



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**NOS MARES DE TERRAS: O *BANDO DOS
CONQUISTADORES* E A DINÂMICA SOCIAL NA
POVOAÇÃO DO PIANCÓ, CAPITANIA DA PARAÍBA DO
NORTE (c. 1700 - c. 1760)**

YAN BEZERRA DE MORAIS

CAJAZEIRAS - PB

2016

YAN BEZERRA DE MORAIS

**NOS MARES DE TERRAS: O *BANDO DOS*
CONQUISTADORES E A DINÂMICA SOCIAL NA
POVOAÇÃO DO PIANCÓ, CAPITANIA DA PARAÍBA DO
NORTE (c. 1700 - c. 1760)**

Monografia apresentada à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção de nota.

Orientador

Prof. Dr. Rodrigo Ceballos

CAJAZEIRAS - PB

2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)

Denize Santos Saraiva - Bibliotecária CRB/15-1096
Cajazeiras - Paraíba

M827n Morais, Yan Bezerra

Nos mares de terras: o bando dos conquistadores e a dinâmica social na povoação do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (c. 1700 – c. 1760). / Yan Bezerra de Morais. - Cajazeiras: UFCG, 2016.

113f. : il.

Bibliografia.

Orientador (a): Prof. Dr. Rodrigo Ceballos.

Monografia (Graduação) – UFCG.

1. História da Paraíba – período colonial. 2. Piancó – Município – história. 3. Sertão da Paraíba - bandos. 4. Sociedade colonial – Paraíba. I. Ceballos, Rodrigo. II. Título.

UFCG/CFP/BS

CDU –94(813.3).02

YAN BEZERRA DE MORAIS

**NOS MARES DE TERRAS: O *BANDO DOS*
CONQUISTADORES E A DINÂMICA SOCIAL NA
POVOAÇÃO DO PIANCÓ, CAPITANIA DA PARAÍBA DO
NORTE (c. 1700 - c. 1760)**

APROVADO EM: ____ / ____ / ____

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodrigo Ceballos (Orientador)

Universidade Federal de Campina Grande - CFP

Profa. Dra. Ana Rita Uhle

Universidade Federal de Campina Grande - CFP

Prof. Dra. Ana Paula Pereira Cruz de Moraes

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Cajazeiras

Prof. Ms. Isamarç Gonçalves Lôbo (suplente)

Universidade Federal de Campina Grande - CFP

CAJAZEIRAS - PB

2016

Dedico ao meu eterno melhor amigo, **Cícero Ewerton** (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus. Por tudo.

Aos meus pais, José Pereira de Moraes e Josefa Bezerra da Silva, mais conhecidos como Vêio Mora e Dona Marluce, por fazerem de tudo para que eu fizesse um curso com o máximo de aproveitamento, sempre investindo, cuidando e apoiando minhas decisões. Mesmo estando longe, agradeço às minhas irmãs, Lisiane e Ellen, pelo apoio de sempre. Eu amo vocês, família.

À minha namorada, Rafaeli, por ser meu porto-seguro e o ombro onde sempre pude externar meus problemas e receber maravilhosos conselhos. Eu te amo!

Aos meus amigos de turma, que aqui agradeço de forma especial. Vocês não são apenas meros colegas passageiros, vocês são inspiração para eu seguir em frente, pois cada um tem uma história de superação e seguiu até o fim sem esmorecer. Amanda, Benício, Danilo, Guerhansberger, Ivanilda, Katiana, Lais, Lidiane, Ranielton, Risoneide, Rivânia e Walter: os sobreviventes. Espero que cada um de vocês siga um caminho de sucesso, e que cada gota de suor derramado nesses quatro anos seja recompensada da melhor forma possível! Eu amo vocês.

Um agradecimento especial ao meu amigo, o guerreiro, o “pesinho”, Guerhansberger Tayllow. Meu caro, agradeço por tudo, conversas, indicações, conselhos, debates e presentes. Te devo muito e espero poder recompensá-lo um dia.

Ao meu orientador, Rodrigo Ceballos, pela paciência, disponibilidade e amizade. Agradeço por aceitar-me como bolsista, e durante estes dois anos ter contribuído para que eu experimentasse o que é ser um pesquisador em História. Embora seja argentino, é um cara legal.

Aos docentes do Curso, que não somente transmitiram conhecimento, mas em sua maioria mostraram que é possível construir amizades entre os polos do processo de ensino e aprendizagem. Agradeço em especial àqueles que hoje posso chamar de amigos: Ana Rita, Viviane Ceballos, Francisco Neto, Isamarc Lôbo, e claro, Rodrigo Ceballos.

Aos meus amigos da equipe de pesquisa, Larissa Lacerda, Geice Kelly, Paloma Nery e Claudivan Rocha. As ideias trocadas, as informações e conhecimentos postos em debate, os eventos, todos foram momentos de aprendizado e contribuíram para este trabalho. Espero que eu também tenha contribuído para o de vocês.

Aos amigos do Grupo de Estudos em Teoria da História (GETH), Adriano Macaco, Ewerton Wirley, Guerhansberger Tayllow, Maria Thaíze, Pedro Henrique, Ranielton Dantas e professor Francisco Firmino Sales Neto. Os momentos de discussão, fossem pessoalmente ou pela *web*, sempre me foram úteis para pensar meu papel enquanto cidadão crítico, futuro historiador e professor de História, por isso vos agradeço por todos os momentos.

Agradeço àqueles que me precederam nesta pesquisa e que deixaram valiosas contribuições, sem as quais certamente teria tido dificuldades: professor Osmar Luiz Filho, professor Isamarc Lôbo, Mayara Formiga, Baíza Faustino e Maria Thaíze.

À Mariana Moreira Neto, que lá em 2013 me orientou no projeto PIBIC “Entre Penhas e Marias”, uma das minhas primeiras experiências de pesquisa, com a qual muito aprendi.

Aos funcionários da UFCG, pela educação, dedicação e competência. Um agradecimento especial ao senhor André, com quem tive inúmeras conversas agradáveis e também à Jucileide, que com sua gentileza diária sempre me transmitia boas energias nos corredores do Ambiente dos Professores.

Ao CNPq, que por dois anos financiou as pesquisas PIBIC as quais tive o prazer de participar, sendo a última intitulada “Redes de privilégios no Alto Sertão: sociedade e administração nas ribeiras do Piancó e das Piranhas (c.1750 – c.1800)”, e que deu origem a este trabalho.

À Universidade Federal de Campina Grande, instituição do meu apreço. Quero te ver grande, grandiosa, entre as melhores.

A todos que de alguma maneira contribuíram para o desenrolar da minha trajetória acadêmica, que com seus atos e palavras me ajudaram na caminhada.

A todos vocês, o meu muito obrigado.

Há um quadro de Klee que se chama *Angelus Novus*. Representa um anjo que parece querer afastar-se de algo que ele encara fixamente. Seus olhos estão escancarados, sua boca dilatada, suas asas abertas. O anjo da história deve ter esse aspecto. Seu rosto está dirigido para o passado. Onde nós vemos uma cadeia de acontecimentos, ele vê uma catástrofe única, que acumula incansavelmente ruína sobre ruína e as dispersa a nossos pés. Ele gostaria de deter-se para acordar os mortos e juntar os fragmentos. Mas uma tempestade sopra do paraíso e prende-se em suas asas com tanta força que ele não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, ao qual ele vira as costas, enquanto o amontoado de ruínas cresce até o céu. Essa tempestade é o que chamamos progresso.

Walter Benjamin

RESUMO

O presente trabalho analisa a formação de grupos sociais e os exercícios das dinâmicas político-administrativas dos sertões recém-conquistados da Paraíba do Norte setecentista. Com a atuação de sesmeiros lusitanos, uma nova organização sociopolítica baseada no Antigo Regime luso foi incorporada aos sertões. A partir de 1711 com a atuação de um juiz ordinário das ribeiras de Piranhas e Piancó, torna-se possível compreender como esse espaço foi definido por detentores dos principais cargos militares e da administração civil, ligados aos *homens bons* da Cidade da Paraíba. Torna-se imprescindível compreender a relação criada entre centro e periferia, ou seja, a Coroa portuguesa, através dos oficiais régios da capitania, e seus sertões. Contando com os espaços detentores de *autonomias de ação*, as relações pessoais entre os sertanistas e o governo foram baseadas na negociação, reciprocidade e ligações com o Senado da Câmara, tendo o objetivo de legitimar um *ethos nobiliárquico* para os *bandos* de conquistadores sertanejos formadores de uma elite local. Especialmente por meio dos Livros de Notas produzidos pelo tabelião da Povoação do Piancó e a correspondência oficial do Arquivo Histórico Ultramarino, percebemos a criação de uma *política do bem comum* que permitiu aos seus integrantes manterem-se no centro do poder local e terem acesso aos privilégios que seus cargos na administração e governança podiam oferecer.

Palavras-chave: História da Paraíba Colonial. Sociedade Colonial. Administração. Sertões. Bandos.

ABSTRACT

This paper analyzes the formation of social groups and the exercises of the political and administrative dynamics of the newly conquered hinterlands of North Paraíba in the eighteenth century. With the acting of Lusitanian *sesmeiros*, a new socio-political organization based on the Portugal's Ancien Régime was incorporated into the hinterlands. From 1711 with the performance of an ordinary judge of the riversides of Piranhas and Piancó, it becomes possible to understand how this space was defined by holders of the top military positions and the civil administration, linked to the *homens bons* (principal people) of *Cidade da Paraíba*. It is essential to understand the relation created between center and periphery, it is, the Portuguese crown, by the royal officers of the captaincy, and their hinterlands. Counting with the spaces of *autonomia de ação*, personal relations between explorers and the government were based on negotiation, reciprocity and links with the Municipal Councils, with the aim of legitimizing a *nobiliary ethos* for the hinterland conquerors group, components of the local elite. Especially through the *Livro de Notas* (Notarial Record Book) produced by the notary of the *Povoação do Piancó* and official correspondence of the *Arquivo Histórico Ultramarino*, we see the creation of a *política do bem comum* that allowed its members to remain in the center of local power and have access to the privileges their positions in the administration and governance could offer.

Keywords: History of Colonial Paraíba. Colonial society. Administration. Hinterlands. *Bandos*.

LISTA DE MAPAS

MAPA 01: representação cartográfica dos sertões Tapuyas, século XVIII	26
MAPA 02: as entradas "de dentro" e "de fora"	27
MAPA 03: as entradas efetuadas pela Casa da Torre e por Antonio de Oliveira Ledo..	32
MAPA 04: entrada de Teodósio de Oliveira Ledo em 1697	33
MAPA 05: delimitação aproximada da jurisdição do juiz ordinário da Povoação do Piancó após a criação do Julgado em 1711	37

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01: Igreja de Nossa Senhora do Rosário, antiga Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso erguida entre 1721 e 1723	38
FIGURA 02: fluxos de procurações entre a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó emitidas entre 1719 e 1739	83
FIGURA 03: o <i>bando dos conquistadores</i> , composto, a partir da década de 1730, por Manoel Martins Viana, João de Miranda e Joseph Gomes de Sá.....	89
FIGURA 04: inclusão de novos personagens no <i>bando dos conquistadores</i>	95

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01: hierarquia da tropa de Ordenanças que atuava nos sertões do Piancó no século XVIII	63
--	----

LISTA DE TABELAS

TABELA 01: procuradores e localidades a que se destinavam as procurações do <i>bando dos conquistadores</i> na década de 1730	84
TABELA 02: itens e valores da transação entre João de Miranda e José Gomes de Sá, 03 de outubro de 1739.....	90
TABELA 03: itens e valores da transação entre João de Miranda e o capitão Vicente de Carvalho de Azevedo, também envolvendo o capitão-mor José Gomes de Sá, 03 de outubro de 1739.	91

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO I - UM NOVO ARRAIAL NOS SERTÕES: AS RIBEIRAS DO PIANCÓ E PIRANHAS NO PROCESSO EXPANSIONISTA PORTUGUÊS SEISCENTISTA	21
1.1 Os sertões: as entradas e o gado, a ocupação e os “bárbaros”	23
1.2 Enfim conquistado: formação da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó	30
1.3 O Livro de Notas: uma especialidade envolvida numa dinâmica própria	39
CAPÍTULO II - AS AUTONOMIAS LOCAIS NO SERTÃO DO PIANCÓ: CENTRALIZAÇÃO RÉGIA E AUTORIDADES NEGOCIADAS.....	45
2.1 <i>O Sol e a Sombra</i> e o <i>Antigo Regime nos Trópicos</i> : duas possibilidades de se pensar as ações dos sujeitos coloniais	46
2.2 Autogovernos e <i>autoridades negociadas</i> : as Câmaras enquanto espaços de ação das elites locais e barganhas com o rei	49
2.3 A administração colonial nos sertões de Piranhas e as negociações com a Coroa	57
CAPÍTULO III - A DINÂMICA DE UM <i>ETHOS</i> SOCIAL: REDES ADMINISTRATIVAS E DE PRIVILÉGIO NA POVOAÇÃO DO PIANCÓ	69
3.1 Entre os mais <i>amigos</i> : a formação de <i>bandos</i> como estratégia para alcance de prestígio local	70
3.2 Ser <i>cidadão</i> nos recônditos sertanejos: formação de <i>poupanças sociais</i> no Sertão de Piranhas	76
3.3 Conquistando um <i>ethos</i> social: as malhas sertanejas da Capitania da Paraíba.	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99
FONTES	103
REFERÊNCIAS.....	107

INTRODUÇÃO

No ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1695 o então governador-geral do Brasil, Dom João de Lencastre, escreveu carta ao Governador da Paraíba, Manuel Nunes Leitão, sobre a persistência dos *Tapuyas Cariris* atacarem currais de gados pelos sertões das capitâneas do Norte. Nas correspondências trocadas entre esses homens da governança eram muitas vezes referenciados pelos conquistadores portugueses os seus habitantes naturais, justificando-se a “guerra justa”¹ e a imediata formação de arraiais e aldeias estrategicamente erguidas ao longo das ribeiras do Jaguaribe, Assú e Piranhas.

Vossa Mercê me responde à Carta que lhe escrevi em 4 de Novembro do anno próximo passado sobre a ordem que teve de Sua Magestade para se proverem com Aldeias os postos mais principais dos Rio Jaguaribe, Assú e Piranhas, ordenando a Vossa Mercê, que provesse logo o das Piranhas com a Aldeia que chamam Mamanguape, e Tapuyas Cariris, e com vinte soldados escolhidos, e um Cabo de satisfação à ordem de Custodio de Oliveira, a quem patente de Capitão-Mor das Piranhas, Cariris, e Pinhancós: encarregando eu muito particularmente a Vossa Mercê a execução desta ordem de que me daria conta, em Carta sua de 22 de Março deste anno, que informando-se de pessoas daquelles Sertões, não havia novas de Tapuyas, e nunca, outra tal se vira por ahi, e parecia que se haviam passado a outra terras. Os que informaram a Vossa Mercê lhe occultaram a verdade, porque no mesmo tempo me fizeram aqui petições alguns donos de curraes que tem no Pinhancó, donde se padeceram algumas hostilidades de Tapuyas que mataram mais de doze pessoas, e muito gado, roubandolhe as casas com tal ferocidade, que não há quem queira ir assistir naquelles curraes, e ficam perdidos todos os gados: o que eu não acabava de crer, pela supposição de estar provido o posto das Piranhas, e pela confiança que faço de Custodio de Oliveira de cuja jurisdição são os Pinhancós. Sua Magestade torna a recommendar a guerras dos Bárbaros, que tinha agora é mais necessária, não so pela segurança dos moradores dessas Capitâneas, e interessados desta, mas pela do novo Caminho [do Brasil] que se abriu do Estado do Maranhão, até esta praça [da Bahia], como Sua Magestade mandou: pois se não desimpedir dos Barbaros, se não poderá frequentar por elle a comunicação dos dois Estados. Vossa Mercê mande logo prover o dito posto na fórma da minha ordem, e de a Custodio de Oliveira que acuda àquella fronteira dos Pinhancós, e tenha toda a vigilância na segurança dos moradores dessa Capitania, e lugares que pela patente lhe encarreguei e de Vossa Mercê o haver

¹ Para a “guerra justa”, conferir: PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec; Usp; Fapesp, 2002. p.51-53.

feito assim me dê logo conta para o ter entendido e a dar a Sua Magestade Deus guarde a Vossa Mercê. Bahia, e Maio 21 de 1695².

A correspondência emitida pelo governador-geral do Brasil, em nome d'El rei, apresentando urgência na ação das entradas devido aos constantes ataques dos nativos bravios, mostra-nos o grau de interesse da Coroa portuguesa pela ocupação dos sertões das Capitânicas do Rio Grande, Siará e Paraíba do Norte em fins do século XVII. A preocupação residia na capacidade de seus sesmeiros organizarem-se com ajuda do Estado para manter o “caminho do Brasil”, na tentativa de integrar o Estado do Grão-Pará e Maranhão às partes do Brasil, unificando-os por terra. O rei recomendava manter a “guerra dos Bárbaros” na região e, para tanto, era necessário prover soldados de Ordenanças a serem liderados por um capitão-mor, Custódio de Oliveira Ledo – homem de confiança nomeado pelo próprio Lencastre. Estes sertões em processo de conquista, com fronteiras ainda móveis e indefinidas, constituíam a própria área de atuação de seu capitão-mor das Piranhas, Cariris e Piancó.

Lencastre informava ao governador Manuel Leitão das diversas solicitações dos sesmeiros daqueles sertões para envio de provisões na ajuda do combate aos índios, causadores de diversos prejuízos às fazendas de gado recém-instaladas na região. É por este motivo que o governador-geral reforçava a necessidade do governador da Paraíba dedicar-se àquela guerra.

Alguns meses depois, em 2 de setembro do mesmo ano, o nobre governador-geral Dom João de Lencastre enviou outra carta à Manuel Nunes Leitão, ainda tratando da Guerra dos Bárbaros daqueles sertões.

Recebi a carta de Vossa Mercê de 1º de Junho; e em tudo o que Vossa Mercê nella me diz, sobre a fugida que remediou dos Índios Mamanguape, estarem esses sertões limpos de tapuyos; prevenção de Vossa Mercê tinha nos Pinhancós; e a ordem que dá ao Capitão-mor Custódio de Oliveira para ir assistir naquelle sítio, vejo o acerto com que Vossa Mercê procede no serviço de Sua Magestade, que Deus guarde, em que é certo que se houver alguma ocasião em que Vossa Mercê vá pessoalmente a defender os curraes ... sempre no seu valor seguro o bom sucesso às armas de Sua Magestade³.

² Cf: MORAES (2015, p. 84-85).

³ BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos Históricos**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 38, 1937. p. 372-374.

O governador da Paraíba, antes advertido, é agora elogiado pelos bons serviços que vinha prestando à “Sua Magestade”. Mas ainda se vê o reforço para que se continue investindo naqueles sertões, nem que “Vossa Mercê vá pessoalmente a defender os curraes”.

Para que se cumprissem tais demandas, homens de confiança eram designados para liderar os grupos de sertanistas que iriam a estes sertões, compostos em grande parte por homens pobres e *vadios* do litoral e índios flecheiros como soldados de batalha, como nos diz Kalina Silva (2010). Em ambos os documentos, um nome se repete: Custódio de Oliveira.

Curiosamente, Custódio não nos aparece com o cargo de Capitão-mor em nenhum outro documento, nem na historiografia que trata da família Oliveira Ledo. No entanto, seus filhos, Constantino e Teodósio se mostraram também valorosos homens de armas, ambos recebendo o cargo de Capitão-mor das tropas de Ordenanças a se fixarem naqueles sertões nos anos de 1688 e 1694, respectivamente.

Este último, Teodósio, quando já Capitão-mor das Piranhas, Cariris e Piancó, enviou uma carta ao governador da Paraíba narrando os frutos de suas investidas àqueles sertões:

Em primeiro lugar parti dessa cidade com adjutório de V.S. vindo rompendo esta campanha com muita moléstia por causa das grandes investidas passando muitas necessidades e misérias de fomes; porém com o favor de Deus cheguei com tudo a salvo e em paz a este arraial do Pau Ferrado nos primeiros de abril, e dali a nove dias de minha chegada me veio um aviso do meu gentio que distante do arraial três léguas estavam em como com eles se haviam encontrado trinta ou quarenta tapuias, que me vinham a buscar de paz e que em todo caso os socorresse pelo que receio que tinham de que lhe sucedesse algum dano, o que fiz logo com a maior parte da gente, ficando o arraial com dezesseis homens. [...] e dali mandando descobrir coisa de légua e meia, estavam alojados vizinhando-me mais a ele deixei ficar as munições com dez homens de sua guarda e ao romper do dia dei sobre ele com toda a disposição possível tendo-me ele o encontro com valor, porém quis Deus que desse V.S. [a graça] de alcançar a vitória durando a peleja até as 9 horas do dia, e ela acabada se acharam da parte do inimigo trinta e dois mortos e setenta e duas presas e muita quantidade de feridos e da nossa parte não perigou nenhum e só me feriram seis homens⁴.

⁴ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): CONSULTA do Conselho Ultramarino, ao rei D. Pedro II, sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, acerca da gente e munições que deu ao capitão-mor dos Sertões das Piranhas e Piancó, Teodósio de Oliveira Ledo, para

Assim narrou em 1698 o “humilde soldado de V.S. Teodósio de Oliveira Ledo” os seus feitos durante a entrada aos sertões da Paraíba. Em meio a grandes pelejas com as nações indígenas que se encontravam naqueles sertões, Teodósio e seus homens levaram a vitória à causa de Sua Majestade. Aparentemente, até a chegada de Teodósio, não estavam “esse sertões limpos de tapuyos” como pensou o governador-geral alguns anos antes.

Um ano depois, em 1699, o governador da Paraíba reencaminhou a carta acima ao rei, informando-lhe dos feitos de Teodósio: “Estou esperando o capitão-mor para fazer outra entrada e me consta se vão juntando muitos gados para ir povoar as Piranhas, aonde se deve fazer o arraial para segurança daqueles povoados e confusão do gentio”⁵. Ao que parece, as ações dos Oliveira Ledo naqueles sertões eram admiradas pelas autoridades régias.

Não é à toa que a historiografia paraibana tem os Oliveira Ledo como os principais heróis desse processo de conquista, afinal, às suas expensas e em nome do bom serviço para a Coroa, entraram nos sertões hostis repletos da selvageria dos “bárbaros” e ali levaram e fixaram a civilização com sua ordem, lei e fé em Deus. Wilson Seixas (2004, p. 136) afirma que os “bandeirantes foram todos os que souberam heroicamente defender as capitanias do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, contra as investidas dos brasilíndios”. Esta história costuma registrar as ações dos Oliveira Ledo e demais “bandeirantes” numa explanação autoexplicativa e que se resume em si mesma.

A sua história pode ganhar um novo viés no momento em que passarmos a indagar o motivo das próprias ações de seus agentes nos sertões quando inseridos numa sociedade estamental rigidamente hierarquizada e mantida pelas relações de dom típicas do Antigo Regime. Certamente homens como os da família Oliveira Ledo desejavam impressionar o rei com seus serviços e obter riquezas; não podemos duvidar do desejo *per si* de ajudar na causa da Coroa. Mas tampouco há de se esquecer que a documentação oficial não hesita em apresentar a realização das entradas às custas e próprias expensas e fazendas dos sertanistas conquistadores, prática comum no processo de ocupação da América portuguesa. Nestas práticas costumeiras de conquista

entrar no sertão contra o gentio tapuia. 3 de setembro de 1669. Disco 01, Pasta 004, Subpasta 002, imagens 0334 a 0341.

⁵ *Idem*.

legitimadoras de uma cumplicidade com a administração régia, o seu agente via-se numa posição de equilíbrio com o poder régio.

Não apenas os Oliveira Ledo, mas outros personagens históricos presentes na documentação, alguns dos quais partícipes das tropas dos Ledo, como João de Miranda, José Gomes de Sá, Manuel Martins Viana, e grande parte até mesmo procedente de Portugal, vieram na tentativa de criar e/ou participar de redes de cumplicidade nos confins do Império lusitano. A questão que se levanta é: ao chegarem àqueles sertões, como lidaram em prol desses interesses? Como constituíram e ampliaram suas redes de cumplicidade capazes de manter formas de negociação, privilégios e autonomias locais com os oficiais da Coroa lusitana e governadores?

Para além dos desejos e anseios de Sua Majestade de garantir a unidade e o reerguimento do Império ultramarino, vemos também as expectativas desses homens sendo direcionadas àqueles sertões. Embora muito crédito seja dado à Coroa, foram indivíduos que realizaram o processo. Aqueles *mares de terras* acabaram por tornar-se espaço de expectativas e experiências; ao tempo em que homens pobres procuraram nestas paragens possibilidades de sobrevivência, outros procuraram inserir-se nos âmbitos de poderes locais que ali emergiam (MORAES, 2015). Os sertões foram, sobretudo, lugares de interesses.

Para compreender essas trajetórias não é suficiente a construção de uma história una dos sertões que apenas narre os feitos desses homens. É preciso também compreender suas práticas e os modos de inserção nesse meio e neste contexto colonial. Nas últimas décadas tem-se visto ressurgir na produção historiográfica as questões envolvendo o político, não mais pensando esse âmbito da vida humana como algo cristalizado, isolado e até atemporal, mas próprio a um dado tempo e espaço, e por isso mesmo passível de problematização. Como afirma André Burguière (1993, p. 387), essa “renovação da história política foi, portanto, praticada pela transposição, para esse domínio, das exigências e dos métodos que haviam garantido, na primeira metade do século [XX], a da história econômica e social” e ainda “mais recentemente, a da história das mentalidades e dos comportamentos”. Isso trouxe para a Nova História Política uma ampliação do conceito de política e também uma expansão do campo de investigação. Essa história política, agora renovada e resignificada, ao deter-se aos estudos das

sociedades coloniais, busca promover análises mais culturalistas sobre a composição do jogo político, e, sobretudo, das tramas que envolvem os donos do poder.

Esses senhores do poder no período colonial brasileiro formaram a chamada elite colonial. Embora pareça um retorno à famigerada história dos grandes nomes históricos, ressaltamos que se os objetivos da Nova História Política são outros, também são outras as razões para pesquisar e compreender as elites. Como propõe António Manuel Hespanha (2005), não devemos mais vê-las de forma homogeneizada, como simples grupos ou classes. É preciso inseri-las em seu meio social e analisar sua formação e manutenção. Isso é possível quando damos “rostos” aos personagens das tramas sociopolíticas, pensando suas trajetórias pessoais e envolvimento com outros sujeitos históricos, seus mecanismos e estratégias para adaptar e alterar a realidade ao seu redor a seu favor quando necessário.

É nesse sentido que o objetivo maior desta pesquisa é compreender a dinâmica da organização social na Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó a partir da formação de *bandos* e a criação de uma *política do bem comum* durante a consolidação de uma elite colonial local no século XVIII. Elite esta originada no processo de conquista daqueles *desertões*.

Esses *bandos*, definidos por João Fragoso (2003) como grupos que se relacionavam de modo a obterem a hegemonia política ou a sua manutenção, só nos são possíveis de análise pelos documentos históricos. Dentre eles, os Livros de Notas produzidos pelos diversos tabeliães que deixaram suas assinaturas entre 1719 e 1760 na Jurisdição do Piancó são preciosas fontes para a compreensão dessas tramas locais. Através dos registros dos tratos e contratos que se passavam na Povoação do Piancó, fundada em 1702 pela ação de sertanistas (como os Oliveira Ledo), temos acesso às redes que ligavam homens em torno do poder de decisão e de mando daquelas paragens.

A historiografia, sobretudo aquela vinculada ao Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (IHGP), e também as novas produções que vem crescendo nos Programas de pós-graduação, muito se utilizaram dessas mesmas fontes. No entanto, este trabalho tem uma ambição diferente, como dissemos acima, que é lançar o olhar e esmiuçar as práticas dos homens do sertão baseados pelas suas expectativas, e assim sermos aptos a compreender os círculos e tramas de poder daquele espaço sertanejo nos três primeiros quartos do século XVIII. A partir da *política do bem comum*, podemos definir como

relações pessoais permeadas pela reciprocidade, que poderia atribuir às partes o prestígio social, aqui identificado por um *ethos nobiliárquico*. Para manter-se naqueles *bandos*, inclusive os que permeavam a administração e a governança, esse *ethos* era imprescindível.

Além dos Livros de Notas, fazemos uso também da correspondência oficial do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), disponibilizada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco. Essas fontes nos fornecem uma outra visão sobre os personagens aqui trabalhados: ao tempo que os Livros de Notas mostram as relações estabelecidas entre os agentes coloniais a nível local e supralocal, os documentos do AHU nos mostram como esses homens construíram seu prestígio social devido a essas relações de reciprocidade, ao passo que iam progressivamente ocupando cargos militares e administrativos mais altos e ampliando suas redes de influência e obviamente, seu poder de decisão e alteração do meio a seu favor.

Para tanto, trazemos aqui a análise de um grupo específico, o *bando dos conquistadores*. A família Oliveira Ledo deixa de ser o único foco, dando espaço para que outros personagens apareçam na história daqueles sertões. A trajetória de distinção social desses homens, fruto das relações que estabelecem entre si no âmbito da governança e da administração daqueles sertões, tanto em termos militares (visto que todos eram *homens de armas*) como civis (ocupando o cargo de juiz ordinário ou de escrivão/tabelião), nos fornece meios de compreender como aquelas “solidões vastas e assustadoras” receberam e ali se desenvolveu toda uma dinâmica própria. Podemos afirmar que era própria, pois, parafraseando Kalina Silva (2010), aqueles sertões viram a presença de vários e diferentes sujeitos, pobres e *vadios*, pretos forros, portugueses, indígenas aliados e inimigos, paulistas, escravos.

O processo de conquista foi feito por diversos sujeitos que de alguma forma estavam inseridos na política expansionista. Por isso no primeiro capítulo, “**Um novo arraial nos sertões: as ribeiras do Piancó e Piranhas no processo expansionista português seiscentista**”, tratamos do processo de conquista dos sertões da Paraíba e como, entre finais do século XVII e início do XVIII, esses recônditos passaram a receber investidas colonizadoras, como aquelas narradas pelos governadores e pelos Ledo, baseadas nas propostas da Coroa lusitana de integrar os vastos territórios inóspitos do Estado do Brasil, buscando levar sua lei e seu domínio à parte que lhe cabia

da América portuguesa. Por isso nosso objetivo para este capítulo é analisar como essa política expansionista do governo português no interior do Brasil levou à criação de novos locais de “civilidade” nos sertões da Paraíba, aí incluindo o Arraial de Piranhas em 1697, que viria a ser em 1702 a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, hoje cidade de Pombal-PB.

A formação de um núcleo de povoamento e ponto de apoio ao processo expansionista nos leva a pensar a organização daquele espaço, aos modos de exercício do poder em paragens tão distantes do centro do Império e dos palácios da Coroa. Por essa razão, no segundo capítulo, sob o título “**As autonomias locais no Sertão do Piancó: centralidade régia e autoridades negociadas**”, realizamos uma análise historiográfica tratando da relação de negociação com a Coroa e das autonomias dessas regiões periféricas do Império ultramarino português. Como veremos no decorrer deste trabalho, os graus de autogoverno e abertura para negociar com as diferentes esferas da hierarquia do Império abriram espaços para dinâmicas sociais nos níveis locais, como na Povoação do Piancó, voltadas não apenas ao beneficiamento do rei e de seus domínios, mas também daqueles que lhes davam forma, os sujeitos coloniais.

É a partir dessa discussão que trazemos, no terceiro capítulo intitulado “**A dinâmica de um *ethos* social: redes administrativas e de privilégio na Povoação do Piancó**”, as relações exercidas entre estes sujeitos da conquista dos sertões. A partir daqueles homens do *bando dos conquistadores*, procuramos compreender as práticas e estratégias de atuação operacionalizadas nos sertões do Piancó no século XVIII, para assim identificar os mecanismos político-administrativos que beneficiaram esse e outros *bandos* locais que provavelmente ali se formaram. Foi através dessas relações de reciprocidade que foram encontrados espaços para ganharem destaque local e atingir um *ethos* que refletia sua autoridade, seu poder de decisão e modificação da sociedade em seu benefício.

CAPÍTULO I

UM NOVO ARRAIAL NOS SERTÕES: AS RIBEIRAS DO PIANCÓ E PIRANHAS NO PROCESSO EXPANSIONISTA PORTUGUÊS SEISCENTISTA

1º de dezembro de 1640. Dom João IV, o Duque de Bragança, assumiu o trono português. Entrou em cena a Dinastia Bragantina. Foi o fim da União Ibérica. Após sessenta anos sob o domínio da Coroa espanhola, Portugal finalmente retomou sua independência: iniciou-se a Restauração⁶.

Todavia, Portugal recuperou um Império quebrantado. A Coroa bragantina se deparou com uma extensa instabilidade econômica causada primeiramente pela crise na produção açucareira, não só no Brasil, mas em todos os seus domínios ultramarinos. O controle sobre o tráfico de mão-de-obra africana e do comércio das especiarias, atividades que eram as bases de riqueza de seu Império ultramarino, foram também afetadas devido às invasões flamengas (MELLO, 2011). Os minguados recursos de Portugal estavam sendo usados na guerra da Restauração contra Espanha, que teve um fim apenas em 1668, e também em sua colônia na América, com a guerra contra os holandeses.

Estas condições podem ser explicadas pelo modo como a Coroa dos Habsburgo havia lidado com o Império ultramarino de Portugal: os reis espanhóis, preocupados com questões diversas como guerras de expansão na Europa, a carreira das Índias espanholas, além das dificuldades em sustentar um domínio territorial tão extenso, acabaram por “abandonar o Império português”, deixando-o à sua própria administração, uma vez que não apenas o reino, mas também as colônias foram deixadas de lado, principalmente no que tangia à economia e ao comércio (FRANÇA, 1997). A isso uniu-se a guerra de independência da província de Holanda do domínio

⁶ Com a morte do rei de Portugal, D. Sebastião, em 1578 e de seu sucessor, o cardeal D. Henrique, em 1580, extinguiu-se a dinastia de Avis, responsável pela centralização de Portugal no século XIV e XV. Sem herdeiros diretos ao trono, foi o rei de Espanha, Filipe II de Habsburgo, que por ligações parentais, reivindicou a Coroa, e assim deu início a União Peninsular (FRANÇA, 1997; BOXER, 2002).

espanhol, acarretando invasões holandesas em diversos territórios hispânicos, e, por conta da União Ibérica, também territórios portugueses (BOXER, 2002).

Para manter-se independente, Portugal feriu ainda mais sua saúde financeira ao estabelecer alianças com Inglaterra e Holanda, inimigos declarados dos Habsburgo da Espanha. Foi com estes tratados que Portugal perdeu diversos territórios no Oriente e ficou apenas com Moçambique, algumas cidades na Índia, Macau (China), Timor (Indonésia) e Brasil (WEHLING & WEHLING, 1994).

Para retomar o controle sobre o Estado do Brasil adotaram-se dois eixos principais: uma maior centralização política, através da expulsão dos flamengos da costa das capitanias do Norte; e a integração dos vastos territórios inexplorados, tanto em busca de riquezas quanto para povoamento a fim de evitar novas invasões em seus domínios.

Rocha Pita, em idos de 1730, já narrava a ação da Coroa bragantina em prol da manutenção de seus domínios na América. Após “curso de trinta anos [que] tivemos sanguinolenta guerra no Brasil” e “entregaram os Holandeses a praça do Recife com todas as suas defesas, assinando-se em vinte e seis de janeiro do ano de mil seiscentos e cinquenta e quatro os capítulos, que de ambas as partes foram fielmente observados” (PITA, 1976, p. 159).

Este mesmo cronista setecentista narrou os processos de integração das novas extensões interioranas ao afirmar que, desde os tempos filipinos, mas, mais fortemente nas primeiras décadas dos Bragança, “[...] se ampliou mais a extensão de terras que havíamos penetrado nos sertões da nossa América [...]” (PITA, 1976, p. 179).

A estas conquistas dos sertões, uniu-se a descoberta do ouro nas minas do Brasil no último quartel do Seiscentos, garantindo rendimentos ao Estado, maior movimentação portuária e uma estabilização econômico-monetária em Portugal (WEHLING, WEHLING, 1994). É por essas motivações que também Evaldo Cabral de Mello (2011) afirma que desde as primeiras décadas do século XVII, e ainda mais pós-1640, já se era pensado que a “nova” colonização do Brasil, ou expansão territorial, era mais vantajosa que a expansão rumo ao Oriente, pois seu comércio era mais rentável, e era esta renda que Portugal precisava.

Portanto, foi neste contexto de expansão e integração de territórios, unido à busca de metais preciosos e possibilidades de criação de gado nestes rincões sertanejos, que vemos um grande fluxo para os interiores em todo o Estado do Brasil.

1.1 Os desertões: as entradas e o gado, a ocupação e os “bárbaros”

Diversas condições, sobretudo por problemas financeiros, no reino e no Império ultramarino, influenciaram as investidas rumo aos territórios interioranos do Brasil, que naquele momento poderia fornecer-lhe meios de recuperar-se da crise. Além disso, Portugal contava com uma decadência populacional que agravava a economia pelas baixas nas produções internas de gêneros diversos. Na América portuguesa, podemos citar três necessidades básicas para a expansão: a integração de regiões a fim de evitar invasões, a expulsão dos indígenas das áreas costeiras, e a busca por riquezas (WEHLING, WEHLING, 1994). Todas voltadas, em certa medida, para a manutenção e arrecadação de recursos.

Das áreas a serem integradas, a que primeiro recebeu as investidas foi a região conhecida como Grão-Pará e Maranhão, conquistada por franceses entre os séculos XVI e XVII. Aziz Ab’Saber *et al* (2008) apontam que nos primeiros decênios do Seiscentos se iniciaram as tentativas de conquista desta região por ação da Coroa filipina, ainda no período de união das coroas ibéricas. Entretanto, não existiam rotas entre o Grão-Pará e Maranhão e o Brasil, já que por terra não havia caminhos pelos sertões que pudessem ligar os dois “Brasis”. Já por vias fluviais, devido às correntes marítimas desfavoráveis, o acesso era extremamente difícil, sendo até mesmo mais comum o estabelecimento de rotas entre o Grão-Pará e Maranhão com a Europa que com a outra parte da colônia. Por conta dessas dificuldades de comunicação, a criação do “caminho do Brasil” era essencial para o seu controle diante do Estado português.

Neste período, mesmo com o processo de interiorização, vemos ainda uma forte expressão do litoral das capitânicas do Norte, por conta de sua produção açucareira. Stuart Schwartz (1988) analisa a importância dessa economia do açúcar para a geração de renda na colônia e afirma que, de tão forte e bem assentada, essa cultura da cana influenciou diretamente na formação da sociedade colonial. Mas, por outro lado, Godinho (1951) considera um erro historiográfico dar tamanha importância, única e

exclusivamente, ao açúcar. Para o autor, deve-se acrescentar a importância do sal, e, por vezes, do tabaco. Embora essas outras iguarias, de fato, contribuíssem para a geração de renda, é inegável que os *plantations*⁷ tenham exercido um papel de maior relevância, sobretudo pelo uso em larga escala da mão-de-obra escrava, contribuindo para a formação de uma sociedade escravista. Daí a necessidade de expansão da zona de habitação dos colonos, a fim de empurrar as populações autóctones cada vez mais adentro.

A busca por riquezas era mais uma razão para expandir. Ao tempo que o interior da colônia era desconhecido, lendas sobre os perigos e as riquezas eram perpetuadas. A busca por minerais preciosos, como o ouro, foram presentes, embora só tenham logrado êxito no fim do Seiscentos. O já citado sal, que tinha alto valor monetário – tanto que durante a guerra de independência de Portugal, após 1640, a ajuda da Holanda foi comprada com tal especiaria (GODINHO, 1951) – também estava entre as buscas dos colonos.

Portanto, diante de diversas razões, internas ou externas à colônia, a interiorização que antes era desencorajada passa a receber até mesmo apoio e financiamento da Coroa. Ainda no período filipino esse movimento de conquista e ocupação foi, inclusive, incorporado à legislação (PUNTONI, 2002).

A busca pela unidade territorial da colônia, o aumento da população e o direcionamento desta ao centro geográfico do Brasil (região das Minas, à procura de ouro), propiciaram a possibilidade (por necessidade) de criação de novos caminhos entre as áreas de abastecimento e essas novas regiões, que podiam ser via terra, pelos chamados “caminhos”, ou pelo curso das águas através das monções (WEHLING & WEHLING, 1994). Com essa crescente interiorização, a criação de arraiais, povoações e vilas tornou-se um meio de fixação de população nas novas regiões, urbanizando ainda mais a vida colonial brasileira, que até aquele momento se resumia à área costeira.

Foi desta forma que justificou-se e iniciou-se as investidas rumo aos sertões.

Mas é importante levantar certas questões: o que são estes sertões? Um espaço físico apreensível, com fronteiras delimitadas? Ou uma região determinada pelo uso que era feito dela por diferentes agentes sociais? Ou ainda, os sertões teriam como sinônimo

⁷ *Plantations* é o conceito dado pela historiografia brasilianista inglesa para definir as monoculturas de cana-de-açúcar, responsáveis por altas produções e uso intensivo de mão-de-obra escrava africana (AB’SABER *et al.*, 2008).

suas características naturais? Aparentemente, para as novas abordagens geográficas e antropológicas, a resposta para estas perguntas segue um outro rumo.

Na verdade, o sertão não é um lugar, mas uma condição atribuída a variados e diferenciados lugares. Trata-se de um símbolo imposto – em certos contextos históricos – a determinadas condições locais, que acaba por atuar como um qualificativo local básico no processo de sua valoração. Enfim, o sertão não é uma materialidade da superfície terrestre, mas uma realidade simbólica: uma ideologia geográfica. Trata-se de um discurso valorativo referente ao espaço, que qualifica os lugares segundo a mentalidade reinante e os interesses vigentes neste processo (MORAES, 2003, p. 2-3).

Posto desta forma, podemos afirmar que os sertões possuem uma historicidade. No período colonial os significados atribuídos ao *hinterland* eram diferentes e totalmente diversos dos que hoje atribuímos.

O interessante a notar é que mesmo no período colonial, foram criadas diferentes *ideologias geográficas* para os interiores do Brasil. No século XVI significava simplesmente “interior não habitado por súditos reais”. Eram apenas territórios pertencentes à nova conquista ultramarina e que ainda não foram povoados. Mas, quando da necessidade de povoação dessas regiões inabitadas por meio da conquista bélica contra os indígenas, o termo assume uma nova conotação, agora permeada pelos perigos desérticos das “solidões vastas e assustadoras” (SILVA, 2010).

Em seu “Vocabulario Portuguez e Latino”, o padre Dom Raphael Bluteau afirmava em 1712 que os sertões eram vastas extensões de terra apartadas do litoral e cercadas apenas de terras. Maria Simone Morais Soares (2012) e Kalina Vanderlei Silva (2010) afirmam que no século XVII e início do XVIII, justamente no período de expansão territorial por meio da conquista, os sertões também eram considerados lugares inóspitos, incultos, porém de riquezas, mas acima de tudo eram regiões “sem lei”, já que eram habitados pelos índios Tapuias brabos, julgados pelos conquistadores como “incivilizados”. O sertão dos Tapuias aparece inclusive na cartografia daquele período.



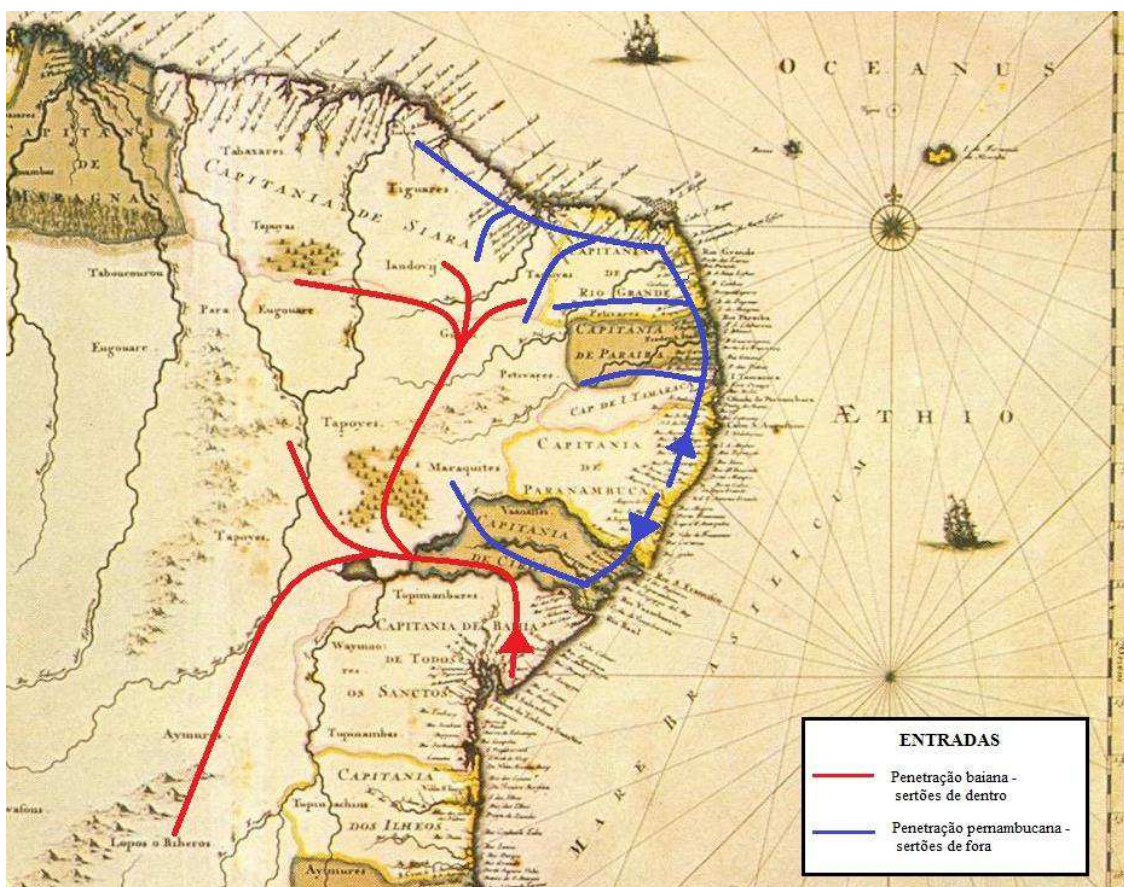
MAPA 01: representação cartográfica do século XVIII. Em destaque a definição das terras além da costa, os sertões: Tapuyes. Disponível em: <<http://purl.pt/103/1/catalogo-digital/registo/177/177.html>>. Acesso em: 22/04/2015. Ver também: SOARES, 2012, p. 37.

O dicionário de Bluteau, de 1712, define Tapuya como o “mais bravo e bárbaro gentio do Brasil [...], Nação contrária, porque a todas as naçoens tem ella feyto insultos secretos, ou publicos, e he tida de todos por inimiga”. Este conceito de Tapuya surge com os próprios indígenas. Para os Tupi, Tapuya era o “outro” índio, o “selvagem”, de origem não-tupi. Ao se aliarem com os Tupi durante a conquista do Norte, este conceito é incorporado ao arcabouço ideológico dos portugueses e recebe o significado europeu “bárbaro”, daí a conotação Tapuya para os sertões (GONÇALVES, 2007). Uma centena de anos depois, já após grandes extermínios, Tapuya é apenas mais um “Gentio do Brasil”, como aparece nos dicionários do século XIX (PINTO, 1832).

Para se ter acesso às possíveis riquezas existentes nesses *mares de terras*, foi preciso o estabelecimento de rotas de entrada, que podiam ser por terra ou por rios. São

apontadas pela historiografia as duas grandes rotas principais previamente apresentadas em estudo realizado por Capistrano de Abreu.

Uma delas era composta pelas “entradas pelos sertões de fora”, na qual bandeiras⁸ saíam de Olinda e Recife e margeavam o litoral leste e norte até chegarem aos sertões, confluindo nos interiores do *Siará Grande*. O outro caminho era feito por sertanistas que saíam da Cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos, margeando o Rio São Francisco e assim abrindo os “sertões de dentro”, por onde irradiavam-se pelos interiores, geralmente margeando os rios, chegando a regiões como o Grão-Pará e Maranhão, à região das Minas, e aos sertões do Norte.



MAPA 02: As entradas apontadas por Capistrano de Abreu. Adaptado do “Mapa das Capitânicas do Brasil”, 1640, Joan Blaeu, com base em Capistrano de Abreu (2002) e Soares (2012). Original disponível em: <<http://www.vanderbilt.edu/esss/brazil/resources/brazil%20maps.php>>. Acesso em: 27/06/2015.

⁸ “Bandeiras” eram grupos militarizados (BLUTEAU, 1712); no caso da colônia, de sertanistas, ou seja, homens que se encarregavam de adentrar aos sertões em busca do apresamento de índios, de terras e de riquezas.

Ao passo que iam desbravando os sertões, esses sertanistas estabeleceram uma nova forma de subsistência que veio a ser uma das maiores da América portuguesa. Caio Prado Junior (1994) afirma que os novos arraiais e vilas nasceram baseados nessa crescente atividade econômica que era a criação de gado, já que as distâncias impediam um desenvolvimento comercial entre núcleos urbanos, e também era inviável a agricultura em larga escala por razões climáticas. O gado, além da carne, fornecia aos sertanejos o leite e o tão importante couro, que segundo Capistrano de Abreu (2002) estava presente nas vestimentas, nas casas, nos móveis, nas capas de livros cartoriais etc. As paisagens vastas e planas se mostraram propícias à pecuária. Assim também o gado, tendo seu lugar no interior, impedia que os canaviais litorâneos fossem ruminados, tanto é que em 1701 foi proibida a criação bovina a menos de 10 léguas da costa (PUNTONI, 2002).

Nos locais onde eram formados os currais de gado, geralmente ribeiras de rios, surgem as chamadas fazendas e arraiais. Para Celso Furtado (2005), embora num primeiro momento, no início do século XVII, a pecuária fosse apenas um reflexo da expansão do cultivo do açúcar e não gerasse uma renda tão atrativa, os custos para se manter essas fazendas era baixo, o que pode ter atraído colonos aos sertões. Puntoni (2002) acrescenta que essas fazendas incentivaram a ampliação do sistema sesmarial⁹, e deste modo, também colaborou na formação de arraiais e vilas.

A fixação destes postos no século XVII, primeiramente militares, na forma de arraiais, depois povoações, foi importante no processo de expansão não apenas como consequência, mas como algo necessário. Como afirma Sarmiento (2007), o processo de criação de caminhos se dava a partir de núcleos urbanos já constituídos. Portanto, a formação de pontos fixos de povoamento estava diretamente atrelada à política colonizadora, já que a ocupação por parte dos agentes coloniais visava controlar aqueles espaços para ampliá-los, e a melhor forma de se efetivar era através da ocupação (SOARES, 2012).

⁹ Sesmarias eram datas de terras distribuídas pelo rei (BLUTEAU, 1712). Para assegurar o direito a estas terras, a partir de finais do século XVII, o sesmeiro precisava cumprir com alguns requisitos, como cultivar as terras (BARBOSA, 2013). Segundo o autor, o sistema sesmarial foi uma forma que a Coroa portuguesa encontrou de estimular o povoamento das terras que eram conquistadas.

Conforme se ia avançando na conquista dos sertões e com ela a criação de núcleos habitacionais, ordens régias eram lançadas voltadas para a organização da administração e do governo desses novos territórios integrados.

Grande parte dos responsáveis para o exercício do mando e organização dos ermos sertões eram conquistadores, isto é, homens de armas que participaram ativamente da conquista dos sertões e lutaram contra as populações autóctones em nome d'El rei. Por isso, é importante pensar a interiorização como um processo belicoso e violento. Toda a atividade de expansão da área a ser ocupada foi permeada pelos ataques aos índios, conquistando suas terras através da chamada “guerra justa”, muito conhecida pela historiografia como “Guerra dos Bárbaros”.

É preciso, porém, destacar o que Christiane Sarmiento (2007) considera sobre esse processo de conquista. Para a Coroa portuguesa estes ataques aos índios dos sertões eram considerados uma guerra necessária, justa, pois o objetivo primordial da colonização não era a erradicação e o aprisionamento de índios, mas a conquista do território para povoá-lo. Não era interessante para a colonização o extermínio dos indígenas. Puntoni (2002) apresenta algumas razões para a pacificação e até o convívio: os índios aliados podiam fornecer proteção contra agentes externos, como também, por conta de sua perícia em habitar regiões tão ermas e hostis, seus conhecimentos sobre o território eram necessários para os colonos. A guerra contra as populações indígenas, portanto, era um meio e não a finalidade da conquista dos sertões.

A Guerra dos Bárbaros foi intensa nos sertões da Paraíba, do Rio Grande e do Ceará por conta do alto grau de resistência dos autóctones dessas capitanias (TAUNAY, 1995) e os sertanistas que penetravam nestes sertões a fim de povoá-los acabaram tendo a missão de resistir e conquistar os inúmeros grupos étnicos da região.

A historiografia aponta que existiam determinados meios de conseguir o estabelecimento de alianças com os indígenas. Além das alianças nas guerras entre etnias, importante para a conquista da região costeira da Paraíba (GONÇALVES, 2007), a catequização dos nativos também foi um recurso. A partir do momento que esses indígenas estivessem sob os cuidados dos agentes da Igreja/Estado, tornavam-se mão-de-obra para as próprias ações de colonização. Ao serem catequizados, a formação de aldeamentos tornaram-se comuns nas regiões interioranas tomadas pelos lusitanos, facilitando a ocupação territorial dos sertões e a criação de caminhos.

Importante ressaltar que os aldeamentos indígenas também exerciam, entre outras funções: a otimização da atuação missionária, pois reunia várias nações em locais específicos sob a tutela de poucos missionários, em geral dois, bem como a catequização dos indígenas como forma primordial de promover a submissão dos mesmos à nova cultura que se impunha (SARMENTO, 2007).

Foi dentro deste contexto de desbravamento de regiões não habitadas pelos homens d'El rei e de guerras com índios, que os sertões da Capitania da Paraíba eram conquistados e recebiam populações lusitanas, formando arraiais e aldeamentos de índios, que foram os postos que serviram de base para o processo de ocupação.

Embora Sarmiento (2007) afirme que os núcleos urbanos que surgem nesses sertões entre fins do século XVII e início do XVIII, como a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, não estivessem dentro das estratégias lusas de colonização por não levavam ao “outro Brasil”, é importante ressaltar que além da ameaça dos nativos ainda pendente, os caminhos por esta Capitania levavam aos sertões de outras capitanias, como o Ceará e o Piauí (SEIXAS, 2000; SOARES, 2012; MORAES, 2013). Foi através dessas formações de rotas entre os “Brasis” que se gerou interesse no Governo Geral e nos governos das capitanias do Norte (MORAES, 2013; 2015), levando-os a interferir e investir na conquista do interior da Paraíba a partir de 1678, com o financiamento da entrada da bandeira de Antonio de Oliveira de Ledo.

1.2 Enfim conquistado: formação da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó

A historiografia clássica paraibana¹⁰ afirma que em meados do século XVII os sertões da Paraíba já estavam sendo desbravados e conhecidos. Entretanto, devido à

¹⁰ A historiografia clássica paraibana é composta pelos membros do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, dentre eles cito: Coriolano de Medeiros, Maximiano Lopes Machado, Irineu Ferreira Pinto, Irineu Joffily; Celso Mariz; Octacílio de Albuquerque, Wilson Seixas, entre outros. Para compreender o discurso do IHGP sobre a conquista dos sertões, ver: CHAVES JUNIOR, José Inaldo. Capítulo 1: “Intrépidos de pés no chão”: o IHGP e a historiografia na Paraíba. In: **“As duras cadeira de hum governo subordinado”**: história, elites e governabilidade na Capitania da Paraíba (c.1755 - c.1799). 2013. [dissertação]. Mestrado em História Social - Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2013, p.11-67. Conferir também: SOARES, Baíza Faustino. Capítulo 1: O Instituto Histórico e Geográfico Paraibano na criação de uma historiografia paraibana. In: **A ribeira e o sertão: redes sociais e comerciais no Arraial de Piranhas (capitania da**

forte resistência indígena, sua povoação tardou mais algumas décadas a acontecer. Os prováveis primeiros conhecedores foram os Dias d'Ávila, da poderosa Casa da Torre da Bahia¹¹, que seguindo as “entradas pelos sertões de dentro”, atravessaram o Rio São Francisco, e margeando o Rio Pajeú, alcançaram os sertões paraibanos e daí regiões como Ceará, Piauí e Rio Grande. A partir desse reconhecimento dos extensos territórios interioranos, a Casa da Torre tornou-se arrendatária de extensas terras.

Além da Casa da Torre, outros sertanistas financiados por governadores das capitânicas do Norte, como o paulista Domingos Jorge Velho, passaram pelos sertões da Paraíba (CEBALLOS, 2011). Coriolano de Medeiros (1910) afirma ter Domingos Jorge Velho apenas usado os sertões da Paraíba como rota para os Palmares, verdadeiro objetivo de conquista do sertanista. No entanto, Moraes (2015) afirma que diversos sertanistas foram convocados para a guerra que ocorria nos sertões das ribeiras do Rio Piranhas, sendo um destes o paulista Domingos Jorge Velho.

Na verdade, foi outra família que de fato se encarregou de povoar os sertões aqui estudados. Os Oliveira Ledo, família originada em Portugal, mas fixada na Bahia e ligada aos d'Ávila da Casa da Torre, é reconhecida como a principal família na conquista dos *mares de terra* além da costa da Paraíba (SEIXAS, 2004; MELLO, 2002). Essa família era formada por um tronco principal de três irmãos: Pascácio de Oliveira Ledo, Custódio de Oliveira Ledo e Antonio de Oliveira Ledo, como aponta a genealogia analisada por Renata Costa (2012).

Entre 1660 e 1670, o sertanista de maior destaque entre os irmãos, Antonio, partiu da Bahia, margeando o rio São Francisco até encontrar o Rio Paraíba. Alcançou uma aldeia indígena localizada nos Cariris Velhos, que após sua conquista tornou-se um povoado, onde hoje é a cidade de Boqueirão (PORDEUS, 1987). Mas é interessante lembrar o que Ana Paula Moraes (2015) afirma: em 1664 os irmãos já solicitavam terras nos sertões da Capitania do Rio Grande, nas Ribeiras dos rios Potengi e Mipibulogo, e é bem provável que tenham partido dessa capitania rumo aos sertões da Paraíba. No ano

Parahiba, século XVIII). 2013. [monografia]. Licenciatura Plena em História - Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2013, p. 07-20.

¹¹ A Casa da Torre da família Garcia d'Ávila foi o maior morgado durante o Brasil colonial. Localizada na Bahia, foi a detentora de praticamente um terço das terras das capitânicas do Norte. Segundo Ab'Saber *et al.* (2008), a família portuguesa fez parte do processo de conquista do Brasil a partir de 1530, e a partir daí se estabeleceu e cresceu, chegando aos séculos XVII e XVIII ainda com alta influência nas terras das capitânicas do Norte.

seguinte, em 1665, Antonio, Constantino e Custódio, junto com outros sertanistas, solicitam as terras nos Cariris Velhos, de onde partiram para o Sertão de Piranhas.

Após conseguir sesmarias e se estabelecer, as investidas dos Oliveira Ledo despertou interesse no governo da Capitania da Paraíba do Norte em seus serviços, que ordenou novas entradas com destino aos seus sertões mais profundos, com o objetivo de povoá-los. Estes sertanistas e sua bandeira, agora recebendo suporte do governo (provavelmente armamento e mantimentos), estabeleceu duas rotas a partir de Boqueirão: em uma delas, adentrou mais a oeste da Paraíba, passando pela Serra da Borborema, chegou à região das Espinharas, requerendo sesmarias e fixando-se onde hoje é a cidade de Patos. A partir daí, sua rota voltou-se a nordeste, chegando a regiões do Seridó, ribeiras do Rio Açú, na Capitania do Rio Grande. De volta a Boqueirão, também fez caminho rumo ao sul, passando pelo Rio Paraíba e chegando às ribeiras do Pajeú, hoje Pernambuco (SOARES, 2012; MELLO, 2002).

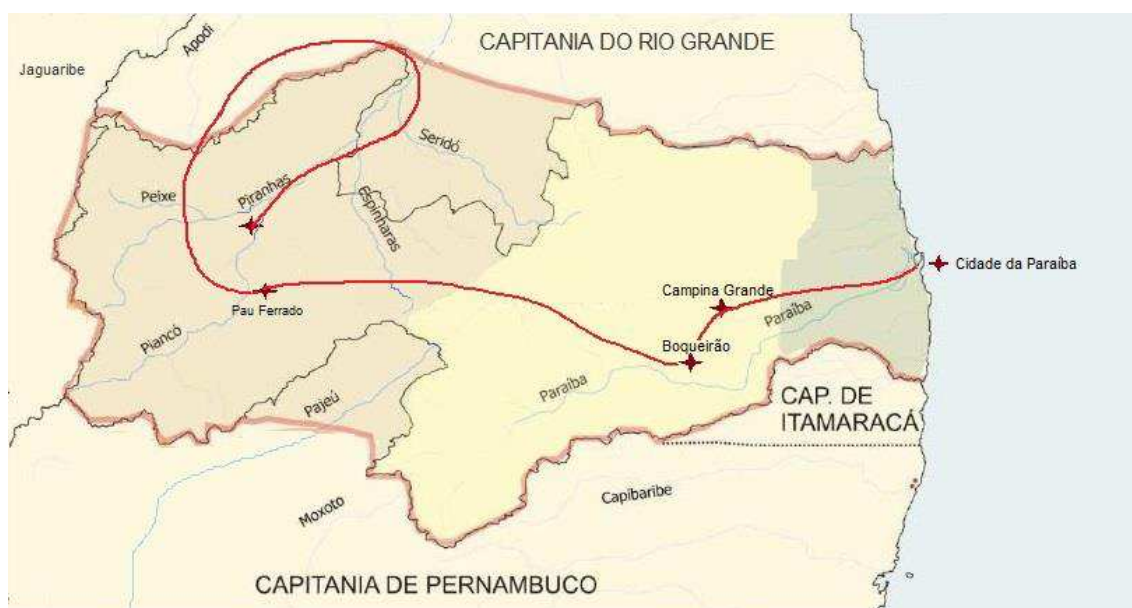


MAPA 03: As entradas efetuadas pela Casa da Torre e por Antonio de Oliveira Ledo. Mapa adaptado de Soares (2012), com base em Seixas (2004), Mello (2002) e Pordeus (1987).

Embora precursor dos Ledo, Antonio de Oliveira Ledo, que em 1682 foi nomeado Capitão de Cavalaria daqueles sertões, teve outros familiares que se destacaram como conquistadores e ocuparam o cargo maior das Ordenanças, capitão-mor:

Oitenta anos após a fundação da cidade de Nossa Senhora das Neves começaram [...] os primeiros contatos com os Cariris, localizados a 50 léguas a oeste da capital paraibana. Na posse da hinterlândia da Paraíba destacaram-se diversos cabos de tropa da família Oliveira Ledo, dos quais o mais notável parece ter sido Teodósio de Oliveira Ledo (TAUNAY, 1975, p. 152).

Teodósio era filho de Custódio e sobrinho de Antonio. Junto de seu irmão, Constantino de Oliveira Ledo, deram continuidade às entradas. Teodósio também partiu do litoral da Capitania rumo às bandas ocidentais. Sua bandeira fundou o aldeamento dos índios Ariús, hoje Campina Grande. A partir daí, seguiu à sudoeste, provavelmente passando pela região fundada por seu tio, o Boqueirão. Desceu as Espinharas, passou pelo Arraial de Pau Ferrado, até chegar ao Rio do Peixe. Este sertanista, ainda na rota de reconhecimento da região, chegou ao Seridó, ribeira do Apodi, ao norte, de onde inverteu seu destino, chegando a embocadura dos rios Piancó e Piranhas, sempre levando peleja aos indígenas (PORDEUS, 1987; SARMENTO, 2007; SEIXAS, 2004).



MAPA 04: Entrada de Teodósio de Oliveira Ledo que fundou o Arraial de Piranhas em 1697. Mapa adaptado de Soares (2012), com base em Seixas (2004), Mello (2002) e Pordeus (1987).

Durante toda a investida desses conquistadores, a guerra aos indígenas foi uma constante. Nas regiões próximas aos rios Piancó e Piranhas, as nações Cariris e Tarairús

estavam presentes em diversos braços étnicos: os Coremas, da nação dos Cariris, e os Ariús, Pegas e Panatis, da nação dos Tarairús. Aparentemente, estes foram mais resistentes que aqueles num primeiro momento, já que os estudos de Inaldo Chaves Junior (2014) apontam a participação dos Cariris como aliados de Antonio de Oliveira Ledo em suas entradas.

Teodósio manteve-se em constante batalha contra os indígenas, a fim de subjugar-los para possibilitar o povoamento da região. Para o bom sucesso dessas empreitadas, alianças com tribos foram estabelecidas¹². Essas alianças traziam benefícios mútuos, ao tempo que os indígenas também obtinham benefícios. Ao terem aliados como os portugueses que entravam naqueles sertões, as tribos poderiam derrotar inimigos e conseguir terras para suas aldeias, ou seja, ao tempo que escapavam do extermínio, conseguiam certo reconhecimento naquela sociedade que se alterava conforme os agentes europeus interferiam.

Em 1698, em carta, Teodósio já como autoridade máxima da região, ocupando o cargo de capitão-mor, em sucessão a seu irmão (que o ocupou o cargo entre 1688 e sua morte em 1694¹³), narrou ao governador da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, sua trajetória para fundar um arraial nos rios Piranhas e Piancó. Nessa carta, ele afirmou que os sertões contavam com muitas ameaças dos “bravios Tapuias”, e portanto precisava de ajuda do Estado. Foi-lhe fornecido sessenta e seis homens para seu grupo, entre índios e soldados. Também deu-lhe manutenção nas armas, além de quatro arrobas de pólvora e balas, quarenta alqueires de farinha, e algumas carnes, para que partisse novamente aos sertões em janeiro de 1699¹⁴.

O Governador justificou a guerra de Teodósio pela necessidade de proteger os colonos naquelas paragens, e para

que estes Se tornassem a povoar Com os gados e Curraes, assim pella utilidade, que Resultava a Real Faz.^a de Vossa Magestade pello acrescimos dos Dizimos, Como pella conveniência de toda esta

¹² Para um maior aprofundamento sobre as relações entre portugueses e indígenas na expansão territorial do século XVII, conferir: MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Povos indígenas nas guerras e conquista do sertão nordestino no período colonial. *Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica*. n. 27, v. 1, 2009, p. 331-361.

¹³ Cf. MORAES, 2015, p. 216.

¹⁴ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II] sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria em 1699. Disco 01, Pasta 004, Subpasta 002, imagens de 0334 a 0341.

Capitania pella m^a. quantidade de gados que naqueles Çertões Se apassentao, e abundância de pastos, que Nelles há [...]¹⁵.

Após a primeira chegada dos homens de Teodósio em 1697, foi criado o Arraial de Piranhas e Piancó, mas foi com os recursos conseguidos no ano seguinte que o empreendimento foi mantido e bem-sucedido.

Os arraiais eram basicamente postos militares avançados com o objetivo de conter a ameaça indígena e cada vez mais povoar os sertões. Existiram diversos deles próximo ao rio Piranhas e ao rio Piancó: o arraial de Piranhas, arraial do Pau-Ferrado (provavelmente fundado primeiro, já que Teodósio passou por ele em 1697 antes de fundar o de Piranhas), arraial Queimado, da Formiga, da Canoa, Arraial Seco. Segundo Simone Soares (2012), todos estes estavam ativos durante a Guerra dos Bárbaros, que foi de fins do século XVII a meados do XVIII.

Dentre estes arraiais, o de Piranhas e Piancó rapidamente tornou-se o maior. Com a atração de cada vez mais colonos e a ampliação das fazendas de gado, foi elevado, logo na primeira década do século XVIII, à categoria de Povoação, perdendo seu caráter puramente militar e passando a constituir um núcleo habitacional com população fixa. Por ser próximo de rios, a criação de gado não só foi possível como se tornou o principal meio encontrado para garantir o sustento dos novos fogos que ali se erguiam. O gado era para o sertão o que o açúcar era para o litoral: a principal fonte de sobrevivência e de renda. Na verdade, a criação de gado era uma espécie de requisito para a habitação, já que “em torno das fazendas é que nasceram as povoações”, diz Wilson Seixas (2004).

O custo para manutenção dos currais de gado era baixo, e seus derivados como o leite, o queijo e o couro eram bem valorizados (SARMENTO, 2007). Era preciso, porém, de terras para formação dos currais e futuras povoações. Mello (2002) aponta que a formação de grandes latifúndios era uma característica do povoamento que se desenvolveu nas ribeiras dos rios Piranhas e Piancó. Ao tempo que Capistrano de Abreu (2002) afirma que a forma de conseguir era demasiada simples, pois bastava o uso de tinta e papel para pedir sesmarias, percebemos que eram necessárias justificativas que legitimassem o requerimento. Era preciso merecimento, ter participado das batalhas de conquista daqueles sertões e ter uma legitimidade local, além, é claro, de ter planos para

¹⁵ *Idem.*

as terras, como a criação de gado. Um dos maiores exemplos é família Ledo, que seus membros, para conseguirem sesmarias nos sertões da Paraíba, participaram de forma expressiva na conquista e se legitimaram como pessoas importantes na região.

Inclusive, vemos essa família narrando seus feitos para obter as datas de sesmaria:

Izabel Pereira de Almeida, viuva do Capitão Antônio de Oliveira Ledo, diz que lhe ficaram muitos filhos do dito seu marido, que sustenta-os em sua companhia e deve tratá-los (sic.) com decência **por serem homens nobres e com eles o dito seu pae tem feito muitos serviços a S.M.** no descobrimento dos sertões, onde a sua custa fizera guerra aos tapuias brabos domesticando-os, e estando de posse povoaram terras que estavam ocupadas pelo gentio de que tem resultado muito aumento aos Dízimos Reais, e como remuneração do serviço se não deu nada ao pae dos seus filhos, e para melhor acudir a tais obrigações lhe é necessário fazer um engenho de assucar no Rio Parahyba [...] (TAVARES *apud* MORAES, 2015, p. 230). Grifos nossos.

Em 1711 foi criado o Julgado do Piancó, e assim foi definida a região jurisdicional que tinha a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó (o antigo Arraial de Piranhas). Julgado pode ser definido como uma “povoação que não tem pelourinho, nem goza dos privilegios de Villa, mas tem justiças, e juizes, que julgão” (BLUTEAU, 1712), isto é, região onde passa a atuar um poder jurídico-administrativo, no caso do período colonial, um juiz ordinário ou um juiz de fora¹⁶. Com uma enorme área desconhecida, ainda a desbravar, já que não existiam fronteiras claras nos sertões, o Julgado do Piancó provavelmente abrangia desde os Cariris-Velhos, na Paraíba, ao Arraial Novo de Icó, Ribeira do Jaguaribe, hoje Ceará. Ao norte se estendia de onde hoje é o Seridó, Rio Grande do Norte, até o Vale do Jucurutu; e ao Sul o provável limite eram as águas que corriam pelo rio Pajeú, na capitania do Pernambuco (SEIXAS, 2004).

¹⁶ Aqui vale uma importante observação feita por Yamê Paiva (2012): em nenhum documento que trata dos sertões do Piancó e das Piranhas no século XVIII é utilizado o termo “julgado”, mas mais comumente é utilizado “termo” ou “jurisdição”.



MAPA 05: Delimitação aproximada da jurisdição do juiz ordinário da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó com a constituição do Julgado em 1711. Mapa adaptado de Soares (2012), com base em Seixas (2004).

É interessante compreender as denominações que podiam ser dadas a um mesmo espaço. “Povoação” era um local voltado para habitação, mas que não contava com todos os órgãos que uma vila tinha, como a Câmara e o Pelourinho. “Julgado” (ou “Termo”) era quando esta mesma povoação contava com um juiz para a manutenção da boa ordem e administração do espaço. Por sua vez, Freguesia era o termo que delimitava a jurisdição eclesiástica, da Igreja. Todas essas áreas jurisdicionais podiam (e eram muitas vezes) ser sobrepostas.

Nos sítios das terras da Povoação de Nossa Senhora do Piancó provavelmente havia diversas capelas, já que a religiosidade era presente e ativa na América portuguesa. Nota-se que todo documento produzido pelo juiz ordinário ou pelo escrivão começava com “o ano de Nosso Senhor Jesus Cristo”, demonstrando a unidade entre Estado e Igreja. Segundo Ana Paula Moraes (2015), existia naqueles sertões, na década de 1770, sete capelas e em torno de 5 mil habitantes¹⁷.

Foi erguida uma capela no Arraial de Piranhas em 1701, derrubada vinte anos depois, e no mesmo local iniciou-se a construção da Igreja do Bom Sucesso,

¹⁷ A autora afirma que os dados são imprecisos, pois ao tempo que em um relatório do Arcebispo de Pernambuco, apresentado em 1777, era apontada a existência de sete capelas com três sacerdotes, 1419 casas e uma população de 5040 pessoas, três anos antes, em 1774, outro relatório havia apontado um total de 2451 casas e população de 5422 habitantes (MORAES, 2015, p. 95).

constituindo-se de vez a Freguesia do Piancó (SOUZA, 1971). Era nessa Igreja Matriz onde os sacramentos eram feitos. Nela, o padre comandava todas as capelas em sua jurisdição e também os aldeamentos de índios (SARMENTO, 2007). A igreja tinha um papel fundamental no surgimento de novos centros habitacionais. A autora afirma que muitas vezes a *crux* precedia o poder civil. Vemos isso materializado nos sertões da Paraíba, já que a primeira igreja do Piancó foi elevada em 1701, antes mesmo de se tornar uma Povoação. “Neste momento, o símbolo maior da Igreja se fazia presente de modo singular: as edificações religiosas eram implantadas em pontos de visibilidade privilegiada, sendo o edifício dominante do conjunto arquitetônico que se desenvolvia” (SARMENTO, 2007, p. 90). O núcleo de habitação que surgiu naqueles sertões se desenvolveu ao redor da Capela e posterior Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso.



FIGURA 01: Igreja de Nossa Senhora do Rosário, antiga Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso erguida entre 1721 e 1723. A Igreja ainda mantém toda sua estrutura e arquitetura colonial. Registro feito em 29 de março de 2015, Pombal, PB. Acervo próprio.

Manter os indígenas próximos por meio da formação de aldeamentos era uma estratégia de colonização, pois além de constituírem mão-de-obra, tornavam-se soldados em tempos de guerra (LIMA, 2009). Ao tempo que era inseparável a ação colonizadora da ação catequizadora, as formas de organização política e social da Igreja permeavam a formação dos núcleos de povoamento que surgiam na expansão colonial. Ferraz (2014) afirma que resguardar territórios para os indígenas era do interesse Real, pois essas aldeias contribuíam para a fixação da presença da administração do Estado português.

Tal fato ocorreu no Sertão de Piranhas, já que além do povoamento ter se dado ao redor da capela que ali foi erguida, um aldeamento foi montado próximo ao povoado (SOARES, 2012).

O posto de avanço militar se tornou uma pequena urbe com sua igreja, seu aldeamento e seu julgado, levando a lei de Deus e a lei de Sua Majestade aos sertões.

Com o estabelecimento do Julgado teve início a produção de documentos cartoriais naquela Povoação: os Livros de Notas. Os agentes da governança, da administração, da Igreja e demais agentes sociais tiveram suas dinâmicas de relacionamento registradas pelo escrivão, e, hoje, nos chegam como fontes de análise para compreender estes homens, seus feitos e suas relações sociais, que pela distância, sofriam pouca interferência das instâncias superiores de governo, agindo conforme as tramas sociais os permitiam.

1.3 O Livro de Notas: uma espacialidade envolvida numa dinâmica própria

Com a constituição da Povoação do Piancó e sua vaga delimitação territorial, outras perguntas são necessárias para entender este espaço em relação às práticas sociopolíticas: como era a organização em paragens tão distantes do centro, do governo Real? Quem foram os responsáveis por organizar a vida naquela Povoação? Que cargos e funções eram ali exercidos? Quem os ocupava?

No período tratado, um povoado, quando da ausência de uma Câmara, era gerido por agentes determinados, responsáveis pela manutenção da boa ordem e organização daquele espaço, mesmo que sem fronteiras delineadas. Neste caso, os próprios homens partícipes da conquista acabaram sendo estes agentes. Dentre eles, os de maior destaque eram o capitão-mor, empossado de sua patente e cargo somente com a autorização Real, e o juiz ordinário, agente da administração e da justiça, eleito pela Câmara (no caso, até 1772, antes da fundação da Vila de Pombal, era pela Câmara da Cidade da Paraíba, com possíveis interferência dos homens do Sertão do Piancó), com base em concurso ou indicação local¹⁸.

¹⁸ Shwartz (2011) afirma que os juízes ordinários eram membros da comunidade onde viviam, e, por isso, também eram chamados “juízes da terra”. Estes homens eram eleitos em seu julgado, escolhidos dentre e pelos chamados *homens bons*. Após sua escolha ser feita, a Câmara Municipal outorgava a decisão. No caso do Julgado do Piancó, pela falta de uma Câmara até 1772, a decisão era tomada na Câmara da Cidade da Paraíba. Por essa razão, os homens do Sertão do Piancó estavam ligados aos *homens bons* do

Embora os âmbitos do governo e da administração estivessem imbricados, na cultura política do mundo ibérico, o segundo consistia numa “administração da justiça”, isto é, tinha um carácter muito mais tardio que preventivo: “era uma técnica confinada à restauração da ordem depois de esta ter sido violada” assim como a administração de um espaço. Já o exercício do *governo* evocava, principalmente, “as funções militares e diplomáticas da Coroa, ao mesmo tempo que remetia para a gestão de um patrimônio em função de um mandado directo emanado da pessoa régia” (CARDIM, 2005, p.52), ou seja, “impor” uma ordem, que era característica puramente militar. Portanto, ambos os cargos eram promovedores de um *ethos* de destaque pelo fato de seus ocupantes estarem à frente do mando e deterem o poder da decisão “militar” e “jurídico-administrativa”. Ter este *ethos* era fundamental para ser parte da elite local, e assim estar no âmbito do poder social, econômico e político.

Os principais homens envolvidos na colonização dos sertões da Paraíba receberam o cargo de capitão-mor. Mas somente a partir de 1711, com a instituição do Julgado foi que surgiu o juiz ordinário. É a partir das funções e ações destes homens que podemos definir a autoridade e influência exercidas por eles, e como relacionaram-se e materializaram práticas em busca de seus interesses.

Assim como o capitão-mor tinha diversos outros militares o auxiliando na manutenção da boa ordem, junto com a figura do juiz ordinário estava presente a do escrivão e tabelião de notas, que segundo o Código Filipino, tinha como função escrever “em hum livro (...) todas as Notas dos contractos, que fizerem”, assim como também “farão todos os testamentos, cédulas, codicilos, e quaesquer outras ultimas vontades, e todos os inventarios, que os herdeiros e Testamenteiros dos defuntos e outras pessoas lhes mandarem fazer” (ORDENAÇÕES FILIPINAS [1603], 1870). É através destes registros que hoje temos acesso às dinâmicas econômicas e parentais, ou seja, sociais, da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó¹⁹.

Os cargos simbolizavam uma nobreza local e, portanto, estavam no imaginário colonial como integrantes de um “ideário estamental” baseado num sistema de valores advindo das elites açucareiras do litoral, que bebiam das maneiras ibéricas de ser. Kalina Vanderlei (2010) afirma que era isso que caracterizava um imaginário barroco

litoral. Uma discussão mais aprofundada sobre os cargos militares e administrativos está no capítulo 2, tópico 2.1, “A administração colonial nos sertões de Piranhas e as negociações com a Coroa”.

¹⁹ Os Livros de Notas escritos entre 1711 e 1718 foram perdidos.

nos sertões. A sociedade colonial emergente na Povoação do Piancó teve em sua formação a participação de militares, religiosos, letrados, índios, assim como negros escravos e forros, mas,

apesar dessa multiplicidade de identidades e de imaginários, as elites, a Igreja, as instituições culturais vinculadas ao Estado e à representação do rei e do Império, mantinham parentesco e proximidade aos valores fidalgos ibéricos (SILVA, 2010, p. 16).

Estes valores fidalgos, adaptados à colônia, se baseavam em duas formas básicas de distinção: o ócio e o conseqüente desprezo pelo trabalho manual; e as posses. Este último era conseguido, nos sertões, principalmente na forma de terras. Nas terras se formavam as fazendas de gado. Obviamente, quem era dono de uma fazenda de gados não fazia o trabalho manual, e aí é onde entra o desprezo pela “mácula de sangue” causada pelo trabalho. Nos Livros de Notas é possível perceber, através das vendas de “terras de criar gado”, que seus possuidores muitas vezes não habitavam nelas²⁰, o que não impedia, por outro lado, de estarem plenamente envolvidos no comércio e no trânsito de gado entre os sertões e o litoral, por exemplo, tornando-os homens de negócios, contribuindo para o alcance do *ethos* sertanejo de fidalguia.

Para conseguir essas terras, era preciso ter exercido um papel importante para “o serviço de Vossa Majestade” na conquista dos sertões. Logo, as famílias que se fixavam se autoconsideravam as principais famílias da terra, ou os conquistadores da terra pelo fato de terem lutado na Guerra dos Bárbaros, e assim justificavam e conseguiam suas posses. Este foi o caso dos Oliveira Ledo e outros colonos a serem trabalhados nos capítulos adiante.

Não somente homens livres pobres, pardos, pretos libertos, refugiados da grave crise canavieira de fins do XVII foram aos sertões compondo os terços militares na conquista dos sertões contra o gentio bravo (SILVA, 2010). Estas bandeiras eram lideradas por “filhos do reino”, da província de Entre Douro e Minho, como diz a carta do ouvidor-geral da Paraíba em 1724²¹, que foram tanto com o objetivo de conseguir

²⁰ Através das compras e vendas de terras é possível perceber como diversos colonos não habitavam nas terras que possuíam.

²¹ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): CARTA do ouvidor geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei, [D. João V] em 03 de novembro de 1724. Disco 01, Pasta 007, Subpasta 002, imagens 0381 a 0384.

melhores posições sociais, como também fugir da pobreza e imigração no Portugal do século XVII (BRAGA, 2013). Os sertões eram um lugar de diferentes expectativas: para uns, local de possível sobrevivência, para outros, local para obtenção de posses, de cargos militares e administrativos no serviço ao rei. Em geral, lugar para se começar uma nova vida e cumprir com as expectativas (MORAES, 2015).

Na occazião, que em observancia de húa Provizão, assignada pella real mão de Vossa [Majestade] fuy em correção às [Ribeiras] do Piancô, e Piranhas, achey ser [aquela] a melhor, e mais culta povoação de todas, as que encontrei em todo o Sertão que em serviço de V. M. corre porque se compoem de [duzentos] povoadores, homens bons, e quase todos filhos do Reyno, e naturaes da Provincia de entre Douro e Minho, vivem do seu trabalho, e cultûra por serem applicâdos a grangear com o suor do seu rosto [que] sustentão a vida²²

João de Miranda é um destes “filhos”. Este personagem que nos focamos em nossa pesquisa é natural de Paredes de Coura, pertencente a Entre Douro e Minho²³, e se tornou capitão-mor e juiz ordinário da Povoação do Piancô, mostrando, pela sua trajetória, que os sertões foram, de fato, lugar de possíveis riquezas, posses e cargos, principalmente para os do reino.

As trajetórias de personagens como os Ledo e João de Miranda, além de outros mais, principalmente no que tange às relações que eles estabeleceram junto com os demais conquistadores e povoadores, nos chegam pelos Livros de Notas, instrumentos do saber local onde as diversas tramas foram registradas em formas de transações de compra e venda, doações de dotes, cartas de alforria e procurações. Estas, junto dos outros tipos documentais que encontramos nos Livros de Notas, nos permitem elencar os cargos de autoridade dos colonos, e assim identificar os mecanismos político-administrativos que beneficiaram os *bandos* locais, através de redes que uniam militares, juízes, padres, comerciantes etc. em busca de benefícios individuais e coletivos.

Por muito tempo essas tramas político-administrativas foram desconsideradas pela historiografia, já que fugiam do padrão de análise baseado no chamado *pacto colonial*, pelo qual o rei detinha total controle sobre seus súditos e suas formas de agir,

²² *Idem.*

²³ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o Capitão-mor João de Miranda em 2 de outubro de 1733. Folhas: 26, 26v, 27, 27v, 28, 28v.

mesmo em locais tão distantes de sua percepção e com liberdades para adaptar as ordens régias em nome da boa ordem e da boa administração das possessões do rei. Uma nova historiografia começou a ganhar força nos finais do século XX com historiadores ingleses e portugueses, mais tarde chegando à historiografia brasileira. O próximo capítulo tem por objetivo analisar essas novas propostas de se entender as múltiplas formas de ação dos colonos, de modo que seja possível a compreensão do processo de expansão colonial dos séculos XVII e XVIII, e como a elite local formada no Sertão de Piranhas se relacionava e construía uma espacialidade envolvida numa dinâmica própria àquele período e ao Império ultramarino português.

CAPÍTULO II

AS AUTONOMIAS LOCAIS NO SERTÃO DO PIANCÓ: CENTRALIZAÇÃO RÉGIA E AUTORIDADES NEGOCIADAS

A partir de meados do século XVII, com a Restauração portuguesa e a expulsão dos flamengos de seus domínios, a Coroa bragantina iniciou uma nova fase de controle e manutenção de seu Império ultramarino. Dentre as ações esteve uma maior centralização através do aumento da burocracia, espalhando-se mais agentes régios e fiscalizações na extensão de seu território, buscando otimizar seu controle político e econômico através do incentivo e investimento na expansão de seus domínios, como foi discutido no capítulo anterior.

É neste contexto que vemos surgir uma complexa relação da Coroa com suas colônias: ao tempo que se investiu numa maior centralidade política e econômica, abriu espaços amplos para negociação, já que, mais do que nunca, o rei precisava da fidelidade e da boa vontade de seus vassalos para lhe prestar serviços pelo bem e pela unidade do Império.

Neste capítulo pretendemos abordar de forma breve duas propostas historiográficas distintas em seus modos de entender o período colonial, sendo uma que propõe um maior exercício de autoridade e centralidade por parte da Coroa, e outra, bastante em voga nas últimas duas décadas de produção luso-brasileira e anglo-saxônica, que propõe pensar a relação com um rei mais flexível, e como isso abria espaços para múltiplas formas de ação dos colonos e para as chamadas *autonomias locais*.

Ao nos debruçarmos sobre os sertões da Paraíba colonial, apoiamo-nos nessa segunda vertente historiográfica para discutir sobre os espaços de negociação, sobretudo a partir das Câmaras e dos agentes da administração colonial, para então pensar na montagem das relações entre os povoadores dos sertões de Piranhas. A partir das fontes cartoriais e do Arquivo Histórico Ultramarino, procuramos apresentar como aqueles homens que participaram, com suas famílias e fazendas, do processo de expansão

colonial dos séculos XVII e XVIII, se relacionavam com o rei e seu Conselho Ultramarino, e também as relações sociais de uma elite local formada no âmbito do processo de conquista, apresentado na primeira parte deste trabalho.

2.1. *O Sol e a Sombra e o Antigo Regime nos Trópicos: duas possibilidades de se pensar as ações dos sujeitos coloniais*

Não existem, em história, explicações definitivas nem verdades acabadas [...] Não existe, da mesma forma, inocência, e no estudo da política e da administração os posicionamentos ideológicos pesaram de modo particular (SOUZA, 2006, p. 75).

Laura de Mello e Souza conclui assim sua análise das perspectivas historiográficas acerca do período colonial em sua obra de destaque *O Sol e a Sombra*. Em seu balanço, a autora aponta os problemas de diversas propostas de vários autores, desde os chamados clássicos aos da nova historiografia das décadas de 1990 e 2000. Para a autora, cada autor analisado teria um ponto fraco em sua interpretação para o período colonial, fruto de seus posicionamentos ideológicos. Por exemplo, Raymundo Faoro desconsidera as tramas locais dos agentes da Coroa ao tempo que supervaloriza a ação do Estado e o papel do rei. Já Caio Prado Junior, embora reconheça que a administração colonial fosse de fato caótica e complexa, não racional como propôs Faoro, deixa a desejar quando não a pensa enquanto uma realidade distinta, isto é, a desconsidera enquanto detentora de uma lógica própria. Sérgio Buarque de Holanda igualmente vê a organização administrativa colonial de forma negativa, buscando as raízes na formação precoce do Estado português, que teria aberto espaço muito cedo para as realidades locais, ou “naturalismo português”²⁴.

Quando se debruça nas produções da década de 1990, Souza (2006) aponta incongruências nessa “nova voga do Império”, como a subvalorização que faz António

²⁴ Para um aprofundamento nas análises que a autora faz sobre essas perspectivas e os decorrentes problemas, conferir: SOUZA, Laura de Mello e. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: **O Sol e Sombra: política e administração na América Portuguesa do Século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 27-77. Discussão apresentada também em: SOUZA, Laura de Mello e. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda. (Orgs.). **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 63-89. Uma primeira versão dessa análise historiográfica foi publicada anos antes em: SOUZA, Laura de Mello e. Nas redes do poder. In: **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 2.ed. Rio de Janeiro: edições Graal, 1988, pp. 91-140.

Manuel Hespanha da presença do Estado e da supervalorização dos textos jurídicos. Para Laura de Mello e Souza (2006), na verdade, o “Estado esteve indiscutivelmente presente na colonização e administração das possessões ultramarinas” (SOUZA, 2006, p. 51). Para ela, o mundo das colônias “não pode ser visto predominantemente pela ótica da norma, da teoria ou da lei, que muitas vezes permanecia letra morta e outras tantas se inviabilizava ante a complexidade e a dinâmica das situações específicas” (SOUZA, 2006, p. 56).

Uma das perspectivas a que a autora se dedica a analisar e criticar é aquela trazida pela célebre obra *O Antigo Regime nos Trópicos*, organizada por João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, publicada em 2001, que buscou reunir textos de diversos estudiosos da “nova história política”, como o próprio Hespanha, Nuno Monteiro, Russel-Wood, entre outros. Para Laura de Mello e Souza (2006), a obra peca em quatro principais pontos: ao minimizar o alcance do Estado, ou do rei; ao abandonar a problemática da escravidão; ao desconsiderar as diferenças entre colônia e Metrópole; e ao dar demasiada ênfase às autonomias locais e autoridades negociadas.

Para a autora, se a obra propunha evidenciar e discutir o “Antigo Regime”, mesmo que numa versão tropical, pecou ao não pensar as características específicas dessa cultura política: o absolutismo e a supressão dos poderes concorrentes.

Para isso, em seus estudos sobre as Minas do ouro no início do século XVIII, a autora mostra como o rei, a partir do seu corpo burocrático, buscou cercear estes poderes locais de modo a evitar as perdas irreparáveis que o desmando poderia trazer ao Império. Afinal, no caso das Minas, o ouro despertava um enorme interesse do rei. Mas a autora não cai na própria armadilha. Em vez disso evidencia que os homens que naquela região se estabeleceram tinham interesses particulares e se envolviam em tramas contrabandistas com o objetivo básico de enriquecer, com os “funcionários coloniais procurando e muitas vezes conseguindo distender as redes do poder em proveito próprio” (SOUZA, 1988, p. 96). Ou seja, a autora não vê um jogo de negociação de autoridades tão eficaz e capaz de fazer o Estado ser minimizado como os autores de *Antigo Regime nos Trópicos*, pois para ela havia um centro bastante específico e ativo: o rei.

No entanto, quando lemos outras obras dos autores por ela criticados, fica evidente que a intenção não é subvalorizar o Estado e o rei, nem supervalorizar aspectos excepcionais em detrimento de outros que seriam essenciais. O próprio Hespanha (2010), em resposta à análise de Laura de Mello e Souza, afirma que quando essa nova historiografia se refere a um “Estado fraco”, a intenção é salientar a ativa função política de instituições alheias à Coroa, como é o caso dos Senados da Câmara (as Câmaras Municipais).

Para António Manuel Hespanha (2010), não existia no Império português uma uniformidade e poder político ilimitado, características do Estado centralizado proposto por Laura de Mello e Souza. Mas, sim, justaposição institucional, pluralidade de modelos jurídicos, diversidade de limitações constitucionais do poder régio e o consequente caráter mutuamente negociado de vínculos políticos. O autor salienta que isso era uma característica primeiramente da própria Europa e do próprio Estado português, logo, também no Ultramar se teve essa estrutura complexa das comunidades políticas do início da Época Moderna.

Deste modo, por não ser algo que tinha uma única face (a do absolutismo e da centralização), o Antigo Regime e sua complexidade e diversas fórmulas de organização política se adaptavam perfeitamente à variedade e mobilidade dos vínculos políticos coloniais.

Isso pode ser representado por um argumento comum a ambos os autores: a diversidade e variedade das leis destinadas às colônias. Não havia um código de leis específico para as conquistas. Os éditos reais eram criados de acordo com a necessidade que a Coroa e o Conselho Ultramarino percebiam nos diferentes pontos do Império, e assim, enquanto em determinados lugares surgiam leis e órgãos, em outros a sua ausência ou a existência de regras distintas marcavam a localidade. Cada conquista mantinha suas leis através de um tratado ou direito de autonomia jurisdicional natural das comunidades políticas de Antigo Regime na Época Moderna. Ou seja, o rei não podia sobressair-se e ignorar direitos conquistados e enraizados, a não ser que fosse de interesse comum supremo da *res pública* (HESPANHA, 2010).

Hespanha (2001) afirma que os conceitos de absolutismo e de centralização perderam expressão na historiografia pós-década de 1980 que analisa a montagem dos impérios da Época Moderna; e isso resultou em um conceito novo para a monarquia

portuguesa até meados do século XVIII, que teria características corporativas, como: a partilha do espaço político entre a Coroa e os poderes de maior ou menor hierarquia; o direito legislativo da Coroa limitado e enquadrado na doutrina jurídica e pelos usos e práticas jurídicas locais, ou seja, a Coroa não podia agir arbitrariamente; os poderes políticos cediam perante deveres morais ou afetivos decorrentes dos laços de amizade, institucionalizados em redes corporativas; os oficiais régios teriam proteção de seus direitos e atribuições, mesmo quando estes estavam em desacordo com a vontade real.

Assim, vemos que, de uma forma ou de outra, o rei estava acima de todos, pois se tratava de uma sociedade de Antigo Regime. Mas o que esta historiografia chama a atenção é para a impossibilidade do funcionamento de um Império pluricontinental constituído por realidades tão distintas (Europa, América, África e Ásia) ser tão uniforme e rígido. Daí, então, entende-se a defesa por uma “nova voga no Império” baseada no direito pluralista, na necessidade mútua entre rei e colonos, e nas consequentes negociações (HESPANHA, 2001).

Por isso nosso objetivo neste capítulo é mostrar como, ao investigarmos os sertões da Paraíba setecentista, foi-nos perceptível que estes constituíam uma realidade distinta até mesmo daquelas do litoral, região não tão distante quanto o reino. É também pensar estes sertões pela pluralidade, pelas múltiplas possibilidades de ação e interação dos agentes da colonização entre si e com o rei, frisando que em nenhum momento analisamos este espaço como independente ou apartado do Império ou mesmo avesso ao rei. A partir das nossas escolhas teóricas apresentaremos como a historiografia colonial vem repensando os significados do Império ultramarino português; e a partir disso, nos propomos a pensar os espaços de negociação como frutos das condições de possibilidade da montagem do Império português, para assim incluir neste contexto os sertões da Paraíba setecentista.

2.2. Autogovernos e *autoridades negociadas*: as Câmaras enquanto espaços de ação das elites locais e barganhas com o rei

Em 1666, o capitão-general e governador de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça Furtado, ou “Xumbergas”, como era conhecido, foi preso nas ruas de Olinda,

então sede administrativa daquela capitania. Cumprindo rituais religiosos como obrigação de um bom cristão ao acompanhar um cortejo, sofreu uma emboscada por parte dos *homens bons* da Câmara aliados ao vigário de São Pedro Mártir. Na ocasião, o governador recebeu voz de prisão pelo juiz ordinário e foi mandado para a cadeia sob a expressa acusação de interferir nos bons negócios e no funcionamento daquela capitania, sequestrando bens, embolsando rendas, prendendo e soltando desafetos e comparsas à sua vontade. Parafraseando Evaldo Cabral de Mello (2003), não seria o governador, cargo administrativo elencado pelo Conselho do rei e representante da monarquia lusitana entre os brasis, a maior autoridade instituída naquela capitania?

Xumbergas já havia tido relação amigável com a Câmara anos antes, sobretudo na busca de cumprir com objetivos comuns a ele e aos camaristas. As aproximações tornaram-se adversas quando Fernandes Vieira, um dos potentados açucareiros de Recife, então governador de Angola, interceptou navios cargueiros de Luís de Mendonça Furtado, irmão do Xumbergas. Fernandes Vieira, não é de se estranhar, mantinha relações estreitas com os oficiais da Câmara de Olinda, afinal, era também um *homem bom* daquela localidade e participou ativamente das lutas e negociações na Restauração pernambucana.

No conflito que ali se armava aparentemente os agentes camarários se colocaram contra o governador. Estes mesmos oficiais da Câmara receberam sinal verde do governador-geral da Bahia, o conde de Óbidos, para prosseguir com a deposição e prisão de Xumbergas. Aliás, o próprio conde também vinha tendo conflitos com o governador de Pernambuco, que resistia às medidas centralizadoras pós-restauração pernambucana, sobretudo nas nomeações e definição das jurisdições. Antes da chegada do conde de Óbidos, “a confirmação pelo governador-geral das nomeações feitas pelo governador de Pernambuco fora puramente *pro forma*” (MELLO, 2003, p.39), o que mostra a fluidez dessas redes de alianças em constante transformação.

Essas tramas evidenciam um pouco da dinâmica de relações entre súditos reais nessas paragens atlânticas do Império ultramarino português no século XVII. As relações eram muito mais baseadas na reciprocidade e no mando negociado do que necessariamente numa estrutura rígida, vertical e de hierarquia plenamente funcional.

Na verdade, quando se trata das Câmaras, vemos ampliados esses espaços de negociação, inclusive no século XVIII, marcado pelo processo de centralização e

aumento da burocracia de Estado. De acordo com Boxer (2002), as Câmaras e as Santas Casas de Misericórdia eram os pilares do Império ultramarino português por terem ajudado a manter a coesão organizacional deste enquanto canais de comunicação entre o rei e seus súditos, além de oferecerem uma continuidade administrativa que governadores e outros agentes não podiam oferecer por conta da rotatividade desses homens pelas extensões do Império.

Para Boxer (2002), a ocupação dos cargos nas Câmaras era feita por homens que provinham dos mesmos estratos sociais, e por isso o serviço camarário acabava constituindo elites coloniais. Essa característica foi uma constante em todo o Império ultramarino português. Os oficiais da Câmara, como eram conhecidos, contavam com diversos privilégios por serem os responsáveis pela boa ordem e manutenção das possessões reais, sendo praticamente imunes perante os códigos, não podendo ser presos arbitrariamente – exceto em casos que envolvessem pena de morte –, além de só precisarem prestar serviço militar em casos de ataque direto às suas vilas e cidades. Mas dentre os benefícios talvez um dos mais importantes fosse que “o Senado da Câmara tinha o privilégio de se corresponder diretamente com o monarca reinante” (BOXER, 2002, p. 289). O caso envolvendo a prisão do governador Xumbergas evidencia como os oficiais da Câmara tinham poderes bastante extensos.

As Câmaras tinham funções bem específicas, o que lhes dava ainda mais importância no Império. Segundo Boxer (2002) e Bicalho (2003), constavam nos regimentos o dever de gerenciar e supervisionar boa parcela das rendas, tributos e donativos coloniais, a distribuição e o arrendamento de terras municipais e comunais. Lançavam taxas e impostos, preços de mercadorias, administravam contratos e licenças para construção, arrecadavam contribuições voluntárias dos colonos, arcavam quase que inteiramente com os custos da defesa. Suas rendas provinham dos alugueis de prédios da propriedade municipal e dos impostos arrecadados sobre produtos comercializados. Recaía sobre essas rendas arrecadadas a obrigatoriedade do pagamento dos soldos das tropas e guarnições, a construção e o reparo das fortalezas, a manutenção de pontes e estradas, de naus guarda-costas, a manutenção de armadas em situações especiais e momentos de perigo, e não esquecendo que cabia-lhes todos os demais tipos de decisões coletivas a serem tomadas que dissessem respeito ao funcionamento do espaço de sua jurisdição.

Longe de ocuparem meramente funções administrativas, as Câmaras tinham um poder bastante inscrito e atuante na organização do Império lusitano. Alguns casos mostram como esses órgãos de fato exerciam essas prerrogativas em prol de suas realidades e daqueles ligados a eles. O Senado de Macau, feitoria portuguesa na China, é um dos maiores exemplos. Boxer (2002) aponta que as principais Câmaras do Império mantinham um canal de comunicação constante com o Conselho do rei; e seu poder, influência e prestígio eram consideráveis, sobretudo em entrepostos distantes e importantes como Macau, que durante 250 anos exerceu a governança quase total em sua jurisdição, já que as autoridades chinesas só negociavam com a Câmara e não com o governador, que tinha sua atuação restrita somente ao comando dos fortes e das guarnições militares. Na verdade, Bicalho (2003) afirma que para as autoridades chinesas, Macau nunca deixou de fazer parte de seu Império Celestial, o que explicaria em parte a forte relação com aquela Câmara.

No Brasil, temos alguns exemplos do grande poder exercido pelas principais Câmaras, como a de Salvador e a do Rio de Janeiro. Avanete Sousa (2005) aponta a liberdade da Câmara de Salvador, durante o século XVIII, em utilizar-se de seus recursos conforme seus próprios objetivos, mesmo que contasse com funcionários régios destinados especificamente para tratar dessas questões, como o corregedor e o provedor.

Isso, para a autora, representa a dificuldade da existência de uma centralidade rígida, “cujas diretrizes políticas eram aplicadas indistintamente em todo o Império pelos agentes régios, [o que] não condiz com a realidade perceptível em território colonial” (SOUSA, 2005, p. 316). Essas circunstâncias de funcionamento da administração do Império abriam, portanto, amplos espaços para o que a autora chama de *autonomia de ação*.

Longe de ser uma realidade circunscrita exclusivamente à Câmara de Salvador, temos também o exemplo da Câmara do Rio de Janeiro. Maria Fernanda Bicalho (1998) discute como a autonomia desta Câmara para gerir os recursos em prol da segurança, inclusive criando novos impostos ou redirecionando os já existentes, abriu espaço para um autogoverno por parte dos *homens bons* da Câmara do Rio do Janeiro no século XVII.

A partir disso, a autora busca em seus trabalhos mostrar como desde o fim da Idade Média a Coroa portuguesa assumiu uma política de ação arbitral com relação aos outros poderes ativos, ao invés de combatê-los e tentar eliminá-los. Desta forma, a Coroa abriu novos espaços de poder, onde ela estaria, acima de tudo, no lugar mais privilegiado (BICALHO, 2003). “Em suma, o poder de barganha entre rei e vassalos ultramarinos produziu um ajuste e uma combinação de autoridade dividida e negociada que parece ter sido uma das características dos impérios nos tempos modernos” (BICALHO, 2005, p. 100-101).

De maneira semelhante, Jack P. Green (2010) afirma que esta era uma característica dos impérios ultramarinos da Época Moderna, constituindo uma espécie de *sistema de autoridade negociada*, fruto da própria constituição desses espaços administrativos, que necessitavam fragmentar seu poder em governanças indiretas e soberanias fragmentadas por não poderem arcar com todos os custos de manutenção de seus extensos territórios. Ele propõe o conceito de *autoridades negociadas* para pensarmos essa fragmentação da autoridade, que se pode explicar da seguinte maneira:

Os produtos de um processo de construção do Estado no qual a autoridade não tinha fluído do centro para a periferia, mas tinha sido constituído através de uma série constante de negociação, de barganhas recíprocas, entre o centro e as periferias. Esses sistemas envolviam alguma concentração de poder em agências do Estado central, mas também deixavam considerável autoridade nas mãos dos principais detentores de poder nas periferias (GREEN, 2010, p. 111).

Acreditamos, portanto, que a mais ativa forma de negociação se encontrava nas Câmaras, já que nelas se exercia, por conta do maior poder representativo das elites coloniais, as *autonomias de ação*. Como espaços de negociação, eram também canais pelos quais o rei atuaria. Ao mesmo tempo em que os homens que atuavam nestes órgãos negociavam em prol de benefícios para si e para os grupos de seus interesses, eles eram também vassalos, reais servidores da Coroa no comando da *res pública*, e por isso, atuavam, mesmo que de forma muitas vezes adaptadas aos seus interesses, em prol de seu rei e da boa ordem dos domínios do Império. Seria por meio, então, das benesses e mercês que o rei retribuía o serviço de seus súditos, reforçando o “sentimento de pacto e os laços de sujeição dos vassalos em relação ao reino e a si próprio” (BICALHO, 2003, p. 344), ao tempo que fortalecia a *autonomia de ação* dos homens da governança,

dando-lhes, dentre estas benesses e mercês, cargos mais altos, e, portanto, maior raio de influência e ação.

Dentre as diversas razões para a prestação de serviços à obra da Coroa, apontamos que os privilégios e títulos desses homens e famílias de conquista não tinham os mesmos estatutos nobres que os do Antigo Regime europeu, mas, ao contrário, precisavam de constantes “estratégias sociais que lhes facultassem o reconhecimento, pela sociedade colonial, de seus atributos de mando. Portanto, nada mais interessante do que ser amigo fiel do ‘rei’” (FRAGOSO & GOUVÊA, [s.d.], p. 20). Torna-se perceptível como a autoridade era dividida e negociada, baseada na constante troca:

[...] a lógica fundamental da opção de servir a Coroa num distante e penoso governo das conquistas não era a maximização dos ganhos materiais locais, mas dos serviços à Coroa, passíveis de serem convertidos, antes ou depois do regresso ao reino, em honras e rendas por ela doadas (MONTEIRO, 2005, p.113).

Assim, pensar a administração do Império ultramarino português nos séculos XVII e XVIII apenas pela via da ação Real, como numa relação unilateral, estritamente verticalizada e rígida é evidentemente insuficiente.

Essa relação entre o reino e seus domínios ultramarinos torna-se ainda mais maleável com a entrada das elites regionais nos âmbitos de governo, ocupando cargos públicos, processo que se amplia com o aumento da burocracia de Estado pós-1654. “A maior participação dos colonos no processo de tomada de decisão nos níveis local e regional poderia ser traduzida como um aumento de autonomia” (RUSSEL-WOOD, 1998, p. 7), assim como o fato de essas elites locais exercerem significativo autogoverno foi fator importante no estabelecimento e na manutenção de suas alianças com a própria Coroa, como numa contínua negociação (GOUVÊA, 2005).

Essa maior presença de elites locais no governo da colônia, responsável por acarretar novas formas de negociação e pressão sobre a Coroa, levou também a práticas políticas que modificavam, atrasavam e até evitavam as implantações de ações prescritas, ou de negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais, como dito acima (BOXER, 2002; MONTEIRO, 2005).

Como afirmamos antes, esse tipo de relação negociada foi algo comum em outros impérios contemporâneos ao Império ultramarino português. Na América espanhola, por exemplo, esse tipo de negociação das periferias com o centro foi marcado pela égide do “se acata pero no se cumple”, como afirma Rodrigo Ceballos (2008). O autor aponta características interessantes dessa relação entre as elites locais do Rio da Prata e o rei de Castela no século XVII: o fato de não se obedecer a uma ordem régia pelo bem do Império não constituía em si uma ofensa à autoridade real. Na verdade, se havia respeito pelas ordens d’El rei, mas a impossibilidade de Sua Majestade conhecer as distintas realidades do Império levava seus vassallos a adaptarem as decisões para o bem comum dos negócios deste Império. Isso demonstra a necessidade da Coroa em respeitar, até certo ponto, os interesses locais, já que ela dependia destes poderes locais para manter seu domínio em territórios tão distantes.

Também Jack Green (2010), ao tratar dos impérios da Época Moderna, afirma que essa relação de barganha acabou por produzir variações de governo indireto que definiu, ao mesmo tempo, fronteiras claras em relação ao poder central e reconheceu os direitos das localidades periféricas a vários graus de autogoverno, assegurando que, em circunstâncias normais, as decisões metropolitanas que afetassem as periferias teriam de consultar ou respeitar interesses locais. Ou seja, muito mais que uma falta de obediência, o que existia era a impossibilidade de se transplantar certas determinações do centro para suas periferias e, por isso, era necessário “obedecer mas não cumprir” para que o melhor fosse feito para ambas as partes.

Historiadores como Boxer (2002), Bicalho (1998; 2003), Ceballos (2008), Jack Green (2010) e Russel-Wood (1998) apontam o Senado da Câmara como o órgão de maior representatividade política dos agentes locais e de negociação desses acordos. “Isto significou que não apenas as principais famílias da vila, cidade ou região eram representadas na câmara, mas ainda que a câmara advogava, articulava e protegia os interesses das elites locais” (RUSSEL-WOOD, 1998, p. 8), como foi o caso de Macau, apresentado mais acima, onde os homens da Câmara se mantiveram no controle da feitoria por mais de dois séculos; assim como na Cidade da Bahia e no Rio de Janeiro as decisões da Câmara defendiam diretamente os interesses das elites. Destacamos ainda para o caso de Macau que dentre alguns motivos para essa flexibilidade com relação às

autonomias exercidas pela Câmara se encontrava tanto a distância em relação à Coroa, quanto a exigência dos governos chineses em negociar exclusivamente com a Câmara.

Isso não quer dizer que o interesse pessoal se sobressaía àqueles da obra do rei ou de sua política centralizadora, esquecendo-as de todo, mas sim, que mesmo com tal projeto ainda havia espaço para flexibilidade e negociação, fruto da própria cultura política de Antigo Regime, como afirma Russel-Wood (1998).

O autor parte desses espaços de negociação para mostrar que a relação centro-periferia entre Portugal e a América portuguesa não era monolítica e unilateral, mas a própria aplicação dos conceitos de *centro* e *periferia* está sujeita ao ponto de vista do observador, uma vez que variam em espaço, tempo e condições diversas, como sociais e financeiras²⁵.

Quando da não existência da Câmara, outros cargos diversos se encaixavam nessa importância:

O controle dos cargos da república foi [...] de grande importância para o governo dos povos, não só do ponto de vista da população local, mas também da própria monarquia, cuja primeira função era zelar pelo bem comum. Por isso, ocupá-los era prestar serviço ao rei (SAMPAIO, 2014, p. 406).

Seguindo esta linha de pensamento, o caráter negociado das relações Coroa portuguesa-Estado do Brasil vai muito além de uma relação puramente institucional (Metrópole-Colônia), mas antes disso, pessoal entre rei e súditos. As *autonomias locais*, portanto, não eram unicamente uma “conquista” daqueles que detinham o poder político nas periferias, como também não eram exclusivamente uma “graça” do rei, mas o resultado de um constante acordo vindo da capacidade de negociação de ações e obtenção de graças. Ao tempo que servir ao rei era ser um bom súdito, era também se inserir numa espiral de trocas e benefícios mútuos que asseguravam a reprodução de uma *nobreza da terra* (os principais da terra) e da própria estrutura monárquica.

²⁵ Em termos políticos Portugal foi, até 1822, o centro da relação. Entretanto, como dependia imensamente das rendas que provinham da colônia, poderíamos afirmar que o centro econômico do Império era o Brasil (RUSSEL-WOOD, 1998).

2.3. A administração colonial nos sertões de Piranhas e as negociações com a Coroa

A questão que nos resta fazer é: se a Câmara era o local de atuação (ou *autonomia de ação*) das elites locais e também o principal canal de comunicação e, portanto, de negociação com o rei, como poderíamos classificar aqueles espaços tão periféricos do Império ultramarino que nem mesmo possuíam Câmaras? Até que ponto estes lugares sofreram interferência dos agentes da Coroa? Como se estruturava a administração da *res pública* em espaços com essa ausência?

No capítulo anterior, ao tratar da formação do Arraial de Piranhas e futura Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó, afirmamos que esses sertões somente receberam uma organização administrativa e militar na virada do século XVII para o XVIII com a nomeação de um capitão-mor e alguns anos depois de um juiz ordinário e o estabelecimento de um Julgado. Entretanto, a Povoação do Piancó só se tornará vila e terá a composição de uma Câmara entre 1766 e 1772, por isso a necessidade de se pensar na atuação de uma administração marcada pela ausência da dita instituição.

Num aspecto mais amplo, percebemos que o processo de centralização se inicia ainda no reinado de Dom João IV em 1640, que se dedicou à expulsão dos invasores flamengos, à ampliação dos territórios por meio da conquista, como nos sertões no Estado do Brasil, e à uma maior exploração dos recursos de seus domínios. Mas foi somente no reinado de Dom João V que se intensificou o processo de centralização política através do melhoramento da burocracia, espalhando mais agentes da Coroa pelo Império de modo a fiscalizar e levar a lei a distantes recônditos. No entanto, durante a pesquisa foi possível notar a impossibilidade de se pensar uma centralização política eficaz nestes sertões nos três primeiros quartéis do século XVIII, pelo ínfimo número de interferências diretas de agentes do rei nos negócios da elite local.

A partir das fontes de praticamente todo o Setecentos, foi possível perceber que as autonomias locais, manifestadas através do poder de decisão dos homens da elite que ocupavam cargos públicos foram ainda mais fortalecidas do que no litoral ou nas regiões das minas de ouro, que recebiam intervenções de diferentes formas e com maior

frequência²⁶. Quando alguma intervenção ou decisão externa chegava aos sertões e interferia na dinâmica local, descontentamentos eram manifestados e negociações eram feitas. Um caso se passou em 1757, quando o governador de Pernambuco encaminhou para o Conselho Ultramarino uma queixa que lhe chegara do capitão-mor do sertão do Piancó, Francisco de Oliveira Ledo, sobre as decisões do governador da Paraíba, Luís Antônio de Lemos e Brito. Este governador ordenou que os índios da nação Pega fossem movidos da região das Piranhas para a região do Apodi, na Capitania do Rio Grande, o que não agradou a Francisco, uma vez que esses índios estavam em suas terras, provavelmente servindo de mão-de-obra e integrando as tropas²⁷.

Os homens do sertão, portanto, sabiam das possibilidades para suas ações, inclusive de contestação de uma ordem superior. Em parte isso pode ter se dado nestes sertões da Paraíba pelo fato de haver uma *autotransformação* da elite conquistadora detentora de posses e que regia o comércio, em elite administrativa, o que demonstra como a necessidade da Coroa portuguesa em manter e estimular a expansão de suas posses nos sertões abriu espaços para a ação dessas elites locais e troca de benefícios com a Coroa.

Essa proposta soma-se ao que diz Russel-Wood (1998) quando fala sobre esses homens do sertão:

viviam e operavam na maioria dos casos fora daquilo que as autoridades metropolitanas consideravam como a fronteira entre a civilização e o barbarismo, situando-se para além do espaço onde se observava um efetivo cumprimento dos editos reais e das leis portuguesas. O seu *modus operandi* os colocava em posição de estranhamento em relação à Coroa e seus representantes na colônia. Dispunham frequentemente de exércitos constituídos por homens de confiança, viabilizando assim sua atuação arbitrária. Estes potentados das áreas mais distantes puderam assumir uma posição de ignorar uma sucessão de editos reais da década de 1690, que visavam limitar o tamanho das sesmarias. Autossuficiência, distância e inacessibilidade

²⁶ Sobretudo a partir da expulsão holandesa, a Coroa portuguesa intensificou a burocratização de seus órgãos, criando novos cargos, novas hierarquias, na tentativa de aumentar a centralidade por meio de seus funcionários. As ações de diversos agentes marcaram este período, como a implantação, na colônia, dos juízes de fora, atuação constante de ouvidores, corregedores e provedores percorrendo a colônia e elaborando relatórios (BICALHO, 2005).

²⁷ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Pernambuco): OFÍCIO do governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de Estado do reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento do capitão-mor do sertão do Piancó, Francisco de Oliveira Ledo, em que se queixa das decisões do governador da Paraíba, Luís Antônio de Lemos e Brito, referentes aos índios da nação Pega. 10 de outubro de 1757. AHU_ACL_CU_015, caixa 85, documento 7011.

faziam deles elementos inalcançáveis pela Coroa (RUSSEL-WOOD, 1998, p. 10).

Para além do que afirma o autor, podemos dizer que não se tratava de uma desobediência *per si*, mas da necessidade de adaptação de uma nova realidade para o bem comum dos envolvidos: Coroa e colonos. O que ocorre no século XVIII com as ações centralizadoras era a tentativa de evitar que essas adaptações e estes autogovernos acabassem se sobressaindo em relação à Coroa, o que obviamente feria as normas de negociação entre as partes e a própria relação rei-súdito. Talvez o não cumprimento da Lei de Sesmarias da década de 1690 tenha se tornado útil à expansão num primeiro momento, visto que a constante exigência e necessidade de maiores terras empurrariam também as conquistas cada vez mais para os interiores.

Portanto, este *modus operandi* do Antigo Regime na colônia portuguesa das Américas permitiu que estes potentados dos sertões vivessem de forma autônoma – inclusive no século XVIII, o mais marcado pelas tentativas de reduzir a tamanha fragmentação do poder e do mando – tendo formas de vida social e política que beneficiaram seu crescimento e formação de seu cabedal. Essa autossuficiência, utilizando as palavras de Russel-Wood (1998), permitiu formações de grupos, redes de apoio entre os donos do poder, que deram características bem próprias a estes lugares *terciários* do Império.

Vemos essas dinâmicas manifestarem-se nos sertões de Piranhas durante todo o século XVIII. Na década de 1780, por exemplo, vemos disputas e tramas semelhantes àquela que envolveu o governador de Pernambuco, a Câmara de Olinda e o governador-geral da Bahia. Para mostrarmos como a elite local conquistadora, ou homens da administração, se utilizaram daquele *modus operandi* em prol de seu *ethos*, e também para o bem comum da ordem local, trazemos à tona um caso envolvendo um descendente da principal família conquistadora dos sertões, Oliveira Ledo, abordada no capítulo anterior.

Francisco da Rocha Oliveira, tenente-coronel que também era descendente da importante família Rocha Pita, é um personagem-síntese de como os homens da elite local, responsáveis pela administração e bom funcionamento dos sertões, integravam a relação de negociação com a Coroa e com as autoridades régias, envolvendo-as nas tramas locais em prol de seu benefício.

Em 1789 vemos o militar envolvido em uma trama que envolve outros homens dessa elite, como o também descendente de conquistadores, José Gomes de Sá, coronel de Ordenanças da Vila de Pombal e filho do conquistador José Gomes de Sá, capitão-mor que teve importante papel na conquista dos sertões, e integrou o *bando dos conquistadores* em tramas sociopolíticas que serão apresentadas e discutidas no capítulo seguinte. No dito ano, o coronel de Ordenanças é deposto de seu cargo por conta das diversas acusações que tem contra si, como ocupar o cargo que não mais lhe pertence por direito, matar a própria esposa, ser revestido de maus costumes, utilizar escravos alheios, matar dezenas de indígenas, ser intrigado de grande parte do povo da Vila de Pombal, além de ter outros vícios e crimes praticados²⁸.

Seu denunciante foi João Dantas Rottea, também militar de alta patente, que sob as citadas alegações suplica ao rei que destitua José Gomes de Sá, e mais: que faça dele novamente o chefe do regimento, pois ele sim seria um fiel vassalo d'El rei, além de possuir grande “honra, e agrado não só dos meus subalternos, mas ainda com todo povo daquele Sertão, de sorte [que] por isso merece a estimação de todos”²⁹.

José Gomes de Sá, porém, era um homem de fortes ligações na elite daqueles sertões, tendo um importante papel nas tramas sociais. Isso se mostra de grande valor quando Francisco da Rocha Oliveira entra com um pedido no Senado da Câmara da Vila de Pombal, juntamente com outros oficiais dos regimentos auxiliares, solicitando a restituição de José Gomes de Sá ao cargo. Na solicitação ainda se pede que o assunto seja remetido ao Conselho do rei, para que este dê o seu aval³⁰.

Ser amigo de Francisco da Rocha Oliveira era pertencer a valiosas redes sociais visto que este, além das ligações parentais, detinha a posição de grande proprietário de terras e de bens e poder de mando político. Francisco estabeleceu transações com juízes, capitães, licenciados e tabeliães, marcando relações horizontais e verticais que

²⁸ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de João Dantas Rottea ao governador e capitão-general de Pernambuco, Tomás José de Melo, solicitando que se digne decretar ao governador da Paraíba, Jerónimo José de Melo e Castro, que destitua José Gomes de Sá do posto de coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar do sertão do Piancó, colocando no cargo o suplicante, até que sua baixa seja decidida no reino. 19 de dezembro de 1789. Disco 04, Pasta 035, Subpasta 001, imagens 0058 a 0069.

²⁹ *Idem*.

³⁰ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO do tenente-coronel Francisco da Rocha de Oliveira, e mais oficiais do Regimento Auxiliar, ao Senado da Câmara de Pombal, solicitando declaração sobre a restituição de José Gomes de Sá ao posto de coronel de Ordenanças da vila de Pombal. 7 de novembro de 1789. Disco 04, Pasta 035, Subpasta 001, imagens 0054 a 0057.

facilitaram suas movimentações comerciais e parentais nessa localidade, dando-lhe também, um papel de destaque nas redes da elite local.

Não muito diferente do caso de Xumbergas e o Senado da Câmara de Olinda, apresentado no início deste capítulo, nos sertões setecentistas da Paraíba também a dinâmica social e política era ditada pelas redes de reciprocidade e amizade entre colonos e, em última instância, entre os colonos e o rei.

Rodrigo Ricupero (2009) explica essas tramas entre homens da administração e agentes da Coroa começando pela própria montagem da administração colonial, a qual desde o século XVI era confusa, com jurisdições mal delineadas e cargos mal definidos e até cumulativos. De acordo com o autor, podemos apresentar, de forma simplificada, a estrutura da administração colonial da seguinte maneira: “do ponto de vista espacial, em três níveis ou esferas de atuação, a inferior ou local nas vilas e cidades, a intermediária nas capitanias e uma superior abarcando as partes do Brasil unitariamente ou divididas”, o que não significava que esta estrutura era rígida, já que vilas importantes poderiam interferir no governo de áreas até maiores, como capitanias. Do plano funcional, “podemos dividir a estrutura administrativa em grandes ramos ou áreas básicas da administração, a saber, o governo propriamente dito, [...] a Fazenda, a Justiça, a milícia ou a defesa e a Igreja” (RICUPERO, 2009, p. 132).

Quando analisamos as fontes que envolvem a Povoação do Piancó, salta aos olhos como a nível local, durante os três quartéis do século XVIII, período ainda sem uma Câmara, duas autoridades exercem o mando daquele espaço: o capitão-mor e o juiz ordinário. Pela carta patente de José Gomes de Sá³¹, nomeado em 1753 pelo Mestre de Campo e governador da Paraíba, Antonio Borges da Fonseca, ao cargo de capitão-mor do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe, nos ficam claras as funções deste militar: ele era o comandante das tropas de Ordenanças naquela região, responsável pela boa ordem e pela paz nas “mais de 70 léguas de comprido e 40 de largo” que contavam tais sertões, tendo ao seu comando “onze companhias de mais de 60 homens³²”. Embora essas atividades configurassem ações de governança³³, o capitão-mor nos sertões não era o governador propriamente dito, visto que, em nenhuma fonte é atribuído a ele tal título,

³¹ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. José I], solicitado confirmação da carta patente do posto de capitão-mor do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe. 01 de setembro de 1753. Disco 02, Pasta 020, Subpasta 002, imagens 0319 a 0323.

³² Provavelmente grande parte da composição dessas companhias era de indígenas.

³³ Cf. definições de “governança” e “administração” no primeiro capítulo deste trabalho, p.40.

além de que, diferente dos governadores, “não recebe soldo algum da Real Fazenda, mas gozará de todas as honras, graças, privilégios, liberdades e franquezas que por razão do dito posto lhe pertencer”³⁴.

É importante ressaltar a centralidade do cargo de capitão-mor numa sociedade militarizada como aquela que se forma nos sertões da Paraíba. De acordo com Nogueira (2010), havia na América portuguesa três tipos de tropas militares: as Tropas de Linha, que eram as tropas permanentes, profissionais e que recebiam soldo; as Milícias, que seriam as tropas de segunda linha, com ampla mobilidade, mas que não recebiam nenhum tipo de pagamento; e as Ordenanças, tropas mais comuns, ditas de terceira linha, fixas a uma Comarca, e que também não recebiam soldo. O autor ainda aponta que esses cargos militares atribuíam aos seus ocupantes uma acentuada importância, já que, sobretudo no século XVIII, “passaram a constituir-se como espaços privilegiados pelas elites como forma de acesso a privilégios e nobreza” (NOGUEIRA, 2010, p. 248).

A organização militar dos sertões do Piancó se dava em torno da tropa de Ordenanças, que tinha como principal o Capitão-mor. Embora Nogueira (2010) aponte que essa tropa fosse a menos profissional e a que tinha uma força defensiva das mais reduzidas em relação às outras, no sertão do Piancó durante os três primeiros quartéis do Setecentos vê-se que os ocupantes dos cargos principais da tropa foram os que participaram da guerras de conquista, ou seja, eram homens experientes.

A hierarquia das Ordenanças baseava-se em Companhias, que tinham como autoridade máxima um Capitão para cada uma. As Companhias eram compostas por dez esquadras, sendo que cada esquadra contava com 25 homens de armas, ou seja, cada Companhia de Ordenanças tinha 250 homens. O responsável pela esquadra era o Cabo, escolhido dentre os 25 homens que a compunham. Entre o Capitão de Companhia e o Cabo de esquadra, havia ainda na hierarquia o Alferes e o Sargento. Ainda em meados do século XVIII as Companhias foram reformuladas, passando a serem compostas por 4 esquadras de 15 homens, ou seja, cada Companhia de Ordenanças era composta por 60 homens, como vimos acima na carta patente do Capitão-mor José Gomes de Sá de 1753³⁵.

³⁴ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. José I], solicitado confirmação da carta patente do posto de capitão-mor do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe. 01 de setembro de 1753. Disco 02, Pasta 020, Subpasta 002, imagens 0319 a 0323.

³⁵ *Idem*.

A maior autoridade, como já dissemos, era o Capitão-mor, responsável por todas as Companhias, e imediatamente abaixo dele se tinha o Sargento-mor. Para melhor compreensão dessa hierarquia militar das Ordenanças, podemos esboçar um quadro da tropa que atuava nos sertões do Piancó:

Capitão-mor
Sargento-mor
Alferes
Sargento
Capitão de Companhia
Cabos de esquadra
Soldados de esquadra

QUADRO 01: Hierarquia da tropa de Ordenanças que atuava nos sertões do Piancó no século XVIII (NOGUEIRA, 2010; PEREIRA FILHO, 1998).

Os principais cargos do comando das Ordenanças não podiam ser ocupados por quaisquer homens, mas “só poderia[m] ser exercida[os] pelas pessoas que reunissem para os tais postos as necessárias qualidades, encontradas apenas nos chamados *principais das terras* e os da *melhor nobreza e christandade*” (MELLO, 2006, p. 31). Assim percebemos que os cargos nas tropas de Ordenanças, apesar de menos profissionais, eram bem disputados pelos homens das elites locais:

Tendo em vista ocorrer uma agregação ao nome de seus detentores (que por elas eram tratados e reconhecidos) as patentes militares desempenhavam no mundo colonial, carente de títulos nobiliárquicos, uma função de “título distintivo” já que seus detentores eram reconhecidos publicamente pelos postos que ocupavam nas Ordenanças ou Milícias. Estes “títulos” constituíam-se em marcos sociais de relevo na classificação dos elementos que compunham as elites locais; **servido como uma das principais referências a partir das quais se pode inferir a maneira como uma dada elite estava hierarquicamente organizada, por meio da identificação dos detentores de seus mais altos postos**, da mesma forma que serve de referência para a identificação de **associações existentes entre alguns sujeitos, por meio da identificação entre indivíduos vinculados entre si, pelo fato de comporem os mesmos agrupamentos, cujo acesso era, em parte, regulado pelos detentores das mais altas patentes destes corpos militares** (NOGUEIRA, 2010, p. 252). Grifos nossos.

Outro fator para aumentar o desejo por um cargo militar nas Ordenanças vinha do fato de serem tropas fixas, ou seja, não poderiam deixar ou serem convocadas para fora de sua jurisdição. Ao contrário das Milícias, o governador, governador-geral, ou até mesmo o rei, não tinham o direito de deslocar essas tropas. Assim, além de garantir privilégios e prestígio social, fazer parte das Ordenanças dava a certeza de manter-se continuamente em seu território e próximos de seus espaços de atuação (NOGUEIRA, 2010).

Podemos levantar duas hipóteses para a atuação dessas elites militares nos sertões setecentistas da Paraíba: a primeira é o fato de ser impossível pensar as relações e as formações de redes de poder e privilégio sem passar pela trajetória dos homens que atuavam nas tropas militares, principalmente nas Ordenanças. A segunda é o fato de um alto cargo militar, como o de Capitão-mor, fornecer ao seu ocupante um título vitalício. O cargo de capitão-mor até meados do século XVIII era exercido por três anos, podendo ser renovado, mas o interessante é notar que mesmo após deixar o cargo, o capitão-mor continuava a ser chamado pelo título militar, o que comprova aquilo que Nogueira (2010) diz ser uma agregação do nome à patente.

Ao lado deste poder militar, vemos a atuação do juiz ordinário: aquele que julgava os casos de primeira instância e presidia a Câmara, instituição ausente nos sertões do Piancó até 1772. O cargo de juiz ordinário era também responsável pela administração dos sertões, como deixa transparecer a carta de 1710 do governador da Paraíba, João da Maia da Gama, solicitando ao rei a fundação de um Julgado no Piancó que contasse com

hum juiz ordinario com seu escrivão, [para] tomar conhecimento e por em arrecadação dinheiro, ou fazendas dos defuntos e auzentes, dando conta ao Proveor desta Capitania e remetendo-lhe os seus efeitos, e que o Ouvidor Geral va huma vez cada ano com alçada correger tudo que for necessário, para o que lhe mandarei dar os soldados necessarios, e ordem para o ajudarem, assistirem e acompanharem os officiais, cabos e gente das Ordenanças dos ditos certões [...] (SEIXAS, 2004, p. 169).

Jeannie Menezes (2010) aponta para a confusão que existia no Pernambuco colonial quanto ao exercício do juiz, que tinha em si o papel de autoridade da justiça e da administração. Essa confusão, longe de ser restrita à Capitania de Pernambuco, também se dava nos sertões da Paraíba. Como vemos no documento citado por Seixas

(2004), o juiz ordinário teria funções plenamente administrativas e, obviamente, era aquele a exercer a justiça localmente.

Ainda de acordo com Menezes (2010), quando nos detemos às questões que envolviam a justiça, “[...] é preciso atentar para a articulação das redes de poder local, assemelhando-as às ‘redes clientelares’ que definiam poderes na esfera da monarquia portuguesa”. Isso porque “estes poderes na colônia buscaram uma aproximação entre as suas vantagens e os interesses envolvidos na organização da América Portuguesa” (MENEZES, 2010, p. 96-97). Ou seja, as redes que se formavam constituindo *bandos locais*, envolviam todos aqueles responsáveis pela administração e ordenação dos espaços coloniais, como os militares das Ordenanças e o juiz ordinário no sertão do Piancó no século XVIII.

A confusão no exercício do poder local não se dava exclusivamente com relação à administração e à justiça, mas também com relação à esfera militar. Quando acabavam os mandatos do capitão-mor e seu cargo era passado a outro homem das Ordenanças, o nome do substituído continuava agregado ao título de capitão-mor e ele podia até mesmo tornar-se juiz, como é o caso de João de Miranda. Em 1725 foi nomeado para o cargo de capitão-mor dos sertões do Piancó e das Piranhas, sendo substituído por José Gomes de Sá no início da década de 1730³⁶. Depois de deixar o cargo, aparece nas fontes como juiz ordinário e capitão-mor em 1738³⁷, evidenciando que havia o entrelaçamento dos militares na administração e justiça, e que as funções eram diferentes, mas muitas vezes exercidas pelos mesmos homens.

Deste modo, os militares das Ordenanças, subordinados ao capitão-mor, assim como o tabelião³⁸ ao juiz ordinário, compunham não somente os corpos de governança, da administração e da justiça, que dava uma ordenação àquela sociedade, como também eram a consolidação de uma elite local, visto que os cargos mais altos eram destinados àqueles de maior destaque. A escolha destes cargos, de acordo com os ritos, deveria

³⁶ Em 1733, numa procuração bastante que faz o licenciado Manoel Martins Viana, José Gomes de Sá aparece como Capitão-mor. Creio que seja ele a exercer o cargo, enquanto João de Miranda mantém apenas sua patente militar. Cf. Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o licenciado Manoel Martins Vianna em 28 de setembro de 1733. Folhas: 24v, 25, 25v, 26.

³⁷ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Quitações lançadas nesta notta a reque[rente] de [Francisco] da Cunha de Carvalho em 14 de novembro de 1738. Folhas: 24v, 25, 25v, 26.

³⁸ Para uma melhor compreensão do papel do tabelião no período colonial, conferir. MENEZES, Jeannie da Silva. Notários: uma categoria intermediária e letrada no cotidiano das localidades ultramarinas do Antigo Regime. **XXVII Simpósio Nacional de História**. Anais... Natal, 2013.

passar pelo crivo da Câmara, o juiz ordinário sendo eleito por ela (até 1772, pela Câmara da Paraíba do Norte), e o capitão-mor nomeado pelo governador (PAIVA, 2012).

Para os sertões do Piancó, o cargo de capitão-mor era indicado pelo Senado da Câmara da Cidade da Paraíba ou pelo Provedor/Desembargador³⁹ ao governador da Paraíba, que ao concordar com a indicação, nomeava o novo capitão-mor, e enviava a solicitação de confirmação da escolha ao Conselho Ultramarino. Também poderia ser diretamente escolhido pelo governador da Capitania, pelo governador-geral, e obviamente, pelo rei⁴⁰. Um dos documentos do AHU revela o rito de escolha para estes cargos quando Manuel Martins Lopes no ano de 1769 teve sua carta de nomeação ao cargo de Sargento-mor *ad honorem* enviada pelo governador da Paraíba ao Conselho Ultramarino depois deste ter concordado com a indicação feita pelos *homens bons* do Senado da Câmara da Cidade da Paraíba do Norte⁴¹. Assim como para o capitão-mor, para o sargento-mor o rito era o mesmo.

Aqui vale uma ressalva quanto à escolha do juiz ordinário. Haja vista não constar nomeações de juízes ordinários na correspondência do Arquivo Histórico Ultramarino, podemos deduzir que ele não precisava de confirmação do rei para ocupar o cargo, sendo eleito diretamente pela Câmara. De acordo com Yamê Paiva (2012, p. 82), as eleições dos juízes ordinários de localidades sem Câmara na capitania passavam pela Câmara da Cidade da Paraíba. A eleição era do tipo pelouro, ou seja, se escolhiam três nomes, e a cada ano um era sorteado para o exercício do cargo. Logo, as eleições eram trienais. É provável que os auditórios da Povoação do Piancó também

³⁹ Pereira Filho (1998) em seu estudo sobre as ordens militares afirma que esse procedimento era padrão para a escolha dos homens de armas a ocuparem os cargos de capitão-mor e sargento-mor, mas que patentes inferiores eram escolhidos pelo capitão-mor, como o capitão, o alferes, o sargento e o ajudante.

⁴⁰ Essa hierarquia fica bastante clara a partir de uma carta que envia o Governador Geral, Mathias da Cunha, ao Governador de Pernambuco, em 1688. O Governador Geral informa que a carta patente de capitão-mor de Piranhas, Cariris e Piancó de Constantino de Oliveira Ledo foi dada erroneamente pelo Governador da Capitania de Pernambuco pelo fato de não ser competência sua, uma vez que os sertões do Piancó eram pertencentes à Capitania da Paraíba, e assim, a escolha deveria ser ou do Governador da Paraíba, do Governador Geral ou do rei. Por lhes serem subalternos os governadores de todas as capitanias, o próprio Governador Geral nomeava Constantino Oliveira Ledo como capitão-mor de Piranhas, Cariris e Piancó. Biblioteca Nacional Digital. Série Documentos Históricos, edição 00010, 1929. Carta para o Bispo Governador de Pernambuco, 1688. P. 327-328. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094536&PagFis=4895&Pesq=Pinhanco>>. Acesso em: 16/03/2016.

⁴¹ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de Manuel Martins Lopes, ao rei [D. José I], solicitando confirmação da patente no posto de sargento-mor *ad honorem* do Piancó. 04 de abril de 1769. Disco 03, Pasta 028, Subpasta 002, imagens 0377 a 0381.

participassem deste processo de escolha, indicando nomes para os *homens bons* da Câmara da Paraíba. Essas trocas entre a Câmara da Paraíba e os homens do sertão podem indicar não somente uma relação de interdependência entre elas, como possíveis formações de redes de interesse entre estas localidades.

Uma constante é perceptível na ocupação destes cargos: até meados do século XVIII eles foram destinados àqueles que participaram da conquista, e eram aqueles que também podiam arcar com as despesas que seu cargo exigia; isso é o que Moutoukias (1988) chama de *autotransformação* da elite colonial (ou conquistadora) em elite administrativa. Se as escolhas destes cargos para os sertões eram feitas ou outorgadas nos auditórios da Cidade da Paraíba, era preciso que os homens do sertão tivessem contatos não somente na região do Piancó e das Piranhas, seu lugar de atuação, mas também na dita Cidade. Isso explica porque o fluxo de procurações é mais intenso para com a sede administrativa da Capitania da Paraíba durante os três quartéis do século XVIII.

Através de consultas ao Arquivo Histórico Ultramarino, é possível ver também a atuação de agentes externos naqueles sertões durante o século XVIII, como ouvidores da capitania da Paraíba e provedores da Fazenda Real, que criaram, inclusive, canais de negociação dos homens dos sertões com o rei, na ausência do órgão representativo das elites que era a Câmara.

Em 3 de novembro de 1724, por exemplo, o ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, enviou uma carta ao rei narrando sua correição nos sertões de Piranhas e contou como as pessoas daquela Povoação solicitavam que ali fosse formada uma vila. Pouco mais de um mês depois, em 15 de dezembro, o dito ouvidor enviou outra carta ao Conselho do rei informando da correição que pretendia fazer e como, de fato, seria conveniente elevar aquela Povoação do Piancó à condição de vila⁴². Os interesses locais passam a ser também da esfera acima, ou dos funcionários da capitania,

⁴² AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): CARTA do ouvidor da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], sobre as correições que fez nas Ribeiras do Branco e Piranhas e a solicitação de várias pessoas para se erigir uma vila no sítio da Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso. 03 de novembro de 1724. Disco 01, Pasta 007, Subpasta 002, imagens 0381 a 0385; CARTA do ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], sobre a correição que vai fazer na ribeira de Piancó e ser conveniente fundar vila no sítio da matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso bem como na ribeira do Apodi e na do Açu, todas da jurisdição da Paraíba, no tocante à justiça. 15 de dezembro de 1724. Disco 01, Pasta 007, Subpasta 002, imagens 0395 a 0399.

quebrando com uma possível hierarquia exacerbada que agiria através de políticas estritamente verticalizadas e monolíticas, mas por vias da negociação.

Quando nos deparamos com casos como esse, vemos como os homens do poder nos sertões coloniais da Paraíba souberam utilizar-se dos recursos que tinham disponíveis a seu favor, como a própria hierarquia da administração colonial. De forma semelhante, ao vermos a reação de Francisco de Oliveira Ledo fazendo frente a uma tentativa de imposição do governador da Paraíba, mandando carta ao governador da vizinha Capitania de Pernambuco (como vimos nas linhas acima), evidencia como esses agentes recorriam, quando necessário, às possibilidades da própria montagem negociada das relações entre a administração local e os níveis superiores da administração colonial, podendo chegar até ao Conselho Ultramarino e ao rei.

A ação das Câmaras municipais e dos agentes da governança e administração mostra como era mais complexa a relação entre o centro e as periferias e como a necessidade de manter a unidade do Império dava novas características à comunicação entre os polos. Na verdade, podemos dizer que o funcionário do Império, aquele que lidava com a administração, “era um súdito fiel, embora com interesses pessoais e de grupo de natureza privada que muitas vezes predominava sobre o interesse comum e as intenções dos governantes” (WEHLING, WEHLING *apud* RICUPERO, 2009, p. 152).

É pensando neste sentido que abordaremos no próximo capítulo como as fontes permitem perceber essas relações sociopolíticas e administrativas nos sertões da Paraíba. Como os agentes sociais envolveram-se em tramas, ou melhor, em redes de privilégio no âmbito da administração formando *poupanças sociais* que os permitiram ascender naquele espaço, aproveitando-se das autonomias a que tinham acesso e aos espaços de negociação que serviram de base para a montagem dessas “economias” e arregimentação de prestígio social.

CAPÍTULO III

A DINÂMICA DE UM *ETHOS* SOCIAL: REDES ADMINISTRATIVAS E DE PRIVILÉGIO NA POVOAÇÃO DO PIANCÓ

Ao se estudar o período colonial, é recorrente o uso do termo “nobreza” para tratar das elites, mas é preciso tomar alguns cuidados para lidar com este conceito. Maria Beatriz Silva (2005), no decorrer de seu trabalho, aponta pelo menos três tipos distintos de nobreza: uma provinda das Cortes, de origem sanguínea, que teve pouca representação e atuação na América portuguesa, salvo na ocupação dos mais altos cargos; uma *nobreza da terra* e uma *nobreza política* ou *de serviços*. Essas duas últimas seriam as “nobrezas coloniais”. A primeira era reivindicada, sobretudo, pelos conquistadores e descendentes de conquistadores de finais do Quinhentos e também no Seiscentos. Estudos de Evaldo Cabral de Mello sobre a Olinda colonial e de João Fragoso para o Rio de Janeiro colonial, mostram como as elites conquistadoras dessas localidades forjaram para si o título de *nobreza da terra* e assim buscavam legitimarem-se na ocupação dos cargos camarários e da administração e governança local, conseguindo terras e carregando, para além do *ethos* de exercer serviços para a Coroa, de serem também as *melhores famílias da terra*.

Ao que tudo indica, essas duas *nobrezas*, a *da terra* e a *de serviços*, ocupavam o mesmo lugar nos estamentos sociais coloniais, ou seja, nem eram simples plebeus nem eram da nobreza reinol, mas tinham diversos privilégios. Embora nos sertões tenha havido uma identidade *nobre* por conta dos serviços prestados à obra do Império⁴³, não vemos uma auto intitulação de *nobreza da terra* por parte da elite local.

Essas nobrezas, portanto, mantém um determinado modo agir e de se destacar. Podemos definir *ethos nobiliárquico* como um conjunto de valores que davam características de distinção a um vassalo da Coroa que não tivesse uma nobreza de

⁴³ Cf. citação da página 36, na qual Izabel Pereira de Almeida, viúva do capitão Antonio de Oliveira Ledo, afirmava a nobreza de sua família pelos serviços prestados à Coroa.

sangue, de espada e hereditária vinda da Corte, como propõe Nuno Monteiro (2005). Para ser detentor deste *ethos nobiliárquico* no período colonial brasileiro era preciso, dentre as coisas mais importantes, ter posses e títulos. É fácil imaginar que nos rincões sertanejos isso também ocorresse. Em meio à escassez de recursos nesses ermos sertões dominados por nativos e uma natureza impiedosa, ter posses e títulos, mesmo que títulos militares dos terços das Ordenanças, era essencial. Este *ethos* era sinônimo de privilégios numa sociedade estamental baseada no Antigo Regime luso (MONTEIRO, 2005). É importante pensarmos como a lógica de funcionamento naquele período baseava-se nessas práticas para o exercício do mando e da autoridade, pois os privilégios significavam reconhecimento social, indispensável para o exercício desse poder. É a partir desta linha de pensamento que neste capítulo o nosso objetivo é analisar os mecanismos e as práticas político-administrativas que lançaram mão os *bandos* locais, formando na região uma elite colonial que se relacionava numa economia política de privilégios, a qual os permitiu atingirem e manterem um *ethos social* na colônia.

Por meio da análise dos Livros de Notas produzidos na primeira metade do século XVIII na Povoação do Piancó, buscaremos compreender como aqueles homens do sertão montaram suas redes de influência e formaram *bandos*, que aparecem nos tratos e contratos de comércio, como vendas e compras de gados e de terras, libertação de escravos, registro de contratos com a administração pública e, principalmente, nas procurações bastantes. Essas fontes, aliadas às propostas da historiografia colonial apresentadas anteriormente, fornecem meios para se entender essa dinâmica.

3.1. Entre os mais *amigos*: a formação de *bandos* como estratégia para alcance de prestígio local

Nos sertões da Paraíba setecentista a produção açucareira, quando existia, era em baixíssima escala e, portanto, não podia formar uma elite baseada na economia agroexportadora, a qual serviu de pano de fundo para as *nobrezas da terra*, destaques nas capitânicas do Norte. Aqueles que desejassem obter e, principalmente, manter um

ethos nobiliárquico naqueles sertões deveriam firmar-se no plano político, ou no poder de decisão da região.

Como o Antigo Regime assentava-se numa sociedade estamental, até mesmo as formas consuetudinárias de sociabilidade do Velho Mundo se aplicavam, de formas adaptadas e reelaboradas, em espaços como a América portuguesa. Para aqueles homens que se fixaram nos sertões da Paraíba foi preciso o uso de estratégias de manutenção dessa hierarquia social vigente, de modo que ali pudessem crescer, expandir suas influências e, assim, assegurarem-se no centro do poder local.

Tomando por base as discussões dos autores citados no capítulo anterior, torna-se impossível pensar as relações sociais nestes espaços de conquista se não pelo viés da formação de grupos que adaptavam os mecanismos oficiais de funcionamento da sociedade para o seu bem e de seus comuns, sem deixarem de servir ao rei e à *res pública*.

Por isso existia uma coisa comum aos detentores de um *ethos nobiliárquico*: a necessidade de manterem relações constantes que lhes trouxessem benefícios, já que seu sangue não provinha dos palácios da Coroa. Um dos expoentes a tratar deste tipo de relação é o historiador João Fragoso, que ao analisar a formação das *nobrezas locais* e dos mecanismos de sustentação desses grupos no poder no Rio de Janeiro do século XVII, nos fornece também subsídios teóricos essenciais para pensarmos os sertões da Paraíba no século XVIII:

Antes de tudo, deve-se atentar para um termo medieval luso: *bandos*. Resultavam dos embates que tais famílias criavam entre si e com outros grupos sociais, tendo por objetivo a hegemonia política ou a sua manutenção. Estes pactos eram com senhores de engenho não nobres, oficiais do rei e comerciantes, assim como com amplas redes de alianças, que incorporavam elites de outras regiões coloniais, autoridades em Salvador e em Lisboa. Incluía, ainda, reciprocidades com segmentos subalternos da sociedade: lavradores, escravos, índios flecheiros, etc. Através destas práticas, *as melhores famílias* adquiriam algo indispensável em suas disputas: a cumplicidade de outros estratos sociais. Mais do que isto, a composição dos *bandos* legitimava a própria hierarquia estamental (FRAGOSO, 2003, p. 20).

É preciso, porém, deixar claro quem compunha essas elites nos sertões da Paraíba. Da mesma forma que João Fragoso constata em suas pesquisas sobre o Rio de Janeiro, e também Rodrigo Ricupero (2009) quando trata da Bahia, as elites dos sertões

paraibanos no início do século XVIII, isto é, durante e logo após o processo de conquista e estabelecimento de uma ordem social baseada no Antigo Regime luso (mas própria aos sertões da América portuguesa), foram os conquistadores; aqueles homens que lutaram na chamada Guerra dos Bárbaros, expulsando, aprisionando e exterminando índios em nome da Coroa, mas às suas próprias expensas. Como temos dito, os serviços prestados à Coroa eram insubstituíveis no acesso à elite, ao *ethos nobiliárquico* que se sonhava obter nos recantos ultramarinos. Assim, o *ethos* não era apenas valor, mas ação, necessária a sua manutenção.

Isso já seria o bastante para que o sentimento de elite estamental ali se fixasse e aquele grupo de fiéis vassalos do rei – bravos soldados que lutaram em nome da Coroa e utilizaram de seus recursos para levar a ordem de Deus e d’El rei aos recônditos hostis dos sertões tapuias – tivesse para si o direito de mando.

Como bem aponta Fragoso (2003), esses *bandos* se formavam a partir dos embates entre os potentados regionais. Um destes embates pode ser percebido no caso envolvendo o governador de Pernambuco, Xumbergas, apresentado no capítulo anterior. Já para os sertões de Piranhas e Piancó, logo após a formação da Povoação, teremos formações semelhantes de *bandos*.

Esse tipo de favorecimento entre membros de um *bando* é tratado pela historiografia como *relações de dom e contradom*. Da forma que no Rio de Janeiro seiscentista essas relações mantiveram as famílias conquistadoras no exercício dos cargos concelhios e em outros cargos da *res pública*, nos sertões da Paraíba vemos também esse tipo de alianças em nossas fontes. Mas por enquanto, é mais interesse entender as possibilidades desses documentos produzidos localmente.

Os Livros de Notas, como citado no capítulo anterior, constituem nossas mais importantes fontes para se compreender os sertões da Paraíba colonial, pois foram neles que a partir de 1711 foram registradas todas as transações comerciais daqueles sertões, como vendas e compras de gados e de terras, libertação de escravos, registro de contratos com a administração pública, e as mais frequentes, as procurações bastantes. Todos estes registros nos forneceram possibilidades de localização e interpretação das ações de determinados personagens para então compreender as formações de *bandos* nos sertões do Piancó e seus modos de atuação.

Para Xavier e Hespanha (1993, p. 381), ao tratarmos dessas atuações, compreendemos por meio de “relações que obedeciam a uma lógica clientelar, como a obrigatoriedade de conceder mercês aos ‘mais amigos’”, a partir das quais as situações sociais quotidianas corporizavam a natureza mesma das estruturas sociais, sendo, portanto, vistas como a “norma”. Embora os autores estejam se referindo a uma lógica de funcionamento do Antigo Regime no Portugal seiscentista, podemos analisar as relações da América portuguesa sob esta ótica, uma vez que as formas políticas da colônia portuguesa foram ostensivamente baseadas nas do reino.

Desta maneira, pensar o funcionamento dos mandos locais nos sertões de Piranhas é passar por conceitos próprios do Antigo Regime, como *amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço, reciprocidade*, que regiam as relações sociais. Para Xavier e Hespanha (1993), assim como para a historiografia que trata da América portuguesa, estes conceitos dão forma à chamada *economia do dom e contradom*.

Essa economia baseava-se em dar, receber e retribuir. Os donos do poder e responsáveis pela governação ganhavam e mantinham seu prestígio político, e consequentemente social e econômico, como afirma Fragoso (2001), através dessa sua capacidade de “dispensar benefícios, bem como à sua fiabilidade no modo de retribuição dos benefícios recebidos” (XAVIER & HESPANHA, 1993, p. 383).

Não podemos esquecer que o Antigo Regime era, por natureza, desigual. Portanto, da mesma forma eram as ações de liberalidade política. Podemos tomar como base os estudos de Giovanni Levi (2000), quando analisa as características das relações políticas das sociedades mediterrâneas de Antigo Regime, como Portugal:

Un estudioso de la sociedad de *Ancien Régime*, en particular si se ocupa de países mediterráneos, no puede plantearse la cuestión de las formas de reciprocidad sin referirse a **sociedades complejas en cuyo centro se encuentran los mecanismos de solidaridad que caracterizan un proyecto social basado en la justicia distributiva y, al mismo tiempo, en la rígida jerarquización social**. Por tanto, la justicia en la desigualdad será el marco em que se insertarán las formas específicas de la reciprocidad [...] (LEVI, 2000, p. 104). Grifos nossos.

Considerando as questões referentes às relações interpessoais no período, vemos que o autor aponta para um funcionamento similar na Europa: um jogo de poderes envolvendo as forças políticas locais entre si, como as Câmaras e os cargos de

governança, assim como atravessando verticalmente a sociedade através de *mecanismos de solidariedad de la justicia distributiva*. De acordo com o autor, a partir do momento que a ação de retribuição é mais do que o “pré-determinado” ou mais que o “equivalente”, se caracteriza uma mercê, e assim se inicia uma (rel)ação em cadeia, na qual as retribuições tendem a aumentar gradativamente, com cada vez mais poder simbólico, abrindo-se, assim, espaços de negociação e contínuas reciprocidades.

Xavier e Hespanha (1993) denominam como relação de *affectus e effectus*, uma vez que os atos de dar, em sua natureza, levavam a quem recebia uma ação, a necessidade de retribuir, ou seja, quando se promove um *affectus* se espera uma resposta, um *effectus*.

Embora estejamos falando aqui dos micropoderes, isto é, daqueles na base da sociedade, capazes de resignificar as ações impostas por instituições e códigos, manifestados entre membros de *bandos* de uma distante povoação dos sertões da Paraíba, é importante salientar que estas relações se davam em todas as escalas políticas do Antigo Regime no reino e nos trópicos, desde o rei e as Cortes, aos cargos mais baixos, civis ou militares.

Essas chamadas *redes clientelares*, portanto, “não eram um fenômeno exclusivo da corte e dos ambientes políticos. Na verdade, estruturavam os vários níveis de interação social e os comportamentos quotidianos das pessoas”, e “alguns dos quais nada deviam à ambição política” (XAVIER & HESPANHA, 1993, p. 392).

Não somente os reis e príncipes tinham a obrigação de se esmerar na liberalidade e na caridade, **todos aqueles que governavam ou tinham pessoas a seu cargo, como o *paterfamilis* e o senhor de escravos, deveriam seguir esta ética de um exercício católico do poder.** No império português ultramarino, com sua estrutura de poderes pluralista e com grande rotatividade dos homens da governança, também os governadores enviados ao ultramar, representantes de um soberano distante e ansiosos em estabelecerem sua autoridade nas sociedades locais, deveriam seguir prescrições de bom governo marcadas pelas noções de caridade e liberalidade. No seu caso, a operação dentro do modo da dádiva podia permitir o reforço das conexões imperiais e da governabilidade das sociedades locais (GANDELMAN, 2005, p. 116). Grifos nossos.

Logo, o próprio ato de servir ao rei na conquista e receber um título, ou de testemunhar uma transação comercial nos livros cartoriais e receber indicações a cargos,

são exemplos dessa *economia do dom e contradom* (ou *economia da dádiva*, como propõe Galdelman acima).

Pelo fato de as sociedades do Antigo Regime serem por natureza hierarquizadas, é impossível tratar das relações sociopolíticas pelo viés da igualdade, mas sim, pela “equidade na reciprocidade”. Somente seria possível ganhar prestígio socialmente tendo relações com pessoas de hierarquia distinta, conseguindo, assim, “credores” com algo a oferecer (XAVIER & HESPANHA, 1993; LEVI, 2000). Por isso os *bandos*, inclusive nos sertões da Paraíba, incluíam pessoas de diferentes grupos sociais.

Como disse Fragoso (2003, p. 20), era através das relações com diferentes membros da sociedade, inclusive de camadas inferiores, que os potentados conseguiam algo indispensável: a cumplicidade de outros estratos sociais, legitimando a hierarquia estamental. Partindo da ideia de reciprocidade desigual ou equitativa de Levi (2000), podemos dizer que as relações dos homens do sertão eram fruto da sociedade hierarquizada e desigual, e nela atuavam em prol do crescimento pessoal, sem deixar de considerar suas obrigações nas relações de dom e contradom, que caracterizavam a própria formação de *bandos*, ou redes de privilégio/clientelares. Isso, nos diz Ricupero (2009), não era a exceção, mas a norma, começando pela própria relação com rei, que era também negociada a partir dessa economia do dom.

Aplicando essas discussões teóricas às possibilidades de nossas fontes, nos sertões de Piranhas e Piancó temos exemplos de como os detentores do poder local buscaram criar laços de reciprocidade, mesmo que isso levasse a possíveis embates entre diferentes *bandos*. Em 1744, por exemplo, o Procurador da Coroa e da Fazenda, Francisco Gaya da Rocha, enviou carta ao Conselho Ultramarino solicitando provisões para que se resolvessem problemas na divisão das terras nos arredores da Povoação do Piancó. Segundo o Procurador, os homens ali se apropriavam das terras não permitindo que outros as cultivassem, sobretudo os pobres,

fazendo-se senhores delas, e dizendo que estão dentro da compreensão das suas terras, as quais não estão demarcadas, [mas] à sua vontade dizem ser sua toda a terra que vos pareça e cuja causa se experimentam diminuições nos dízimos de Vossa Majestade; além [de] discórdias tem havido já algumas mortes [...]⁴⁴.

⁴⁴ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): CARTA do procurador da Coroa e Fazenda, Francisco Gaia da Rocha, ao rei [D. João V], sobre a ocupação indevida das terras, porque as mesmas são

Embora as fontes, no caso, a correspondência entre o Conselho Ultramarino e as partes do Brasil, não nos forneçam os nomes daqueles a que o procurador direciona suas queixas, não é difícil imaginar que aí não se incluíam aqueles “mais amigos” com os quais o procurador mantinha relações. Somente os Livros de Notas são capazes de fornecer detalhes como estes. É através dessas fontes que analisamos a trajetória de Francisco Gaya da Rocha, que nos anos de 1738 a 1740 foi procurador e testemunha do *bando dos conquistadores* dos sertões, aí incluindo capitães-mores, juízes ordinários e advogados.

Pelos cargos administrativos e militares de alta patente, fica claro que Francisco se envolveu com aqueles que exerciam a governança e administração daquelas paragens sertanejas, e, por tornar-se integrante do *bando*, é muito provável que Francisco Gaya da Rocha não estivesse se referindo ao mando autoritário e apropriação indevida de terras por parte daqueles homens.

Francisco Gaya da Rocha, quando aparece nos sertões em 1738 como um advogado, se assenta nessa sua capacidade de negociação e favorecimento para com seus pares e alcança, poucos anos mais tarde, o posto de Procurador da Coroa e da Fazenda. O cargo era dado pelo rei, mas o rei conhecia seu vassalo a partir do que ele fazia e a quem direcionava suas ações na colônia.

Deste modo, não somente as relações com rei e sua autoridade negociada ou a autotransformação da elite conquistadora em detentora da administração colonial, mas também os vínculos que estes homens estabeleceram entre si, formaram as condições de possibilidade para a manutenção de *poupanças sociais*, o que significava que os termos da reciprocidade, vertical ou horizontal, deram-lhes prestígio social suficiente para que fossem aptos a participar de uma economia de privilégios, mantendo ou ampliando seus papéis de destaque.

3.2 Ser cidadão nos recônditos sertanejos: formação de *poupanças sociais* no Sertão de Piranhas

ocupadas sem serem confirmadas e os ocupantes se expandem em mais de três léguas, contra a lei de concessão de sesmarias. 26 de outubro de 1744. Disco 02, Pasta 015, Subpasta 003, imagens 0531 a 0537.

Nesse sentido, para atribuir um estatuto diferenciado aos titulares dessas novas funções sociais, a doutrina jurídica criou, ao lado dos estados tradicionais, um ‘estado intermediário’ ou ‘estado privilegiado’ equidistante da antiga nobreza ao povo mecânico. Forjava-se, assim, o conceito de ‘nobreza civil ou política’, abarcando aqueles que, embora de nascimento humilde, conquistaram um grau de enobrecimento devido a ações valorosas que obraram ou a cargos honrados que ocuparam, mormente os postos da República, diferenciando-se, portanto, da verdadeira nobreza derivada do sangue e herdada dos avós [...] (BICALHO, 2001, p. 203-204).

Embora Maria Fernanda Bicalho (2001) esteja se referindo especificamente à ocupação dos cargos camarários, podemos trazer para o âmbito da administração das regiões de conquista que não contavam com uma Câmara – como os sertões de Piranhas e Piancó até 1772 –, os mesmos preceitos que conferiam o título de *cidadão* do Império ultramarino àqueles que exerceram um papel de relevância no serviço Real.

Os homens que participaram da conquista dos sertões entre o século XVII e XVIII eram, principalmente, homens de armas, e precisavam, constantemente, mostrar ao rei seu valor para assim conseguirem recompensas em termos práticos, como títulos, cargos ou posses. Ao mostrarem seus valorosos serviços e conseguirem privilégios e, assim, integrar essa *nobreza política de serviços*, eles conseguem ganhar um destaque, um *ethos nobiliárquico*. Dentre os privilégios, aponta Maria Beatriz Silva (2005, p. 111):

Desejava o rei que as pessoas alistadas nas companhias auxiliares o fizessem “com melhor vontade” e o servissem “com melhor gosto”. Assim, deixaram de ser obrigados a contribuir com “peitas, fintas, talhas, pedidos, serviços, empréstimos, nem outros encargos dos Concelhos”. Nem se lhes podiam tomar “casas, adegas, estribeiras, pão, vinho, roupa, palha, cevada, lenha, galinhas e outras aves e gados, assim bestas de sela e albarda, não as tendo a ganho”. Seriam, além disso, “filhados aos foros da Casa Real” aqueles que o merecessem, “conforme as qualidades de suas pessoas”. Teriam preferência nas propriedades e serventias de ofícios que vagassem nas terras onde moravam. Os capitães e oficiais gozavam, enquanto o fossem, dos mesmos privilégios da tropa paga.

Em meio a estes privilégios, se explica o porquê destes homens narrarem constantemente seus feitos ao negociar com o rei bens, posses e títulos. Por exemplo, nos requerimentos de sesmaria era comum em toda a colônia a justificativa partir de dois elementos: ser conquistador das terras, e tê-lo feito em nome do rei. Gabriel

Nogueira (2010) percebe isso nas Ribeiras do Jaguaribe, Capitania do Ceará, um dos entrepostos de comércio da Povoação do Piancó. Segundo o autor, outras razões eram recorrentes nos requerimentos, como o bom proveito das terras, e também argumentos próprios de uma cultura política do período, baseada nos laços de *amizade* e *reciprocidade* com o rei, como discutido acima.

Procedimento muito parecido se dava nas solicitações de confirmação da nomeação para importantes cargos, como vemos num requerimento que parte do sertão do Piancó com destino ao rei:

na pessoa de Jozeph Gomes de Saá se achao todas as Circuntancias e Requisitos neccessarios por Ser de muita distincão, e haver [ad] querido boa opiniao entre aquelles moradores, havendo Servido bastantes annos de Soldado, e Capitaõ de a Cavalos naquelles partes a [Masgestade] [que] Deos [goarde] com honrado procedimento, e prompta obediencia ao que Se lhe Encarregou do serviço do mesmo [Senhor]⁴⁵.

José Gomes de Sá foi um dos capitães-mores que se manteve constantemente nas tramas do sertão de Piranhas no século XVIII, e o governador da Paraíba, ao enviar requerimento de confirmação da nomeação deste ao cargo de capitão-mor do Piancó, Piranhas e partes da Serra da Borborema em 1735, justifica o merecimento para ocupar o dito cargo afirmando ter José Gomes de Sá servido ao rei com “honrado procedimento e pronta obediência”, e desta forma, espera que seja aprovada a nomeação. É essa constante troca entre rei-súdito que caracterizou um dos meios de atingir um *ethos* de destaque, ou como propõe Bicalho (2001), tornar-se um *cidadão* da nobreza civil ou nobreza de serviço.

Mas outro ponto no trecho documental acima é interessante para se pensar essas ascensões e as formações destes *ethos*: a relação entre os homens do sertão por “[...] haver adquirido boa opinião entre aqueles moradores [...]”. Essas relações eram, majoritariamente, relações políticas já que se davam com os ocupantes dos cargos de poder e prestígio. Portanto, não bastava ter posses, títulos e redes familiares

⁴⁵ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. João V], solicitando passar carta patente de confirmação do posto de capitão-mor do Sertão do Piancó, Piranhas e mais anexas da Serra da Borborema. Disco 02, Pasta 012, Subpasta 001, imagens 0030 a 0035.

importantes, era preciso, da mesma forma, ser reconhecido como um *homem bom* pelos seus semelhantes.

Estas formas de relação estavam diretamente imbricadas às relações no âmbito da administração, e muitas vezes, estas “outras formas de ordenação (informais e pouco visíveis enquanto tal) subjaziam, estruturavam e condicionavam os instrumentos e aparelhos visíveis de imposição ou execução da autoridade juridicamente definida” (XAVIER; HESPANHA, 1993, p. 381). Por esta razão, ao pensarmos as relações que envolviam as “autoridades juridicamente definidas”, como o juiz ordinário ou capitão-mor e demais detentores do poder local, precisamos compreender que a economia do dom e contradom preexistia às relações políticas, pois estavam imbricadas nas próprias relações pessoais.

Os Livros de Notas e a correspondência oficial do Arquivo Histórico Ultramarino mostram não somente o papel administrativo destes oficiais, principalmente do juiz ordinário e do tabelião, mas também sua influência política e pessoal na Povoação de Nossa Senhora do Piancó através da frequência com que aparecem nos negócios que envolviam a Povoação. António Manuel Hespanha (2010) aponta a centralidade destes cargos em uma civilização do “papel selado”, na qual a documentação oficial era o meio de consumir matérias como o prestígio pessoal, e até direitos e obrigações patrimoniais, símbolos também de um *ethos*. É por isso que as memórias social, jurídica e econômica ao passarem pelos Livros de Notas e pelos inventários, evidenciam que

A preservação, ocultação ou manipulação de documentos era algo politicamente decisivo. Em tal contexto, pode-se facilmente imaginar as disputas sociais travadas pelo controle dos arquivos notariais ou judiciais. Essa é a razão pela qual a apropriação de tais ofícios por parte das elites do Brasil colonial ou seus clientes diretos era muito mais que um simples episódio burocrático (HESPANHA, 2010, p. 69).

A importância destes cargos não reside apenas no controle que tinham desses Livros e por deterem o saber local. Estes mesmos funcionários da *res publica*, junto com as demais autoridades, incluindo religiosas, estiveram envolvidos em extensas trocas de favores com os demais habitantes da região, das capitanias vizinhas e até mesmo com o governo-geral e com moradores do reino em tramas comerciais que

visavam o enriquecimento e sua distinção social, além das relações “naturais” com o próprio rei.

O *ethos* de nobreza política no Piancó, conquistado por meio do sangue e das fazendas dos homens que lutaram contra o gentio bravo e no direito adquirido às sesmarias nos sertões (e o conseqüente desenvolvimento comercial), já estava bem assentado na segunda metade do século XVIII, quando as redes passam a ligar diversos potentados locais e torna-se visível o aproveitamento que tiraram dessas relações.

Assim podemos compreender que essas relações eram formadas por sujeitos históricos e, portanto, têm “rostos”, características próprias que identificam suas práticas, suas políticas administrativas e sociais num dado tempo e espaço. Atrelado à face destes administradores coloniais estão as formações de redes administrativas, constantes neste período e que tomam formas ainda mais visíveis se considerarmos aquilo que Nuno Monteiro (2005) afirmou ao se referir às regiões periféricas do Império e seus graus de autonomia permitidos pelo rei através da negociação.

A partir das fontes históricas analisadas, podemos afirmar que os principais homens das terras do Piancó e Piranhas tinham objetivos pessoais que permeavam inseparavelmente a acumulação de riquezas e a construção de um *ethos*. A ordem não necessariamente havia de ser essa, até porque era mais comum se buscar primeiro os cargos e patentes prestigiosas, justificando-as pelos feitos enquanto fiéis vassallos de Sua Majestade, para com elas justificarem as solicitações de terras e formarem cabedais na política local. E assim se formavam laços de amizade e reciprocidade com outras importantes figuras da região.

São essas características de *homens bons* que davam visibilidade a estes personagens. Portanto, aqueles que iam aos sertões tinham suas próprias maneiras de relacionarem-se entre si para garantir seu prestígio. Isso é o que chamamos de formação de *poupanças sociais*, ou seja, a acumulação de prestígio social que abria espaço para a ação destes homens e sua legitimidade num dado *ethos* naquela sociedade (FRAGOSO, 2000; CEBALLOS, 2010).

Os Livros de Notas permitem localizar e analisar como essas redes envolviam a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó com outras localidades das capitâneas do Norte, da América portuguesa e até do reino lusitano.

As procurações são as fontes mais valiosas nestes Livros. Elas são formas de concessão de deveres e poderes àqueles que a recebem, os procuradores, em nome do constituinte, isto é, aquele que faz a procuração. Essas procurações seguem um mesmo padrão, cedendo, entre os poderes e deveres: ter poder geral e especial para cobrar, receber, arrematar e arrecadar bens móveis, réis, escravos, mercadorias, sentenças de testamentos, inventários, partilhas de bens, cartas de crédito, assim como pagar e quitar dívidas de qualquer espécie. Permitia também aos procuradores responderem na justiça, seja secular ou eclesiástica, “[...] mandar sitar e demandar e levar a juízo perante coais quer justiça e julgadores dos tais cazos [...]”⁴⁶, assim como realizar doações às instituições religiosas em nome do constituinte. Como dever, estes procuradores deveriam jurar falar apenas a verdade em nome do constituinte, podendo responder em juízo caso assim não o fizessem.

A partir destas procurações é possível identificar também os locais onde os constituintes mantinham relações econômicas e políticas ao passarem tais direitos e poderes para habitantes das vastas regiões do Brasil. Creio que o foco dessas procurações eram os tratos comerciais já que davam principalmente, entre outras permissões, poderes para o comércio em nome do constituinte.

Dentre estas localidades, a de maior destaque entre as procurações, além da própria região das ribeiras do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe, era a Cidade da Paraíba do Norte. Alguns nomes eram frequentemente trazidos à ponta da pena na elaboração dos documentos, denotando uma estreita relação econômica e política entre a Povoação do Piancó e a sede da Capitania. Aqui creio ser importante recobrar um pouco dessa ligação da Cidade da Paraíba com os sertões de Piranhas.

No capítulo anterior, ao nos debruçarmos sobre a administração desses sertões, afirmamos que os cargos maiores, militares ou administrativos, eram indicados ou passavam pela aprovação dos *homens bons* da Câmara da Cidade da Paraíba e pelo governador da Capitania. Logo, os homens do sertão teriam que ter boas relações com estas autoridades litorâneas caso quisessem fazer valer seus esforços na conquista e transformá-los em cargos de poder. Portanto, as formações das redes de privilégio estendiam seus ramos para além do espaço sertanejo e para além dos tratos comerciais.

⁴⁶ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o Capitão-mor João de Miranda em 2 de outubro de 1733. Folhas: 26, 26v, 27, 27v, 28, 28v.

É por isso que os conquistadores tinham que agir baseados num conjunto de práticas costumeiras, como afirma João Fragoso (2010, p. 249):

Contudo, para além dos pergaminhos régios da aristocracia, o Antigo Regime possui uma outra face, esta, com certeza, mais nebulosa, pois não estava escrita nos velhos papéis da coroa. Trata-se das **práticas costumeiras, construídas pela regularidade das sociabilidades locais**. Algo perfeitamente possível dentro da concepção corporativa da época, considerando que ela era um sistema de normas e, portanto, com fraturas e incoerências. **Essas fissuras, possibilitadas pelo fato de o rei ter de respeitar a autonomia do poder local e do domicílio, foram devidamente acentuadas pelo continuado exercício do poder pelos conquistadores e seus descendentes, na longínqua América**. Estou me referindo à hierarquia social costumeira, construída pela interação de potentados, escravos, forros, índios, ministros da coroa, clérigos etc. Ou seja, sujeitos portadores de orientações valorativas próprias (conforme o grupo, vindos da escravidão africana e da sociedade rural do Velho Mundo) e presentes na Conquista. **A materialidade dessas práticas adquiriu a forma das relações de clientela e de parentesco consanguíneo e fictício e, entre outros fenômenos, sob a tutela da monarquia, organizou a sociedade americana.** (Grifos nossos).

Era ausente, portanto, a possibilidade de se utilizar de todos os recursos que o Antigo Regime luso poderia oferecer por duas razões básicas: aqueles homens não eram da nobreza de Corte, e, principalmente, os valores do Antigo Regime não se encaixavam totalmente naquela longínqua América, constituída por especificidades, começando pela própria estrutura escravista que a diferia da Europa. É por isso que compreender os sertões é pensar a partir de uma lógica própria ao papel de colônia que tinha essa América. Uma dinâmica forjada a partir do encontro de diversos valores (inclusive valores de fidalguia, equidistantes da nobreza de Corte e de outras camadas como escravos ou pretos forros), que deram as conformações dessa cultura política.

Se cultura política significa um conjunto de práticas, identidades, tradições, representações e valores que se mostram no âmbito do poder, mas decorrem de uma dada cultura (GUEDES, 2012), podemos dizer que a “cultura de conquista” dos sertões construiu sua própria cultura política baseada em valores europeus, mas adaptada à realidade local.

Esta é uma das vias para se compreender a necessidade daqueles homens de ampliarem cada vez mais suas relações sociais para espaços que poderiam prover-lhes benefícios dentro de suas realidades, formando e dando corpo às suas *poupanças*

sociais. Não é à toa que diversas regiões eram destino de diversas procurações, mais ou menos distantes, mas não menos importantes como a Cidade de Olinda e a Vila de Recife; a Cidade da Bahia de Todos os Santos, sede administrativa da América lusa naquele momento; assim como localidades com menos expressão nessas tramas, como a Vila de Goyana na Capitania de Itamaracá, e a região do Rio São Francisco na divisa entre Bahia e Pernambuco.

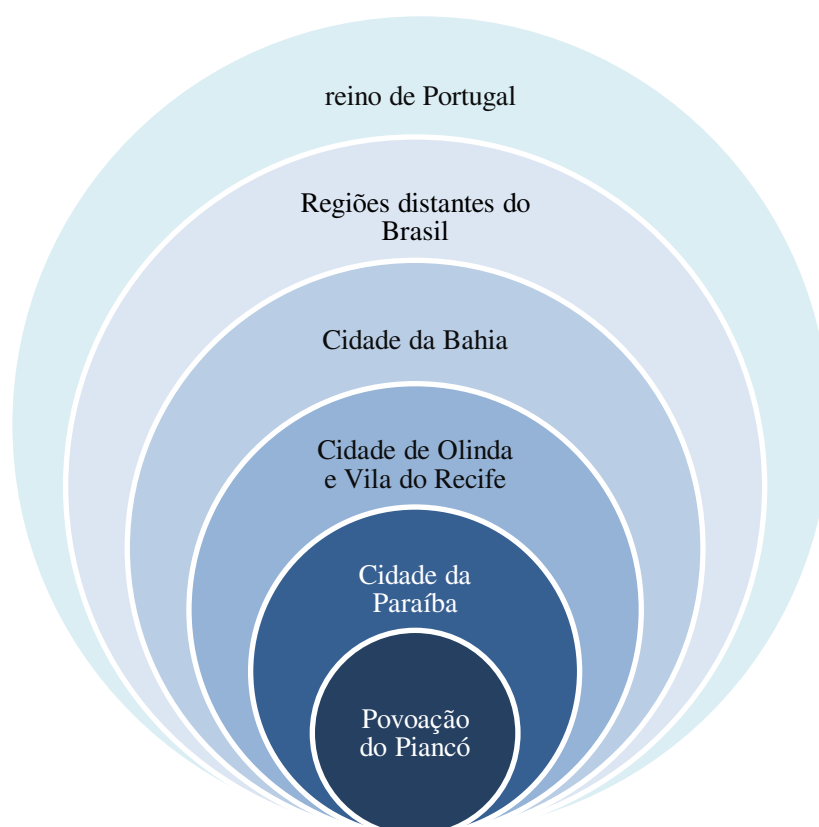


FIGURA 02: Fluxos de procurações entre a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó emitidas entre 1719 e 1739. Fonte: Livro de Notas de 1719 (1719-1721); Livro de Notas de 1730 (1733-1735) e Livro de Notas de 1738 (1738-1739).

Com isso vemos que os recônditos sertanejos não eram isolados no tempo e no espaço, mas eram parte integrante de um todo que era o Império ultramarino português e recebia influências deste todo, procurando adaptar-se aos objetivos que permeavam o nível local.

Ainda com relação às procurações bastantes, é importante salientar que cada uma estabelecia em média três procuradores por região citada, o que mostra a amplitude que essas redes poderiam atingir. Tais redes não envolviam apenas grandes mercadores e negociantes, mas também, em primeiro lugar, militares, administradores e religiosos, ou seja, os detentores do poder aptos às tramas e aos tratos.

FONTES	PROCURADORES	LOCALIDADES
Procuração bastante que faz o Capitão-mor João de Miranda em 02/10/1733 ⁴⁷	5 militares; 3 padres; 2 doutores (prováveis homens da administração colonial - um do Pernambuco e um da Cidade da Bahia); 8 outros homens.	Povoação do Piancó; Cidade da Paraíba; Capitania de Pernambuco; Cidade da Bahia; Para a Corte e Cidade de Lisboa; Santiago de Romarigão (Portugal).
Procuração bastante que faz o Capitão-mor José Gomes de Sá em 01/07/1738 ⁴⁸	4 militares; 5 licenciados/advogados; 3 doutores; 4 padres; 6 outros homens; Companhia religiosa do Rio de Janeiro.	Povoação do Piancó; Cidade da Paraíba; Capitania de Pernambuco; Minas Gerais; Rio de Janeiro.
Procuração bastante que faz o Licenciado Manoel Martins Viana em 28/09/1733 ⁴⁹	21 militares; 2 padres; 1 vigário; 6 outros homens.	Povoação do Piancó; Cidade da Paraíba; Ribeira do Jaguaribe; Capitania do Siará Grande; Capitania do Piauí; Rio São Francisco; Capitania de Pernambuco; Goyana; Cariri Novo; Riacho dos Pobres.

TABELA 01: procuradores e localidades a que se destinavam as procurações do *bando dos conquistadores* na década de 1730. Todos tem procuradores na Povoação do Piancó, na Cidade da Paraíba e na Capitania de Pernambuco.

⁴⁷ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o Capitão-mor João de Miranda em 2 de outubro de 1733. Folhas: 26, 26v, 27, 27v, 28, 28v.

⁴⁸ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante que faz o Capitão-mor Joseph Gomes de Sá em 01 de julho de 1738. Folhas: 6v, 7, 7v, 8.

⁴⁹ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz Manoel Martins Viana em 28 de setembro de 1733. Folhas: 24v, 25, 25v.

As procurações que são destinadas a supra regiões em relação aos sertões nos permitem constatar a possível origem de diversos colonizadores dos sertões da Paraíba através das suas redes parentais, muitas vezes importantes para o seu reconhecimento e manutenção do dito *ethos*. Joseph Gomes de Sá, importante conquistador e detentor de grande influência na região era provavelmente de Pernambuco, pois em 1738 envia procurações em seu nome para outros de sobrenome Sá naquela Capitania, e por ele mesmo ser testamenteiro de outro homem de Pernambuco, o Coronel Damião Gomes de Sá⁵⁰.

Da mesma forma podemos compreender a origem de um dos *principais da terra* daqueles sertões que era João de Miranda. Em uma procuração emitida pelo tabelião de notas do Piancó em 1733, o capitão-mor define como seus procuradores, homens de Paredes de Coura, além de doar bens à Irmandade dos Cantos Almas, na Freguesia de Santiago de Romarigão, pertencente a Entre Douro e Minho (norte de Portugal) em razão do falecimento de um parente seu. Isso nos indica a sua origem⁵¹.

Assim, vemos que além de títulos e cargos militares e na administração, os homens daquele sertão assentaram-se nas práticas costumeiras de estabelecer amizades entre os “importantes”. São essas mesmas redes, espalhadas pelo Império, que ajudaram-lhes em sua busca por reconhecimento pessoal, o que reforçava ainda mais seus “direitos naturais” ao mando local dos sertões paraibanos no século XVIII. É preciso agora desmiuçar essas tramas e assim “dar rostos” a estes homens, mostrando suas trajetórias e seus *bandos*.

3.3 Conquistando um *ethos* social: as malhas sertanejas da Capitania da Paraíba

É inevitável que numa pesquisa prosopográfica não se faça a seleção de determinados personagens em detrimento de diversos outros. Essa escolha sempre parte dos objetivos que o historiador delinea e pretende cumprir em seu trabalho. De forma a trabalhar nosso objetivo de “identificar os mecanismos político-administrativos que

⁵⁰ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante que faz o Capitão-mor Joseph Gomes de Sá em 01 de julho de 1738. Folhas: 6v, 7, 7v, 8.

⁵¹ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o Capitão-mor João de Miranda em 2 de outubro de 1733. Folhas: 26, 26v, 27, 27v, 28, 28v.

beneficiaram os *bandos* locais e os permitiu atingir destaque socialmente”, alguns personagens históricos daqueles sertões parecem se encaixar perfeitamente.

Alguns já citados anteriormente destacam-se nas documentações. Sujeitos como João de Miranda, um dos capitães-mores do Piancó; José Gomes de Sá, também capitão-mor; Manoel Martins Viana, licenciado na década de 1730 e que na década de 1760 tornou-se juiz ordinário; também Francisco Gaya da Rocha, advogado e Procurador da Coroa e da Fazenda; dentre outros militares, juízes ordinários e padres que fizeram parte dessas tramas.

O primeiro destes, João de Miranda, era morador em Santa Cruz, sítio da Povoação do Piancó. Em sua carta patente de Capitão-mor datada de 1726⁵², boa parte de sua trajetória é narrada. Participou bravamente da conquista dos sertões da Paraíba nas décadas de 1690, 1700 e 1710 e também foi colaborador na chamada Guerra dos Bárbaros em Pernambuco, quando por duas vezes batalhou contra os indígenas. Foi Alferes até 1715, quando ascendeu ao cargo de sargento-mor, segundo cargo militar mais alto das Ordenanças luso-brasileiras⁵³. Em 1721 tornou-se procurador de membros da família Oliveira Ledo, uma das pioneiras daqueles sertões⁵⁴.

Durante sua trajetória, Miranda manteve estreitas relações com alferes, capitães, tenentes, coronéis, tenentes-coronéis, licenciados, doutores, padres e pessoas em Portugal, mostrando-se assim um enorme valor positivo para sua inserção em *bandos*. Em 1725 é indicado pelo governador da Capitania da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, para ser um dos capitães-mores a substituir o capitão-mor das Piranhas, Piancós e Serra da Borborema em exercício do cargo, Teodósio de Oliveira Ledo⁵⁵. Chegou ao auge de sua carreira quando em 1738 ocupou o cargo da autoridade administrativa mais alta pela ausência de uma Câmara: o de juiz ordinário. Embora conste na carta patente

⁵² AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO do capitão-mor João de Miranda, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão-mor dos sertões das Piranhas e Piancó, da serra da Borborema, distrito que compreende a freguesia do Bom Sucesso. 9 de setembro de 1726. Disco 02, Pasta 012, Subpasta 001, imagens 0439 a 0448.

⁵³ As Ordenanças eram tropas militares não remuneradas, isto é, milícias militares que eram encarregadas da segurança em arraiais e vilas no período colonial. Cf. PEREIRA FILHO, Jorge da Cunha. **Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX**. 1998. Disponível em: <http://buratto.org/gens/gn_tropas.html>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2016.

⁵⁴ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1719: Procuração bastante que faz Ana de Oliveira em 01 de agosto de 1721. Folhas: 48v, 49, 49v, 50, 50v, 51, 51v.

⁵⁵ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO do capitão-mor João de Miranda, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão-mor dos sertões das Piranhas e Piancó, da serra da Borborema, distrito que compreende a freguesia do Bom Sucesso. 9 de setembro de 1726. Disco 02, Pasta 012, Subpasta 001, imagens 0439 a 0448.

de 1735 de José Gomes de Sá que João de Miranda já havia encerrado seu triênio como capitão-mor das Piranhas, Piancós e Serra da Borborema, percebe-se que ainda era referido pelo título militar, ou seja, a mudança do capitão-mor dos sertões significava a perda da jurisprudência do cargo, mas não de sua patente. Na verdade, mesmo quando passavam a integrar outros postos da administração, esses homens não deixavam de ser militares, homens das armas.

João de Miranda, então, é um dos maiores exemplos de como uma economia política de privilégios poderia trazer diversos benefícios, dentre eles as redes de compadrio e as mercês, citadas em sua carta patente de capitão-mor, além, é claro, da obtenção de títulos militares e cargos administrativos. Miranda era envolvido até mesmo com a Casa da Torre da Bahia, já que era procurador do Coronel Francisco Dias d'Ávila e de sua esposa, Dona Catharina Francisca Correa de Aragão⁵⁶.

Outro exemplo de incorporação a *bandos* e criação de uma importante poupança social foi Manoel Martins Viana, que na década de 1730 era um licenciado, isto é, tinha uma formação letrada, provavelmente em Direito, e mantinha relações, assim como Miranda, com diversas autoridades: alferes, capitães, tenentes, coronéis, tenentes-coronéis, comissários, sargentos-mores e capitães-mores, incluindo-se aqui os três nomes principais que nos aparecem nas fontes dos sertões da Paraíba: João de Miranda, José Gomes de Sá e um dos membros da principal família da conquista e povoação do Piancó, Francisco de Oliveira Ledo⁵⁷.

Manoel Martins Viana também tem parte de sua trajetória narrada em sua carta patente concedida pelo governador da Capitania da Paraíba, Antonio Borges da Fonseca, em 1749. Na carta patente de Capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria da Capitania e Povoação do Piancó consta que Manoel Martins Viana foi soldado por vários anos e tenente de uma companhia do Regimento da Cavalaria, além de ter como características “a nobreza e a lealdade”. Nobreza aqui não se trata de uma origem

⁵⁶ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738-1740: Escritura de venda de um sítios de terras chamado Serra que faz o capitão-mor João de Miranda como procurador do Coronel Francisco Dias d'Ávila e de sua mulher Dona Catharina Francisca Correa de Aragão e de sua mãe Dona Ignacia de Araújo Pereira ao ajudante Pedro Velho Barreto. 14 de fevereiro de 1739. Folhas: 45, 45v, 46, 46v.

⁵⁷ Procurações envolvendo Manoel Martins Viana com João de Miranda, José Gomes de Sá e Francisco de Oliveira Ledo: Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz Manoel Martins Viana em 28 de setembro de 1733. Folhas: 24v, 25, 25v. Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz Francisco de Oliveira Ledo em 02 de julho de 1734. Folhas: 61v, 62, 62v, 63.

sanguínea nas Cortes, mas um *ethos nobiliárquico* adquirido pelo seu importante papel naquela região colonial do Império, ou seja, como uma nobreza política. Por tais justificativas, o Governador da Capitania informou ao rei que o escolheu para o cargo de Capitão de Dragões da Cavalaria, cargo militar das tropas auxiliares, chamadas Milícias, que também atuavam nos sertões, embora menos comum que as Ordenanças.

No ano de 1760, Manoel Martins Viana tornou-se juiz ordinário do Julgado do Piancó como consta na abertura do Livro de Notas daquele mesmo ano. Assim como Miranda, Manoel Martins Viana transformou-se na maior autoridade administrativa dos sertões na ausência do Senado da Câmara, e manteve sua patente de autoridade militar como Capitão de Dragões da Cavalaria, além de possuir terras. É importante lembrar novamente que, mesmo tendo o maior cargo administrativo nos sertões, o juiz ordinário se reportava à Câmara da Paraíba do Norte, o que não interferia incisivamente nas suas autonomias para exercício de sua autoridade.

Viana, portanto, se beneficiou de uma economia política de privilégios já que pôde gozar “(...) de todas as honras, graças, privilegios, Liberdades, izençoés, e Franquezaz que, em Razaó do posto lhe pertencerem”⁵⁸. Recebeu também terras: em 1755 foi-lhe doada uma data de sesmaria na Ribeira do Apodi, Capitania do Rio Grande do Norte, para a qual usou como justificativa para o seu recebimento a de ser conquistador de tal região com risco de vida⁵⁹.

Não é de se estranhar a semelhança dos homens que integram este *bando*. José Gomes de Sá tem uma trajetória similar, pois foi soldado e Capitão de Cavalaria por muitos anos, além de ter adquirido “boa opinião dos moradores” das Ribeiras do Piancó e Piranhas, e ser considerado qualificado pelo Governador da Capitania da Paraíba do ano de 1735, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão. No dito ano lhe foi concedida a carta patente de capitão-mor das Piranhas, Piancós e partes anexas da Serra da Borborema, substituindo João de Miranda⁶⁰. Proprietário de canaviais na região de

⁵⁸ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de Manuel Martins Viana, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente do posto de capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria da Paraíba. 11 de agosto de 1749. Disco 02, Pasta 018, Subpasta 003, imagens de 0544 a 0549.

⁵⁹ Plataforma S.I.L.B. Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/sesmaria/RN%200634>>. Acesso em: 09 de março de 2016.

⁶⁰ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. João V], solicitando passar carta patente de confirmação do posto de capitão-mor do Sertão do Piancó, Piranhas e mais anexas da Serra da Borborema. Disco 02, Pasta 012, Subpasta 001, imagens 0030 a 0035.

Acauã, seus descendentes viriam a ser responsáveis pela criação e ocupação do povoado de Nossa Senhora dos Remédios nas ribeiras do Rio do Peixe, a qual se tornaria a Vila Nova de Sousa em 1799.

As trajetórias e sobretudo os tratos e contratos destes personagens se entrelaçam de forma perceptível em diversos documentos analisados, principalmente nas procurações bastantes, como procuradores ou testemunhas, e evidenciam assim uma rede entre eles, nomeada aqui de *bando dos conquistadores*, já que todos se intitulam conquistadores dos sertões da Capitania da Paraíba do Norte em seus requerimentos de cartas patentes e terras.

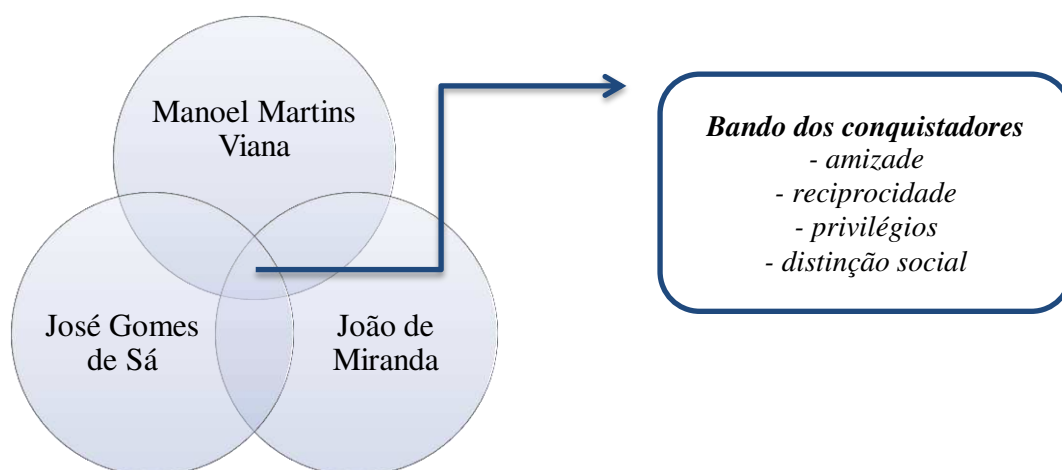


FIGURA 03: rede entre os homens bons Manoel Martins Viana, João de Miranda e Joseph Gomes de Sá até a década de 1730. Os três ascenderam socialmente através de suas relações.

Para deixar mais clara a ligação entre estes homens, devemos partir para as fontes. Na procuração feita pelo licenciado Manoel Martins Viana, citada na tabela 01, expedida em 1733, ele

constituia por seus sertos e em todo bastantes procuradores [...] nesta capitania o **capitão mayor Joseph Gomes de Sá** // Bento Correa de Lima Bento Freire de Souza // o capitão Antonio Rodrigues do Espirito Santo // o **capitão mayor João de Miranda** // [...] amostradores que serão deste público instrumento aos quais dise dava sedia e trespassava todos os seus livres e cumpridos poderes mandado geral expesial quam bastante de direito se requer para que os ditos seus procuradores todos juntos e cada hu de per sy in solidum donde

com esta Procuração se acharem e nesecario lhe for como elle próprio em pesoa poção cobrar e arecadar eas cuas mas averem toda a sua fazenda e dividas que lhe dever e presentes e futuras assim dinheiro ouro prata asucar gado tabacos escravos e propiedade e tudo mais que seu for e lhe posa pertenser por coalquer titulo e razão [...] ⁶¹. (Grifos nossos).

Da mesma forma, em 1738, entre aqueles quatro licenciados citados em sua procuração (tabela 01), o capitão-mor José Gomes de Sá constituiu o licenciado Manoel Martins Viana como seu procurador, devendo este agir em seu nome em transações financeiras, como recebimentos e pagamentos de dívidas, além de lhe representar em juízo quando preciso fosse ⁶².

Em 1739, em duas escrituras de venda de duas fazendas de gados e mais bens pertencentes às ditas fazendas, que eram localizadas no sítio Santa Clara e no sítio São Lourenço, podemos ver como a confiança entre estes homens ia além de meras procurações bastantes. O capitão-mor João de Miranda, enquanto procurador do capitão Antonio Dantas da Gama e Azevedo, homem do sertão do Pernambuco, vendia ao capitão-mor José Gomes de Sá a fazenda do sítio Santa Clara e os bens que haviam nela pelos seguintes valores:

ITEM	VALOR
14 bois	1800 réis cada
Bestas com ferro	5050 réis cada
Cavalos	8000 réis cada
155 cabras	200 réis cada
3 machados velhos	3 patacas
[1] eixo	320 réis
2 [itens não identificados]	480 réis
1 cano de espingarda velha	240 réis
1 [cabo de enxada]	1 pataca
1 item não identificado	[160] réis
1 escravo de nome Joaquim	90 mil réis
1 negro de Angola, João	80 mil réis

TABELA 02: itens e valores da transação entre João de Miranda e José Gomes de Sá, 03 de outubro de 1739.

⁶¹ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz Manoel Martins Viana em 28 de setembro de 1733. Folhas: 24v, 25, 25v.

⁶² Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante que faz o Capitão-mor Joseph Gomes de Sá em 01 de julho de 1738. Folhas: 6v, 7, 7v, 8.

José Gomes de Sá prometia pagar em três parcelas de igual valor em 1º de agosto de 1741, 1742 e 1743. Como fiador, estabelecia Bento Freire de Souza. Curiosamente, na escritura não consta o valor a ser pago pelo sítio.

De igual forma, naquele mesmo dia três de outubro de 1739, João de Miranda vendia ao capitão Vicente de Carvalho de Azevedo, a fazenda do sítio São Lourenço. O dito capitão tinha como seu fiador o capitão-mor José Gomes de Sá e prometia pagar da mesma forma, em três pagamentos entre 1741 e 1743. Na tabela abaixo vemos os valores dessa transação.

ITEM	VALOR
60 cabeças de gado	1800 réis cada
Bestas com ferro	5050 réis cada
Cavalos	8000 réis cada
1 machado	2 cruzados
1 machado	1 sello
1 eixo	320 réis
1 serrote	1 cruzado
1 item não identificado	½ pataca
1 alvião	200 réis
1 carro	10 mil réis
2 olhos de enxada	1 cruzado
1 forja	1 cruzado
1 negro da Guiné, Antonio	20 mil réis
1 negro de Guiné, José	80 mil réis

TABELA 03: itens e valores da transação entre João de Miranda e o capitão Vicente de Carvalho de Azevedo, também envolvendo José Gomes de Sá, 03 de outubro de 1739.

A partir dessas transações vemos que ali estavam envolvidos homens de posses. Ambas as transações passam dos 200 mil réis, e juntas, se aproximam da casa do meio milhão de réis, o que exige ainda mais confiança entre as partes envolvidas, no caso, como vendedor o capitão-mor João de Miranda, e como comprador e fiador, o capitão-mor José Gomes de Sá.

Até que ponto essas transações não seriam acordos entre membros de um *bando*? O filho do capitão-mor José Gomes de Sá, por exemplo, homônimo de seu pai e que em 1756 era capitão, foi padrinho do filho do alferes Antônio Gonçalves Reis Lisboa⁶³. Essa criança teve como madrinha a esposa do capitão Vicente Carvalho de

⁶³ Cf. MORAES (2015, p. 294)

Azevedo, o mesmo que foi amigo do capitão-mor José Gomes de Sá⁶⁴, tendo-o como fiador na compra do sítio São Lourenço em 1739. Vemos que as tramas se estendiam e se reproduziam nas descendências.

Se explorarmos ainda mais as nossas fontes, podemos ver a relação deste *bando dos conquistadores* para além das procurações e transações de compra e venda. João de Miranda foi substituído em seu cargo de capitão-mor por José Gomes de Sá. Como foi dito nas linhas acima, pela carta patente deste último, era preciso ter “boa opinião” dos habitantes de sua povoação. Quem poderia ter maior influência para indicá-lo ao posto que o indivíduo que está a deixar o cargo? Essa influência não se restringia ao nível local, mas também à Cidade da Paraíba, já que as indicações passavam por lá. Do mesmo modo, Manoel Martins Viana, até então escrivão dos Registros de Notas, recebeu sua carta patente de Capitão de Dragões de Cavalaria no mesmo período em que José Gomes de Sá e João de Miranda atuavam como importantes militares nas Piranhas e Piancós.

Outras dimensões dessa rede também foram encontradas, muitas delas envolvendo a autoridade religiosa, o padre. O reverendo padre Custódio de Oliveira Figueiredo, detentor do hábito de São Pedro, além de ter o nome e o sobrenome de um dos membros da principal família de conquistadores da região (Custódio de Oliveira Ledo), estava envolvido em diversas procurações que formaram redes comerciais com sargentos-mores, comissários, capitães, capitães-mores, e, inclusive, com seu parente Francisco de Oliveira Ledo e sua esposa Jacinta da Cruz de Oliveira, como procurador do casal em uma venda de terras, e também tendo como seu procurador e testemunha o licenciado Manoel Martins Viana⁶⁵.

Já o reverendo licenciado padre João Loureiro de Viegas, da Cidade da Paraíba, era envolvido em uma extensa rede junto dos habitantes do Piancó e Piranhas. Era procurador de diversas pessoas, fossem da própria Povoação, do Pernambuco ou do Rio

⁶⁴ *Idem.*

⁶⁵ Transações envolvendo o Padre Custódio de Oliveira Figueiredo. Cf. Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Lançamento de uma procuração que faz o Reverendo Padre Custódio de Oliveira Figueiredo em 22 de abril de 1734. Folhas: 50, 50v. Livro de Notas de 1730: Escritura de venda de um sítio de criar gado chamado O Bom Susego que vende o Padre Custódio ao capitão José Pereira da Costa. 16 de março de 1734. Folhas: 49 e 49v. Livro de Notas de 1730: Escritura de vendas de terras que fazem o capitão-mor Francisco de Oliveira Ledo e sua esposa Jacista da Cruz de Oliveira, por meio de seus procuradores capitão Jacinto Alves de Figueiredo e Padre Custódio de Oliveira Figueiredo a Domingos Sirqueira da Silva em 03 de setembro de 1733. Folhas: 17, 17v e 18.

Grande e dentre elas alferes, capitães, tenentes, tenentes-coroneis, juizes ordinários, capitães-mores, inclusive José Gomes de Sá⁶⁶.

Igualmente ligado aos homens da fé, levantamos novamente aquele personagem que surgiu neste contexto social em 1738 através das procurações bastantes, que foi Francisco Gaya da Rocha. Antes de ser Procurador da Coroa e da Fazenda e enviar a dita carta ao rei em 1744, ele construiu um cabedal nos sertões de Piranhas.

Francisco Gaya foi o procurador em um documento e testemunha em outros três feitos pelo capitão-mor José Gomes de Sá⁶⁷, o que já nos dá uma pista das possibilidades que ele teria ao relacionar-se com um dos *principais da terra*. No ano seguinte, em 1739, Francisco Gaya da Rocha aparece como advogado atuante nos auditórios da Povoação⁶⁸, sendo costumeiramente identificado como um licenciado. Ainda em 1739, o mesmo Francisco tornou-se procurador de um padre, Manoel de Aragão Cabral⁶⁹. Mas a característica de maior relevância em relação a este personagem reside no fato de ser irmão do tabelião de notas do povoado do Piancó, João Gaya da Rocha. Logo, por meio das *amizades*, Francisco Gaya da Rocha iniciou uma rede de ligações com autoridades locais. Isso promoveu-lhe certa visibilidade naquela sociedade colonial.

Desde a sua chegada àqueles sertões e aparições nos tratos e contratos locais, podemos identificar como Francisco Gaya da Rocha conseguiu, em poucos anos, tornar-se homem de destaque e até mesmo conseguir o cargo de Procurador da Coroa e Fazenda⁷⁰: tratou logo de iniciar relações com aquele *bando dos conquistadores*, ou seja, tornou-se amigo de João de Miranda, José Gomes de Sá e Manoel Martins

⁶⁶ Relações via procurações que mantém os homens do Sertão de Piranhas com o Padre João Loureiro de Viegas, da Cidade da Paraíba do Norte. Cf. Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante de Sebastião Correa Dantas, morador da Capitania do Rio Grande, feita em 26 de setembro de 1738. Folhas: 20, 20v, 21. Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante do Tenente-coronel Antônio Martins de Azevedo, morador do Rio São Francisco, feita em 01 de julho de 1738. Folhas: 8v, 9, 9v.

⁶⁷ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procurações bastantes que faz o Capitão-mor Joseph Gomes de Sá em 02 de maio de 1738, 01 de julho de 1738, 23 de setembro de 1738 e 07 de dezembro de 1738. Folhas: 2, 2v, 3; 6v, 7, 7v, 8; 18v, 19, 19v; 35v, 36, 36v.

⁶⁸ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante que faz Francisco Gaya da Rocha em 03 de fevereiro de 1739. Folhas: 41v, 42, 42v.

⁶⁹ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738: Procuração bastante que faz o reverendo padre Manoel de Aragão Cabral em 08 de setembro de 1739. Folhas: 73v, 74, 74v.

⁷⁰ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): CARTA do procurador da Coroa e Fazenda, Francisco Gaia da Rocha, ao rei [D. João V], sobre a ocupação indevida das terras, porque as mesmas são ocupadas sem serem confirmadas e os ocupantes se expandem em mais de três léguas, contra a lei de concessão de sesmarias. 26 de outubro de 1744. Disco 02, Pasta 015, Subpasta 003, imagens 0531 a 0537

Vianna⁷¹, passando a integrar este grupo e conseguindo ganhar notoriedade de forma exponencial naqueles sertões nos anos seguintes. Curiosamente, ele é testemunha daquelas duas vendas de sítios de terras envolvendo os capitães-mores João de Miranda e José Gomes de Sá.

De forma surpreendente, Francisco Gaya da Rocha aparece em 19 dos 31 registros no Livro de Notas do ano de 1738 e em 21 dos 44 registros de 1739! Não fosse o bastante, em alguns documentos ele é nomeado procurador para atuar em regiões como a Cidade da Paraíba, ou seja, era também um homem de negócios que tinha tratos diretos com a sede da Capitania, o que poderia ser uma das razões para ser o Procurador da Coroa e da Fazenda na Cidade da Paraíba alguns anos mais tarde. Mas podemos levantar uma hipótese para o constante aparecimento de seu nome nos Livros de Notas: das 19 vezes que aparece em 1738 e das 21 vezes que aparece em 1739, 10 vezes em cada ano é como testemunha ou assinando em rogo de alguém. Isso se dava pelo fato de ser irmão do tabelião e talvez até morar na mesma casa, a qual devia funcionar como sede do tabelionato. Mas esse fato não tira o ônus das suas outras aparições, já que não somente torna-se procurador como constitui homens importantes como seus procuradores.

Essas redes tendiam a se ampliar, modificar e ganhar novas formas de acordo com os interesses daqueles homens. Outro personagem que parece se integrar a este *bando*, embora de forma menos acentuada, é Bento Freire de Souza. Seu nome não nos aparece nas fontes com tanta frequência⁷², até por que morava nas Ribeiras do Rio do Peixe. Por algumas vezes foi procurador ou testemunha dos personagens acima citados. O ponto alto de sua trajetória naqueles sertões talvez seja sua participação na fundação do povoamento que viria a ser a Povoação de Nossa Senhora dos Remédios, mais tarde, Vila de Nossa Senhora dos Remédios em 1776 e em 1799, Vila Nova de Sousa (SARMENTO, 2007). Segundo Lucíola Pinto (2008), a Vila recebeu este nome em homenagem à Bento Freire.

Portanto, essas redes não eram fixas, mas ampliadas, distendidas, adaptadas. O *bando dos conquistadores*, que se consolidou na década de 1730, se ampliou nas

⁷¹ Além das três procurações do capitão-mor José Gomes de Sá, Francisco Gaya da Rocha aparece como testemunha das vendas que faz o capitão-mor João de Miranda, como procurador do Capitão Antonio Dantas da Gama Azevedo, em 1739 (tabela 1 e 2). É testemunha de diversos documentos juntamente com Manoel Martins Viana.

⁷² Foi o fiador do capitão-mor José Gomes de Sá na compra do sítio Santa Clara em 1739 (tabela 2).

décadas seguintes, englobando outros homens que se mostraram importantes mesmo que não tenham participado do processo de conquista daqueles sertões:

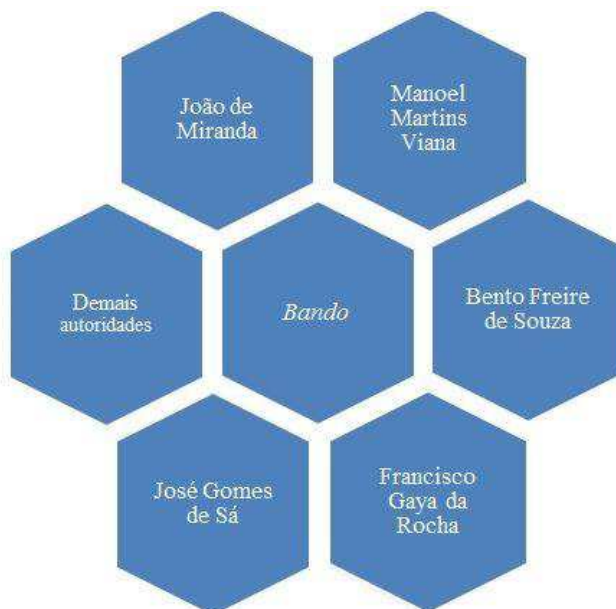


FIGURA 04: o *bando dos conquistadores*, que se forma ainda em idos de 1720 e 1730, se amplia com o passar dos anos, integrando outras personalidades dos sertões, de acordo com os interesses daqueles que a compunham.

Este é apenas um dos *bandos* que existiram naqueles sertões durante os três primeiros quartéis do século XVIII, mas a partir deste é possível perceber uma dinâmica de diversos tipos de agentes sociais que participaram da engrenagem política e administrativa do Piancó, envolvidos num espiral de poderes adquiridos por meio das conquistas (e de suas descendências), datas de terras, cargos administrativos e militares. Numa autotransformação social, conforme propõe Moutokias (1988), os representantes militares e integrantes da administração régia, produtores e detentores do saber na região, tornaram-se também os sesmeiros, proprietários de gados e escravos, imponentes comerciantes e credores de seus vizinhos. Até porque não há como desvinculá-los da formação desse próprio espaço que foi o sertão do Piancó, com seus gados, aldeamentos, tropas militares e sua administração. Encadeados em suas redes de clientela, os capitães-mores, tabeliões, juizes ordinários são muitas vezes os próprios comerciantes que defenderam seus interesses locais para sua boa governança.

Para o caso da formação da elite colonial na conquista da costa brasileira, os conquistadores e os participantes da administração colonial são aqueles que formaram esta elite. Ora, nos sertões do Piancó e das Piranhas no século XVIII, foram, da mesma forma, os conquistadores a se tornarem os próprios administradores da região.

Deste modo, quando foi proposto para este trabalho analisar as malhas sociais sertanejas da Capitania da Paraíba no século XVIII, estamos tratando imediatamente da dinâmica administrativa e desses conquistadores. Para melhor compreensão, trago a definição de Maria de Fátima Gouvêa (2010) para o que ela chama *redes governativas*, que permeavam todo o Império ultramarino português, e podem ser entendidas

como um conjunto de conexões recorrentes, capazes de alterar ou definir estratégias, bem como o curso dos acontecimentos num dado lugar e época. Considerando a governação portuguesa de fins do século XVII e início do XVIII, é possível propor uma noção de *rede governativa* entendida como uma articulação estratégica de indivíduos no âmbito da administração. Essa articulação era o resultado, em grande parte, da combinação das trajetórias administrativas dos indivíduos conectados pelo meio da rede e das jurisdições estabelecidas pelos regimentos dos cargos que eles iam progressivamente ocupando. [...] Essa rede tanto em termos de sua dimensão coletiva quanto em termos dos indivíduos que a compunham tinha como base valores e comportamentos compartilhados por seus membros, e também o horizonte de alcançar determinados objetivos comuns e/ou individuais [...] (GOUVÊA, 2010, p. 179).

Como proposto por Gouvêa (2010), foi possível constatar nos sertões do Piancó justamente essa articulação estratégica de indivíduos no âmbito da administração, como na relação entre João de Miranda, Joseph Gomes de Sá, Manoel Martins Viana, Francisco Gaya da Rocha, Bento Freire de Souza, os padres Custódio de Oliveira Figueiredo e João Loureiro Viegas, e outros, os quais, por suas relações, foram alcançando os cargos que iam progressivamente ocupando.

Em outro estudo sobre redes administrativas, Gouvêa (2005, p. 181) afirma que essas redes baseavam-se na *amizade*, como colocamos anteriormente, e na *confiança*, já que destaca-se o “sistema de concessão de procurações na representação dos interesses individuais no reino, principalmente da parte de oficiais régios destacados para a ocupação de cargos no ultramar” (GOUVÊA, 2005, p. 181), e também homens da administração local com interesses individuais na colônia.

De forma a unir o que foi dito até o momento sobre a importância de construção das *poupanças sociais* para arregimentação de um *ethos* capaz de trazer benefícios e privilégios diretos, vale salientar aquilo que a autora afirma sobre essas redes e que podemos nos apropriar para o caso dos sertões: o fato de os indivíduos nomeados terem a responsabilidade de nomear outros indivíduos mostra como se tornavam, através da montagem das redes administrativas, transmissores de poder. Um exemplo prático é a nomeação que faz o governador da Paraíba do capitão-mor dos sertões, que por sua vez escolhia cargos militares de patentes mais baixas, ou indicava ao governador e à Câmara o seu substituto.

Esses indivíduos, para além das questões da administração naquele espaço, estavam envolvidos também em redes comerciais e parentais e serviram de base para compreensão dos mecanismos sociais que regularam essa espacialidade e são próprios do período e das relações coloniais. Nos nossos sertões, diferentes autoridades se envolveram em extensas trocas de favores formando *bandos* que tinham “como base valores e comportamentos compartilhados por seus membros, e também o horizonte de alcançar determinados objetivos comuns e/ou individuais” (GOUVÊA, 2010, p. 179).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos a trajetória de homens como João de Miranda, José Gomes de Sá, Manuel Martins Vianna e Francisco Gaya da Rocha, que compuseram um dos *bandos* do Piancó, vemos como as formações de redes de reciprocidade eram eficientes para a distinção de seus membros. Esses homens, conscientes de suas posições naquela sociedade sertaneja, souberam apropriar-se das possibilidades que tinham à sua disposição, sobretudo no que tangia aos privilégios e à influência social que poderiam alcançar.

Integrar esses bandos, portanto, era uma estratégia para adquirir reconhecimento local, ao tempo que os serviços prestados à Coroa garantiam um prestígio que facilitava esses acessos aos círculos de poder e mando. Vemos isso, por exemplo, nas cartas que tramitavam entre o Conselho do rei e os oficiais régios coloniais responsáveis pela escolha e nomeação desses homens do sertão. Pela carta patente de João de Miranda, passada em confirmação no mês de setembro de 1726, percebemos o quanto era valeroso ser homem de boa opinião:

Concorrerão todas as circunstâncias de merecimento e capacidade, de que possa receber utilidade o Real Serviço; E atendendo eu a que na pessoa do Sargento-mor João de Miranda se acham todas as partes e requisitos necessários tanto pelo respeito e opinião que tem adquirido entre os moradores desta Capitania como pela prática e experiência militar que nele se acha por haver servido a Sua Majestade [...] Conforme a confiança que faço da sua pessoa, hei por bem de o eleger e nomear como pela presente o faço por Capitão-mor do distrito das Piranhas, Piancó [e] Serra da Borborema [...] ⁷³.

O *bando dos conquistadores* é um dos exemplos de como a manutenção do prestígio e do reconhecimento - tanto local quanto entre os funcionários régios do Império - se mostrava necessária para a distinção social. Não foi ao acaso que João de Miranda, filho do reino, militar desde a tenra idade, homem útil ao Real Serviço por mais de 30 anos até ser nomeado capitão-mor aos 53 anos de idade ⁷⁴, tenha mantido

⁷³ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO do capitão-mor João de Miranda, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão-mor dos sertões das Piranhas e Piancó, da serra da Borborema, distrito que compreende a freguesia do Bom Sucesso. 9 de setembro de 1726. Disco 02, Pasta 012, Subpasta 001, imagens 0439 a 0448.

⁷⁴ *Idem*.

uma extensa rede de ligações com homens de *igual valor e honra*. Somente estando inseridos no jogo e nas tramas da *economia do dom e contradom* é que se poderia alcançar um *ethos nobiliárquico*.

A nobreza atingida podia não ter o peso daqueles valores consuetudinários do reino, mas dava o destaque necessário, como vemos na carta patente de Manoel Martins Viana ao posto de Capitão de Dragões, confirmada em 1749:

Empregando-se no discurso e do referido tempo constam, e honrado procedimento nas ocasiões que do Real Serviço se lhe encarregarão, e a ser de **conhecida nobreza**, benemérito de todo o emprego; e por esperar dele que daqui em diante se haverá mui conforme a confiança que faço de sua pessoa. Hey por bem de o nomear (como por esta nomeio, usando da faculdade que Sua Magestade me permite pelo Cap.º [Ro] do meu Regimento) No posto de Capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria da Capitania e povoação do Piancó [...] ⁷⁵. (Grifos nossos).

Foi exatamente por essas “nobrezas conhecidas” que buscamos compreender como aqueles homens que participaram do processo de conquista e povoamento dos sertões da Paraíba buscaram formar *poupanças sociais*. Através desses cabedais de reconhecimento social em seus lugares de atuação, formaram *bandos* e através deles atuaram inclusive no âmbito administrativo da Povoação do Piancó, compondo uma elite local.

As trajetórias entrecruzadas desses homens nos mostram como os sertões da Paraíba tem sua história irremediavelmente ligada àqueles que os utilizaram enquanto espaços de expectativas. A partir de um único *bando* percebemos toda uma dinâmica social fruto da cultura política dos sertões coloniais, formada a partir da interação de vários e diversos agentes sociais em seu processo de conquista e reocupação. Esse mesmo *bando* nos mostra que ainda existem muitos outros personagens a serem estudados e que certamente contribuirão para um aprofundamento das tramas diversas que compuseram e deram forma àqueles sertões coloniais recém-conquistados.

Essas mesmas prosopografias podem nos permitir ainda compreender o estabelecimento de redes supralocais, que, dentro de uma administração colonial

⁷⁵ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de Manuel Martins Viana, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente do posto de capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria da Paraíba. 11 de agosto de 1749. Disco 02, Pasta 018, Subpasta 003, imagens de 0544 a 0549.

descentralizada, formadas no interior dos sertões, estendiam-se a outros espaços coloniais, de modo a ampliar as possibilidades de ação e interação dos agentes sociais.

Outras tantas possibilidades ainda surgem das fontes que tratam destes sertões. Não apenas os aspectos mais políticos da história daquele espaço, ou apenas das trajetórias pessoais dos conquistadores, mas também nos surgem as tramas comerciais. Como vimos acima, as procurações bastantes, ao tempo que permitem compreender as redes locais, fornecem meios de analisar as ligações econômicas a partir dos procuradores e seus representantes nos tratos e contratos que envolviam a Povoação do Piancó e localidades distintas, muitas vezes bem distantes como a Bahia, o Rio de Janeiro e até o reino.

Assim, como o *Angelus* de Klee a que se refere Walter Benjamin na epígrafe deste trabalho, direcionamos nosso olhar espantado para os inúmeros fragmentos da história destes sertões que ainda se acumulam. Cabe-nos, então, dar continuidade à tentativa de “juntar os fragmentos” e assim compreender um pouco mais da história dos homens dos sertões coloniais da Paraíba.

FONTES

CARTÓRIO CORONEL JOÃO QUEIROGA. Pombal. Paraíba.

Livro de Notas 1719-1725

Livro de Notas 1730

Livro de Notas 1738-1740

Livro de Notas 1740-1742

Livro de Notas 1760

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Lisboa. Portugal. **Documentação avulsa da Capitania da Paraíba. Documentação avulsa da Capitania de Pernambuco.** Projeto Resgate de documentação histórica Barão do Rio Branco.

1699, setembro, 3, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II] sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, acerca da gente e munições que deu ao capitão-mor dos Sertões das Piranhas e Piancó, Teodósio de Oliveira Ledo, para entrar no sertão contra o gentio tapuia. AHU_ACL_CU_014, Cx. 3, D. 226.

1724, dezembro, 15, Ribeira do Açu

CARTA do ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], sobre a correição que vai fazer na ribeira de Piancó e ser conveniente fundar vila no sítio da matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso bem como na ribeira do Apodi e na do Açu, todas da jurisdição da Paraíba, no tocante à justiça. AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 428.

1724, novembro, 3, Paraíba

CARTA do ouvidor da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], sobre as correições que fez nas Ribeiras do Branco e Piranhas e a solicitação de várias pessoas para se erigir uma vila no sítio da Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso. AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 426.

1726, setembro, 9, Paraíba

REQUERIMENTO de capitão-mor João de Miranda, ao rei [D. João V], solicitando confirmação da carta patente no posto de capitão-mor dos sertões das Piranhas, da serra da Borborema, distrito que compreende a freguesia do Bom Sucesso. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 522.

1735, maio, 23, Paraíba

REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. João V], solicitando passar carta patente de confirmação do posto de capitão-mor do Sertão do Piancó, Piranhas e mais anexas da Serra da Borborema. AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 778.

1744, outubro, 26, Paraíba

CARTA do procurador da Coroa e Fazenda, Francisco Gaia da Rocha, ao rei [D. João V], sobre a ocupação indevida das terras, porque as mesmas são ocupadas sem serem confirmadas e os ocupantes se expandem em mais de três léguas, contra a lei de concessão de sesmarias. AHU_ACL_CU_014, Cx. 13, D. 1095.

1749, agosto, 11, Paraíba

REQUERIMENTO de Manuel Martins Viana, ao rei [D. João V], solicitando confirmação da carta patente do posto de capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria da Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 15, D. 1279.

1753, setembro, 1, Paraíba

REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. José I], solicitado confirmação da carta patente do posto de capitão-mor do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe. AHU_ACL_CU_014, Cx. 17, D. 1366.

1757, outubro, 10, Pernambuco

OFÍCIO do governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de Estado do reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento do capitão-mor do sertão do Piancó, Francisco de Oliveira Ledo, em que se queixa das decisões do governador da Paraíba, Luís Antônio de Lemos e Brito, referentes aos índios da nação Pega. AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7011.

1769, abril, 4, Paraíba

REQUERIMENTO de Manuel Martins Lopes, ao rei [D. José I], solicitando confirmação da patente no posto de sargento-mor *ad honorem* do Piancó. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1853.

1789, dezembro, 19, Paraíba

REQUERIMENTO de João Dantas Rottea ao governador e capitão-general de Pernambuco, Tomás José de Melo, solicitando que se digne decretar ao governador da Paraíba, Jerônimo José de Melo e Castro, que destitua José Gomes de Sá do posto de coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar do sertão do Piancó, colocando no cargo o suplicante, até que sua baixa seja decidida no reino. AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2215.

1789, novembro, 7, Vila de Pombal

REQUERIMENTO do tenente-coronel Francisco da Rocha de Oliveira, e mais oficiais do Regimento Auxiliar, ao Senado da Câmara de Pombal, solicitando declaração sobre a restituição de José Gomes de Sá ao posto de coronel de Ordenanças da vila de Pombal. AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2214.

PLATAFORMA DE SESMARIAS DO IMPÉRIO LUSO-BRASILEIRO. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em: 19/03/2016.

REFERÊNCIAS

ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2002.

AB’SABER, Aziz N. *et al.* **História Geral da Civilização Brasileira - Tomo I - A Época Colonial**. Do descobrimento à expansão territorial. 16.ed. Rio de Janeiro: Berterand Brasil, 2008.

BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *Intrusos do Piancó: controle régio e o impacto sobre as terras da casa da torre no sertão da Paraíba (1757-1776)*. **XXVII Simpósio Nacional de História: conhecimento histórico e diálogo social**. Anais do XXVII Simpósio... Natal, 2013.

BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. **Revista brasileira de História**. v. 18, n. 36, São Paulo, 1998.

_____. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2001, pp. 189-221.

_____. Governar o Império: arquitetura do poder em Portugal no Antigo Regime. In: **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 337-366.

_____. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 85-105.

BLUTEAU, Dom Raphael. **Vocabulário português e latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de JESU, 1712. (Ed. fac-simile, CD-Rom, Rio de Janeiro, UERJ, s.d.).

BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRAGA, Nilza Licia Xavier Silveira. A emigração portuguesa para o Brasil na segunda metade do século XVIII: o estabelecimento do portuense Elias Antonio Lopes no Rio de Janeiro. **Revista Angelus Novus**. São Paulo, ano IV, n. 6, p. 95-114, 2013.

BURGUIÈRE, André. (Org.). **Dicionário das Ciências Históricas**. Rio de Janeiro: Imago, 1993.

CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos**

de Governar: ideias e práticas políticas no Império Português - século XVI a XIX. 2.ed. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 45-68.

CEBALLOS, Rodrigo. **Arribadas portuguesas:** a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires (c.1580-c.1650). Tese (doutorado) – Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2008. 346p.

_____. Centro e autoridades locais: novas leituras para o período colonial. **Mnemosine Revista**. Campina Grande, n. 1, v. 1, 2010, pp. 9-30.

_____. Veredas sertanejas da Parahiba do Norte: a formação das redes sociais, políticas e econômicas no Arraial de Piranhas (Século XVIII). **XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. Anais ... São Paulo, julho de 2011.

CHAVES JUNIOR, José Inaldo. “Uma Santa Reforma”: as vilas de índios da Paraíba colonial (1750-1800). **Promontoria**. Faro/Portugal, ano 11, n. 11, p. 89-126, 2014.

COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista:** a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (1663-1730). 2012. Monografia – Bacharelado em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2012. 72p.

FERRAZ, Maria do Socorro. A sociedade colonial em Pernambuco. A conquista dos sertões de dentro e de fora. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **O Brasil Colonial** - vol 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 171-226.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-72.

_____. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). **Topoi**. Rio de Janeiro, n. 1, v. 1, 2000.

_____. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo**. n. 15, p. 11-35, 2003.

_____. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor de engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas de uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e negócios no império português, século XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 243-293.

_____; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Vitorino Magalhães Godinho e a historiografia do Rio de Janeiro**. [Texto inédito].

FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. **Portugal na época da Restauração**. São Paulo: Hucitec, 1997.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

GALDELMAN, Luciana. "As mercês são cadeias que não se rompem": liberalidade e caridade nas relações de poder do Antigo Regime Português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 109-126.

GODINHO, Vitorino Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). **Vértice**. Coimbra, n. 92-94, p. 69-88, 1951.

GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e açúcares: política e economia na Capitania da Parahyba, 1585-1630**. Bauru: Edusc, 2007.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português - séculos XVI-XIX**, São Paulo: Alameda, 2005, pp. 179-198.

_____. Diálogos historiográficos e cultura política na formação da América Ibérica. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 67-84.

_____. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 155-202.

GREEN, Jack P. Tradições de governança consensual na construção da jurisdição do Estado nos impérios europeus da Época Moderna. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 95-114.

GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. A nova história do poder político e a cultura política. In: CAVALCANTE NETO, Faustino Teatino. GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. SANTOS NETO, Martinho Guedes. **Cultura e poder político: historiografia, imaginário social e representações da política na Paraíba republicana**. João Pessoa: Editora Universitária-UFPB, 2012, pp. 25-46.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 163-188.

_____. Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na Trama das Redes: Política e negócios no império português, século XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 44-75.

_____. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português - séculos XVI-XIX**, São Paulo: Alameda, 2005, pp. 39-45.

LEVI, Giovanni. Reciprocidad Mediterránea. **Hipania**, Madri, v. 1, n. 204, p. 103-126, 2000.

LIMA, Idelbrando Alves de. Religião e política na Parahyba Colonial: a ação catequética da Ordem de São Francisco. **XI Simpósio Nacional da Associação Brasileira de História das Religiões**. Anais ... Goiânia, 2009.

MARQUES, Guida. O Estado do Brasil na União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Felipe II de Portugal. **Penélope**. Lisboa/Portugal, n.27, 2002, p. 7-35.

MEDEIROS, Coriolano de. Entradas. **Revista do IHGP**. João Pessoa, n.2, p. 9-32, 1910.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. O agosto do Xumbergas. In: **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715**. 2.ed. São Paulo: editora 34, 2003, pp. 21-62.

_____. **O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669**. São Paulo: Topbooks, 2011.

MELLO, José Octávio de Arruda. **História da Paraíba: lutas e resistências**. 10 ed. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2002.

MENEZES, Jeannie da Silva. **Sem embargo de ser femea: as mulheres e um estatuto jurídico em movimento no 'direito local' de Pernambuco no século XVIII**. 2010. Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2010. 285 p.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVII. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português - séculos XVI-XIX**, São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-119.

_____. O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense**, n. 2, p. 4-20, 2005.

MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas: o sertão do Rio Piranhas, Capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750**. 2015. Tese (doutorado) – Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 2015. 301p.

_____. O Sertão dos Rios Piranhas e Piancó na rede dos caminhos dos sertões “ermos” do Norte, século XVIII. **XXVII Simpósio Nacional de História**. Anais ... Natal, 2013.

MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão - um outro geográfico. **Terra Brasilis**. São Paulo. n.4, v. 5, p. 2-8, 2003.

MOUTOUKIAS, Zacarías. Burocracia, contrabando y autotransformación de las elites - Buenos Aires en el siglo XVII. **Anuario del IEHS**, v. III, pp. 213-248, 1988.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do Império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. 2010. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 2010. 358 p.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. **Livros I, II, III, IV e V [1603]**. Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870.

PAIVA, Yamê Galdino. **Vivendo à sombra das leis: Antonio Soares Brederode entre a justiça e a criminalidade. Capitania da Paraíba (1787-1802)**. 2012. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós Graduação em História Regional da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2012. 198p.

PEREIRA FILHO, Jorge da Cunha. Tropas militares luso-brasileiras no século XVIII e XIX. **BOLETIM do Projeto "Pesquisa Genealógica Sobre as Origens da Família Cunha Pereira"**, Ano 03, Nº 12, de 01/mar/1998, pp. 46-80. Disponível em: <http://www.buratto.org/gens/gn_tropas.html>. Acesso em: 03/03/2016.

PINTO, Lucíola Marques. **Roteiro de uma cidade perdida em sua história: Sousa**. Campina Grande: EDUFCEG, 2008.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

PITA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

PORDEUS, Terezinha. A segunda conquista da Paraíba: o Sertão. In: MELLO, José Octávio de Arruda (Coord.). **Capítulos da História da Paraíba**. Campina Grande: Grafset, 1987.

PRADO JÚNIOR, Caio Prado. **História econômica do Brasil**. 41.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

PUNTONI, Pedro. **Guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão do Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitex, 2002.

RICUPERO, Rodrigo. A administração colonial e Os agentes da Coroa. In: **A formação da elite colonial**. Brasil c.1530 - c. 1630. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 127-169.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1800. **Revista Brasileira de História**. São Paulo. v. 18, n. 36, 1998.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). **O Brasil colonial (2)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 379-418.

SARMENTO, Christiane Finizola. **Povoações, Freguesias e Vilas na Paraíba Colonial: Pombal e Sousa, 1697-1800**. 2007. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós Graduação em Arquitetura. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2007. 163p.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1635**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SEIXAS, Wilson. A conquista do sertão paraibano. **Revista do IHGP**. João Pessoa. [s.p.], 2000.

_____. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2 ed. João Pessoa : Grafset, 2004.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão do Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII**. Recife: Cepe, 2010.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SOARES, Baíza Faustino. **A ribeira e o sertão: redes sociais e comerciais no Arraial de Piranhas (capitania da Parahiba, século XVIII)**. 2013. [monografia]. Licenciatura Plena em História - Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras. 2013. 90p.

SOARES, Maria Simone Morais. **Formação da rede urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba setecentista**. 2012. (Dissertação) mestrado – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2012. 186f.

SOUSA, Avanete Pereira. Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português - séculos XVI-XIX**, São Paulo: Alameda, 2005, pp. 311-325.

SOUZA, Antonio João. **Apanhados históricos, geográficos e genealógicos da grande Pombal**. João Pessoa: Gráfica Comercial, 1971.

SOUZA, Laura de Mello e. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda. (Orgs.). **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 63-89.

_____. Nas redes do poder. In: **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 2.ed. Rio de Janeiro: edições Graal, 1988, pp. 91-140.

_____. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: **O Sol e Sombra: política e administração na América Portuguesa do Século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 27-77.

TAUNAY, Affonso de E. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado, 1995.

_____. **História das bandeiras paulistas**. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

XAVIER, Ângela Barreto. HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1993, pp. 381-394.